

PREPARATÓRIO | CPA-10

CERTIFICAÇÃO

CPA-10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO,
DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDO
PARA FUTUROS PROFISSIONAIS ANBIMA SÉRIE 10

REVISADA E ATUALIZADA PARA 2025

@MEUCERTIFICADO
Luiz Azevedo e Letícia Alves

ESSA APOSTILA É O SEU PASSAPORTE PARA DENTRO DO BANCO!

Acompanhe os conteúdos da apostila em paralelo ao curso preparatório, pois a compreensão é mais ampla. Essa apostila complementa o curso e o curso complementa a apostila.

Anote tudo o que for necessário e volte sempre que precisar em cada um dos conteúdos. O nosso objetivo é trazer de forma compacta e objetiva todos os conteúdos essenciais para a sua aprovação na CPA-10.

NÓS ESTAMOS À DISPOSIÇÃO!

Muito além da leitura e do acompanhamento das aulas, nós queremos de fato te colocar em um nível de compreensão adequado e que proporcione o melhor desempenho no dia da prova. Por isso, estamos à disposição!

ENVIE AS SUAS DÚVIDAS → [contato@meucertificado.info](mailto: contato@meucertificado.info)

Conte com a nossa equipe de especialistas para tirar as suas dúvidas e esclarecer qualquer questão necessária para o seu aprendizado. E, por fim, lembre-se: a sua aprovação começa hoje, com o primeiro passo.

Te vemos do outro lado!

SUMÁRIO

0. Introdução à ANBIMA e a CPA-10.....	4
1. Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado.....	6
2. Ética, Regulação e API.....	24
3. Noções de Economia e Finanças.....	54
4. Introdução aos Princípios de Investimento.....	67
5. Introdução aos Fundos de Investimento.....	73
6. Instrumentos de Renda Fixa e Renda Variável.....	122
7. Previdência Social e Previdência Complementar.....	154

MÓDULO 0

**TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER
PARA A PROVA DA CPA-10**

ANBIMA e Certificações

Em primeiro lugar, você precisa descobrir o que é a ANBIMA. Ela é a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais. Existiam duas instituições: a ANBID e a ANDIMA. E o que aconteceu foi a junção destas duas empresas, que se tornaram a ANBIMA. Ela possui alguns deveres e se compromete a:

- Informar, para dar mais transparência, segurança e fomentar os negócios;
- Formar um mercado forte, com instituições fortes e bem representadas;
- Autorregular criando regras para o mercado e em favor dele.

E o principal: educar, onde ela segue o trabalho capacitando e qualificando os profissionais, como também disseminar educação financeira. Quando falamos de capacitar e qualificar os profissionais é indispensável sabermos que a ANBIMA possui um código que se chama: **Educação Continuada**, que é a base para constituição de todos os processos de certificação de profissionais, sejam eles CPA 10, CPA 20 e CEA.

É um crescimento progressivo de certificações, pois uma vem em seguida da outra. Há ainda outra certificação distribuída por esta instituição, a CGA, porém, esta é uma certificação que não se encaixa nesta escada, visto que é para gestores de Fundos de Investimentos. O que é uma coisa distinta das outras certificações. Mas vamos ao que interessa!

Sobre a CPA-10

A CPA-10 destina-se aos profissionais que atuam ou desejam atuar na distribuição de produtos de investimentos em agências bancárias ou plataformas de atendimento. Além de ser exigida, atesta os conhecimentos do profissional sobre o Mercado Financeiro. Isso quer dizer que, se você não possui a CPA 10, não é possível trabalhar com distribuição de produtos de investimentos, nem mesmo ser um gerente de um banco. Muita gente relata que não possui nenhum conhecimento desta área, mas quer ingressar, contudo, há preocupação na hora de estudar.

A prova para a CPA 10 é computadorizada, onde você terá que se deslocar a uma instituição credenciada para realizá-la. A data e o horário podem ser escolhidos por você. Aí é só se dirigir ao local indicado e fazer a prova via computador. A prova possui 50 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada. Você terá 2 horas e meia para a realização da mesma.

E agora? Chegou o momento de aprender. Boa sorte!

MÓDULO 1

SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E PARTICIPANTES DO MERCADO FINANCEIRO

NA PROVA: DE 3 A 5 QUESTÕES

Sistema Financeiro Nacional (SFN) e Conselho Monetário Nacional (CMN)

Falamos de um conjunto de regras e medidas estabelecidas para que os agentes (superavitários e deficitários) possam realizar transferências de recursos entre eles, de uma forma segura e transparente para ambas as partes. Sendo o **Superavitário** quem possui o dinheiro e o **Deficitário** quem busca por recursos.

Basicamente, o SFN é o intermediador entre os dois agentes, que compõem a estrutura do mercado. Esse processo se estabelece por mediação direta, como ponte entre as partes:



Conselho Monetário Nacional (CMN)

E quando falamos de Conselho Monetário Nacional (CMN), nos referimos ao órgão máximo do SFN. Ele está por cima do processo apresentado acima, delimitando todo o funcionamento e a sua organização. O principal executor das delimitações do CMN é o Banco Central (BC) e, ainda, temos um órgão executor e normativo vinculado, chamado de Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O CMN cria todas as regras e normativas, que serão seguidas por seus órgãos executores. Por exemplo, o Gerente Geral de uma agência determina como será o funcionamento da agência, quem irá executar serão os Gerente PF/PF, os Caixas, o Gerente Administrativo, sendo semelhante ao funcionamento do CMN e seus braços.

O Conselho Monetário Nacional é composto da seguinte forma:

- Presidente do BACEN (Banco Central);
- Ministro da Fazenda (Preside o conselho);
- Ministro do Planejamento e Orçamento.

De forma prática, o CMN **coordena** a política monetária, cambial e creditícia, fixa as diretrizes e normas das mesmas. Ainda, é responsável por **disciplinar** o crédito em todas as suas modalidades, bem como **regula** a constituição, funcionamento e fiscalização das instituições financeiras. Realiza a **limitação** sempre que necessária, das taxas de juros, descontos e comissões, determinando também a meta da inflação.

Em suma, suas ações são sempre voltadas para a:

- Coordenação;

- Disciplina;
- Regulamentação;
- Limitação;
- Determinação.

Devemos considerar que as atividades do CMN consistem em:

1. Orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional;
2. Propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de movimentação de recursos;
3. Zelar de forma ativa pela liquidez e solvência das instituições financeiras;
4. Coordenar as políticas orçamentária, fiscal e da dívida pública, interna e externa;
5. Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira;
6. Disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive aceites, avais e prestações de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras.

O CMN conduz o SFN com sua atividade regulatória por meio da elaboração de atos normativos, que chamamos de resoluções. Elas são deliberadas pelo CMN e publicadas no site do Banco Central do Brasil.

Banco Central do Brasil (BACEN)

Em primeiro lugar, é importante termos em mente que o BACEN é o principal órgão executor do SFN. A sua função consiste em assegurar a estabilidade de preço no território nacional, ou seja, controlar a inflação dentro de alguns parâmetros pré-estabelecidos.

Seu trabalho é criar normativas que conduzam todo o sistema para que a meta de inflação seja batida, isso através da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). Ele zela pela estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e busca suavizar as flutuações do nível de atividade econômica, fomentando então o pleno emprego.

Quanto à sua estrutura organizacional, podemos dizer que é comandado por uma diretoria colegiada, composta por **nove membros**, sendo **presidente e oito diretores** (cada diretor responsável por uma diretoria específica).

O mandato do presidente do BC tem a duração de 4 anos, não coincidentes com o do Presidente da República, visando que não haja nenhum beneficiamento ou intervenção política nas decisões.

Existe a possibilidade de um **processo de exoneração** do presidente e seus diretores, sendo aberto o processo levando em consideração os respectivos casos:

- Em caso de enfermidade e impossibilidade de exercer a função;
- Por solicitação própria de ausentar-se da função;
- Desempenho insuficiente apresentado e comprovado;
- Incorrência em crimes que o impeçam de exercer a função do cargo.

De dois em dois anos, temos a entrada de dois diretores, sempre com o fluxo de troca sendo feito em paralelo ao período de mandato do Presidente da República. Os diretores entram a partir da indicação do Presidente da República com aprovação do Senado Federal.

O BACEN possui atribuições muito claras, sendo elas assegurar a estabilidade de preço de forma autônoma, executando a política monetária, cambial e creditícia, sendo o depositário das reservas oficiais de ouro e capitais estrangeiros, dentro dos termos da lei. Recebe os depósitos compulsórios e executa os serviços do meio circulante, gerindo o SPB (Sistema de Pagamentos Brasileiro) e SPI (Sistema de Pagamentos Instantâneos). Bem como a regulação e emissão de papel moeda, fiscalizando ainda, as instituições financeiras – criando penas previstas e autorizando o funcionamento dessas instituições. Um trabalho de proteção ao cliente, por assim dizer.

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Em primeiro lugar, pontuamos que a CVM é conferida como uma **entidade autárquica** em regime especial, possuindo uma ausência de subordinação quando refere-se a Valores Mobiliários, não remetendo-se a nenhum outro órgão, tendo total autonomia. A sua independência é administrativa e possui um mandato fixo.

Composição da CVM:

- 1 presidente;
- 4 diretores.

Mesmo sendo autônoma, o seu processo de nomeação de diretores e presidentes depende da aprovação do Senado Federal. Essa particularidade corresponde ao fato dela ser autônoma, mas não completamente independente, pois a sua composição depende da aprovação de outro órgão, o Senado Federal.

Seu trabalho consiste no desenvolvimento do mercado de valores mobiliários (ações, debêntures, derivativos, por exemplo). Zelando pelo funcionamento do mercado de capitais, com a fiscalização da emissão, registro, negociação e distribuição dos títulos emitidos pelas sociedades de capital aberto (S/As). Em suma, assegura o acesso público às informações, investigando e punindo o descumprimento da regulação estabelecida.

Corretoras e distribuidoras são fiscalizadas pela CVM? Não, de fato quem faz a fiscalização dessas é o BACEN. A CVM atua na fiscalização da emissão, distribuição e negociação dos títulos emitidos. É importante termos essa distinção muito bem estabelecida quanto à área de atuação do BACEN e da CVM.

Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

Quanto à definição da SUSEP, também falamos de uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, cujo seu objetivo é o controle e a fiscalização dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização e resseguro.

Quais as principais atribuições da SUSEP?

- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das seguradoras;
- Zelando pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados em supervisão;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP (Conselho Nacional de Seguro Privado);
- Investigar e punir descumprimentos à regulação de mercados de seguros e previdência complementar aberta.

Em resumo, a estrutura de funcionamento se dá da seguinte forma: o órgão normativo que criará as regras que serão aplicadas fiscalizadas pela SUSEP e é CNSP. O fluxo de autonomia e execução desses dois órgãos se complementa.

Bancos: Comerciais, Investimento e Múltiplos

Comerciais

Existem diversas classificações para bancos, sendo os comerciais instituições financeiras privadas ou públicas, constituídas no regimento de Sociedade Anônima (SA). O foco dessa modalidade de banco está focado no curto e médio prazo.

Suas funções são voltadas para a captação de recursos através do depósito à vista (conta corrente). Ainda, a captação de recursos através de depósitos à prazo (CDB - Certificados de Depósito Bancário e Letra Financeira, por exemplo). Há ainda a abertura de crédito simples em conta corrente (cheque-especial, por exemplo). Exercendo suas prestações de serviços comuns, como cobranças bancárias, arrecadação de tarifas e tributos públicos, entre outros serviços semelhantes.

Uma característica interessante dos Bancos Comerciais, é que é possível realizar empréstimos e investimentos no mesmo lugar. É possível tomar dinheiro e também emprestar o seu dinheiro (investimento). Os Bancos Comerciais possuem essa versatilidade, gerando todo um fluxo com os outros utilizadores do banco.

Investimentos

Instituição com foco total em investimentos, fomentando investimentos de médio e longo prazo para Pessoa Física e Jurídica. Sendo uma das características principais o período de foco dos investimentos.

Suas **funções principais** são simples, voltadas para a:

- Captação de recursos através de depósito à prazo;
- Administração de fundos de investimentos;
- Abertura de capital e subscrição de novas ações de uma empresa;
- Concessão de empréstimos para capital de giro e fixo;
- Subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários;
- Distribuição de valores mobiliários.

Múltiplos

Basicamente, nessa modalidade, é possível ter na mesma carteira operação de Banco Comercial e de Investimento. Em uma das suas carteiras, obrigatoriamente, deve ser comercial ou de Investimento, podendo os Bancos Múltiplos com carteira comercial captar depósitos à vista.

É importante entendermos essa limitação quanto a carteira comercial e a captação de depósitos à vista, porque essa modalidade de bancos abre a possibilidade de operar com o

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) da carteira, mas publicar balanços em um único CNPJ, o do referente ao Banco Múltiplo. Esse processo facilita a visualização do investimento, possuindo apenas um balanço, mesmo que possuam outros CNPJs.

Outros Tipos de Bancos

Sociedade de Crédito Imobiliário: Responsável por conceder empréstimos para o financiamento imobiliário;

Sociedade de Crédito de Financiamento e Investimento: Responsável pela concessão de empréstimos diretos ao consumidor;

Bancos de Desenvolvimento: Fornecem os recursos financeiros para financiamentos a médio e longo prazo de programas e projetos capazes de gerar desenvolvimento (BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, por exemplo);

Bancos de Arrendamento Mercantil: Responsável por arrendar uma mercadoria (máquinas e equipamentos, por exemplo) para pessoas físicas e empresas.

Sociedades Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários (SCTVM) & Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (SDTVM)

Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

Como ponto de partida, uma corretora/distribuidora possui a função principal promover a intermediação de títulos e valores mobiliários e, boa parte dessas negociações, são feitas via B3 (Bolsa de Valores). A partir do Home Broker (Painel/Gerenciador de investimentos) da corretora é possível o acesso do investidor aos produtos negociados na bolsa de valores, concretizando-se então, o processo de intermediação.

Atualmente, não temos mais distinção entre as funções e a constituição de uma CORRETORA X DISTRIBUIDORA. Ambas são enxergadas da mesma forma, com as mesmas funções, sendo parte do **processo de intermediação**:



É importante lembrar que as corretoras são instituições financeiras, fiscalizadas pelo BACEN. As suas transações, essas sim, são fiscalizadas pela CVM. Há uma distinção no âmbito da atuação do BACEN e da CVM.

As corretoras e distribuidoras podem operar em bolsa de valores as mercadorias de futuros, seja por conta própria ou em nome de terceiros. Realizando ainda, a subscrição de emissão de títulos e valores mobiliários dentro do mercado, comprando e vendendo títulos e valores. Exerce a função de agente fiduciário instituindo, organizando e administrando fundos e clubes de investimentos.

Não obstante, as corretoras têm poder para fazer a intermediação de operações de câmbio. E ainda, as corretoras podem praticar operações de “Conta Margem”, que nada mais são que um crédito disponibilizado para os clientes.

As corretoras exercem ainda um trabalho de orientação e direcionamento dos clientes, voltado para as melhores práticas e aplicações de investimento – principalmente, os investimentos voltados para ações.

Os seus analistas, de diferentes empresas, trabalham na:

- Recomendação de compra de ações;
- Manutenção da carteira de ativos;
- Recomendação da venda de ações.

Clearings Houses

O termo em português significa Câmaras de Liquidação, as famosas Clearings, responsáveis por fornecer segurança ao Sistema Financeiro Nacional. O seu objetivo principal é trazer transparência e veracidade acerca dos títulos comercializados no mercado secundário.

Como podemos ter certeza de que na outra ponta, ao negociarmos um título, existe um comprador? Essa é uma das funções das Clearings Houses, trazer essa certeza e confiança de que na outra ponta haverá uma compensação.

Em primeiro lugar, para tratarmos das Clearings, é necessário compreender que os títulos negociados hoje no sistema financeiro são somente escriturais, ou seja, não existem fisicamente, são informação lógica inserida dentro dos sistemas. **Existindo dois sistemas independentes responsáveis por custodiar e liquidar as transações:**

- **1. SELIC:** O Sistema Especial de Liquidação e Custódia, responsável pela custódia (guarda) e liquidação dos títulos públicos federais negociados no mercado interbancário ou mercado de balcão;
- **2. Clearing B3:** Responsável por custodiar e negociar os ativos negociados no ambiente da bolsa de valores (B3), bem como o registro de títulos de renda fixa e derivativos no mercado de balcão.

É importante termos em mente que na B3, ainda é possível negociar ações de empresas constituídas por sociedades anônimas, derivativos (contratos que derivam de um outro ativo, podendo ser ações, commodities, moedas e taxas) e cotas de fundos de investimentos.

Brasil, Bolsa, Balcão (B3)

Falamos da principal Bolsa de Valores do Brasil. Ela fornece um ambiente eletrônico categorizado, eficiente e virtual para a negociação de títulos e valores mobiliários. É através dela que investidores podem comprar e vender ativos no mercado.

A negociação em ambiente de bolsa busca a melhor formação de preços, por meio de um nível elevado de transparência anterior e posterior à negociação, uma vez que a bolsa divulga em tempo real as ofertas de compra e venda inseridas em seus sistemas, assim como as operações realizadas.

Atualmente está localizada em São Paulo. Trata-se da maior câmara de ativos privados do país. A B3 é uma bolsa de valores brasileira resultante da fusão da Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo) e da BM&F (Bolsa de Mercadorias & Futuros), que ocorreu em 8 de maio de 2008. Portanto, a B3 é a fusão da Bovespa e da BM&F, sem a incorporação de nenhuma outra entidade além dessas duas bolsas.

Não é possível acessar a bolsa de valores senão por intermédio de uma corretora, que oferece diversos e painéis de acesso à bolsa, os famosos Home Brokers.

Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais (ANBIMA)

Trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos que representa instituições financeiras e demais participantes dos mercados financeiros e de capitais brasileiros. A ANBIMA atua na defesa e no desenvolvimento desses mercados, promovendo a autorregulação e aprimoramento de boas práticas, bem como fomentando a educação financeira e a transparência para os investidores.

Entre suas principais atividades estão a elaboração de normas e padrões para o setor, a oferta de cursos e treinamentos para profissionais do mercado, e a divulgação de informações relevantes e estatísticas sobre o mercado financeiro e de capitais no Brasil. Suas atividades estão divididas em:

- Representar;
- Autorregular;
- Educar;
- Informar.

A ANBIMA não possui força de lei, mas sim é uma associação autorreguladora, apenas complementando os códigos. Ou seja, as instituições financeiras se associam ou seguem as práticas e normas da ANBIMA.

1. Autorregulação: A ANBIMA estabelece normas, padrões e códigos de conduta para as instituições financeiras e demais participantes dos mercados financeiros e de capitais, visando promover a ética, integridade e transparência nas atividades do setor. Isso inclui, por exemplo, o estabelecimento de regras para a distribuição de produtos de investimento, a regulação dos fundos de investimento e a padronização de informações e procedimentos.

2 . Educação Financeira: A ANBIMA desenvolve programas e ações de educação financeira voltados para investidores e a sociedade em geral, com o objetivo de promover o conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais, incentivar o investimento responsável e contribuir para a formação de uma cultura financeira sólida.

3. Promoção de Boas Práticas: A ANBIMA estimula a adoção de boas práticas pelas instituições financeiras e participantes do mercado, visando aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos aos investidores e promover a transparência, governança corporativa e responsabilidade socioambiental.

4. Divulgação de Informações e Estatísticas: A ANBIMA coleta, organiza e divulga informações e estatísticas sobre o mercado financeiro e de capitais brasileiro, confiante para o aumento da transparência e do conhecimento sobre o setor.

Por conseguinte, ela trabalha na representação dos interesses do mercado, a ANBIMA representa os interesses de suas instituições associadas junto a reguladores, autoridades governamentais e outras entidades, visando contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do mercado financeiro e de capitais no Brasil.

Sua atuação é reconhecida tanto no país quanto no exterior, sendo considerada uma referência em autorregulação e em aprimoramento de boas práticas no setor. Esse processo ainda está conectado com o seu objetivo de educar. Os profissionais certificados pela ANBIMA, estão de acordo com as boas práticas para o mercado, bem como possuem o conhecimento atestado pela própria ANBIMA.

Códigos de Regulação da ANBIMA

A ANBIMA possui quatro principais códigos de regulação. Sendo eles o Administração de Recursos de Terceiros, Oferta Pública, Distribuição de Produtos de Investimento e Certificação Continuada.

Regulação – Administração de Recursos de Terceiros

O código estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à administração de recursos, como administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros em veículos de investimento. Em suma, essa regulação visa manter elevados padrões éticos no mercado e consolidar as melhores práticas.

O objetivo principal do código é promover a transparência, ética e qualidade na administração desses recursos, visando proteger os interesses dos investidores e garantir a integridade do mercado.

O código estabelece, por exemplo, requisitos mínimos para a constituição, administração e gestão de fundos de investimento, incluindo a obrigação de adotar boas práticas de governança, o estabelecimento de políticas de risco e conformidade, a adoção de critérios de seleção e acompanhamento de gestores e a divulgação de informações claras e objetivas aos investidores.

Ainda, o código também estabelece padrões para a gestão de carteiras de trabalho, incluindo requisitos de qualificação para os profissionais envolvidos na gestão, a adoção de políticas de gestão de riscos e a implementação de controles internos. Além disso, o código prevê a realização de auditorias independentes regulares para as instituições financeiras que administram recursos de terceiros, com o objetivo de verificar o cumprimento das regras e padrões adotados.

Regulação – Oferta Pública

Busca o estabelecimento das melhores práticas para os coordenadores na estruturação da oferta pública de valores mobiliários, tanto primárias (primeira abertura de capital da empresa) como secundárias (repasse de títulos já adquiridos) e nas ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta.

O processo de abertura de capital é um importante meio de captação de recursos para empresas que desejam expandir seus negócios, financiar projetos de investimento e melhorar sua estrutura de capital. A ANBIMA, como autorreguladora do mercado financeiro, busca

garantir que esse processo seja conduzido de forma transparente, justa e segura, protegendo os investidores e promovendo a integridade do mercado.

Entre as normas e melhores práticas da ANBIMA para a abertura da capital, podemos destacar:

1. **Requisitos para a emissão de ações:** a ANBIMA estabelece requisitos mínimos para a emissão de ações no mercado, como a obrigatoriedade de registro da oferta na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a necessidade de divulgação de informações claras e objetivas sobre a empresa e seus negócios.
2. **Regulação do processo de oferta:** a ANBIMA estabelece regras e práticas para a realização da oferta pública de ações, incluindo a necessidade de contratação de estágios financeiros habilitados e o cumprimento de normas de conduta e ética.
3. **Regulação da governança corporativa:** a ANBIMA incentiva as empresas a adotarem práticas de governança corporativa adotadas, com a implementação de conselhos de administração, comitês de auditoria, políticas de transparência e prestação de contas, entre outras medidas.
4. **Regulação da atuação dos intermediários financeiros:** a ANBIMA estabelece normas para a atuação dos intermediários financeiros envolvidos no processo de abertura de capital, como bancos de investimento, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

A observância dessas normas e melhores práticas da ANBIMA é intencional, mas é amplamente seguida por empresas e intermediários financeiros que operam no mercado brasileiro de capitais. Dessa forma, a ANBIMA contribui para a melhoria da qualidade e segurança do processo de abertura de capital no Brasil, fortalecendo a confiança dos investidores e promovendo o desenvolvimento do mercado financeiro e de capitais.

Regulação – Distribuição de Produtos de Investimento

O código estabelece princípios e regras para as atividades relacionadas à distribuição de produtos de investimento. Entre os seus objetivos, estão elencados a elevação da transparência no relacionamento com os investidores, a padronização dos procedimentos e a garantia da qualificação das instituições e seus profissionais.

Trata-se de um conjunto de normas e melhores práticas que estabelecem os padrões éticos, operacionais e de conduta para a distribuição de produtos de investimento, como fundos de

investimento, no mercado brasileiro. Seu objetivo principal é promover a transparência, a qualidade e a orientação na distribuição de produtos de investimento aos investidores, visando proteger seus interesses e garantir a integridade do mercado.

Em geral, entendemos que o código busca:

- Manter elevados padrões éticos;
- Estimular uma concorrência leal;
- Padronização de procedimentos e funcionamento;
- Estimular a transparência para com o investidor;
- Promover a qualificação efetiva das instituições e profissionais.

Não podemos esquecer alguns detalhes importantes. Onde, a partir dele, fica proibido distribuir produtos e serviços ao investidor, quando:

- O perfil do cliente for inadequado;
- Houver a falta de informações para a identificação do cliente;
- As informações do perfil do cliente não estejam atualizadas;
- O cadastro do cliente deve ser atualizado em no mínimo 24 meses.

Em todo caso. Quando não houver adequação aos pontos acima, o distribuidor deve alertar o cliente a se adequar, apresentando as causas das divergências. O distribuidor, para seguir, precisa coletar uma declaração expressa do investidor de que não quer atualizar ou adequar as suas informações. Um termo de ciência da inadequação do perfil e das responsabilidades.

Por conseguinte, se faz necessário algumas informações mínimas disponíveis no site, por obrigatoriedade. Sendo elas:

- Política de Investimento;
- Classificação de Risco do Fundo;
- Condições de Aplicação, Amortização e Resgate;
- Taxa de Administração, Performance e demais;
- Rentabilidade;
- Avisos Obrigatórios;
- Referência ao Local de Acesso aos Documentos do Fundo.

De fato, precisamos ter todas as informações detalhadas e de fácil acesso ao cliente, para que não haja nenhum tipo de desencontro de informações e nenhuma das partes sejam lesadas no processo de distribuição. Bem como a promoção das melhores práticas de distribuição.

Regulação – Certificação Continuada

Estabelece princípios e padrões de conduta a serem observados pelos profissionais certificados nos desempenhos das atividades de prospecção ou venda de produtos de investimentos, uma assessoria aos gerentes de contas de investimento e gestão profissional de recursos de terceiros. Dispondo ainda, sobre as regras a serem observadas pelas instituições participantes, incluindo a manutenção da certificação de seus profissionais.

Esse código foi criado em 2002, com objetivo de certificar todos os profissionais que fazem a distribuição de produtos de investimento. Essa certificação requer manutenção e atualização para se manterem ativas.

O processo em questão visa assegurar que seus profissionais ativos estejam habilitados ao exercício do cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, CVM, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e SUSEP. Assegurando ainda, que o profissional não tenha sua autorização para o exercício suspensa, cassada ou cancelada. Bem como assegurar que os profissionais não tenham sofrido punição definitiva nos últimos 5 anos. Cabe ressaltar que as instituições participantes que descumprirem as regras do código, o cujo profissionais o façam, estão sujeitos à penalidade prevista, que inclui:

- Advertência Pública;
- Multa de até 250x o valor da mensalidade recebida pela ANBIMA;
- Desligamento da ANBIMA.

Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)

O Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) é um conjunto de normas, normas, regras e procedimentos que possibilitam a transferência de recursos financeiros entre pessoas, empresas e instituições no Brasil.

O SPB é gerenciado pelo Banco Central do Brasil e tem como principal objetivo garantir a segurança, a eficiência e a transparência nas transações financeiras, promovendo a estabilidade e a integridade do sistema financeiro do país. É composto por diversos sistemas e subsistemas, que são responsáveis por processar diferentes tipos de operações financeiras. Alguns dos principais sistemas do SPB incluem:

1. **Sistema de Transferência de Reservas (STR):** responsável por processar as transferências de recursos entre as contas de reserva bancária do Banco Central;
2. **Sistema de Pagamentos em Tempo Real (STR):** responsável por processar as transferências de recursos entre contas de clientes de bancos, em tempo real e com liquidação imediata;
3. **Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB):** responsável por processar as transferências de recursos entre contas de clientes de bancos, com liquidação diferida e agendamento de pagamentos;

Câmara Intercambiária de Pagamentos (CIP): responsável por processar as transferências de recursos entre os bancos e outras instituições financeiras, bem como a compensação de cheques e outros instrumentos de pagamento. O SPB é um elemento crucial do sistema financeiro brasileiro, pois permite que pessoas e empresas realizem transações financeiras de forma rápida, segura e eficiente, seguras para o desenvolvimento econômico e social do país.

O nosso sistema de pagamentos hoje é integrado de uma forma muito efetiva e automatizada. O SPB promove a transferência de recursos em tempo real reduzindo o risco sistêmico. De fato, executa um trabalho de mitigação de riscos, fornecendo a integração dos seguintes serviços:

- Compensação de cheques;
- Compensação e liquidação de ordens de débito e crédito;
- Transferência de fundos;
- Compensação e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários;
- Compensação e liquidação de operações realizadas em bolsa.

MÓDULO 2

**ÉTICA, REGULAÇÃO E
API**

NA PROVA: DE 5 A 8 QUESTÕES

Código de Ética: Código de Ética ANBIMA

Este código apresenta os princípios éticos que devem orientar o comportamento e a conduta das pessoas candidatas e profissionais com certificação da ANBIMA, garantindo a integridade e a confiança no mercado financeiro.

Os nove princípios éticos que nossos profissionais certificados devem seguir:

1. Comportamento ético
2. Boa fé e transparência
3. Responsabilidade e vigilância
4. Conformidade com as regras
5. Cumprimento das obrigações
6. Atualização técnica
7. Honestidade e equidade
8. Independência e imparcialidade
9. Sigilo de informações confidenciais

Comportamento Ético

Mantenha uma reputação sólida, ou seja, sem envolvimento em práticas que possam causar prejuízo aos investidores, aos mercados financeiro e de capitais, ao processo de certificação, à ANBIMA ou às suas instituições associadas e aderentes aos códigos da ANBIMA.

Atue de maneira ética, mantendo uma postura integra e condizente com os princípios estabelecidos neste código e no edital de certificação.

Boa-fé e transparência

Ao exercer suas atividades, atue com transparência, diligência e lealdade, sempre visando aos melhores interesses de investidores e clientes.

Responsabilidade e vigilância

Assuma a responsabilidade pelos seus atos, demonstrando prudência e atenção nas suas ações, evitando qualquer tipo de negligência ou descuido.

Conformidade com as regras

Não pratique atos que violem as normas e os princípios estabelecidos neste código de ética, nas regulamentações vigentes e nos códigos ANBIMA, bem como tenha ciência das certificações exigidas pelas instituições associadas ou aderentes para o exercício das atividades de gestão e distribuição de investimentos.

Cumprimento das obrigações

Cumpra todas as suas obrigações, empregando, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios

Atualização técnica

Busque constantemente aprimorar sua competência técnica e seu conhecimento sobre os instrumentos, as instituições e as normas que regem os mercados financeiro e de capitais, mantendo-se atualizado e informado sobre sua profissão e a responsabilidade das atividades que exerce.

Honestidade e equidade

Desempenhe as atividades com os mais altos padrões de honestidade e integridade, de forma a manter a confiança de clientes e investidores.

Independência e imparcialidade

Atue de forma independente e imparcial, mantendo transparéncia em relação a situações de potencial conflito de interesses, tanto na relação com as instituições empregadoras quanto nas relações com os investidores.

Sigilo de informações confidenciais

Mantenha o sigilo de informações confidenciais, inclusive daquelas fornecidas pela ANBIMA

Deveres de profissionais com CPA-10, CPA-20 e CEA

Além das regras de conduta explicitadas anteriormente, profissionais que têm CPA-10, CPA 20 e CEA devem:

- Verificar se os produtos, serviços e operações são adequados ao perfil de cada investidor e investidora levando em consideração suas necessidades e seus objetivos (suitability);
- Adotar, no limite de suas atribuições, os melhores esforços para garantir que materiais produzidos para investidores e investidoras sejam claros e compreensíveis, evitando qualquer confusão quanto ao conteúdo e priorizando as informações essenciais para que tomem decisões;
- Direcionar sua atuação pelos princípios da liberdade de iniciativa e da livre concorrência.

- Evitar práticas ligadas à concorrência desleal ou a condições não equitativas, respeitando os princípios de livre negociação;
- Fornecer aos investidores e às investidoras informações claras e inequívocas sobre os riscos e as consequências dos produtos de investimento oferecidos.

Nossas regras gerais de conduta para profissionais com certificação

Profissionais que tenham as nossas certificações devem conhecer e seguir regras de condutas que são importantes para garantir o cumprimento das obrigações legais e normativas deste código e do edital, além de preservar sua reputação e sua integridade profissional.

As regras a seguir contribuem para a preservação da integridade dos mercados financeiro e de capitais, garantindo a confiança de quem investe e a credibilidade da profissão.

Se você possui nossas certificações, conheça e cumpra todas as obrigações aplicáveis às suas atividades, seguindo as leis, as normas, as regulamentações e o edital dos exames de certificação.

Regras gerais:

- Nunca pratique conduta desonesta, fraudulenta, enganosa ou falsa. Zele pela sua reputação profissional, integridade e competência;
- Nunca adote condutas que possam prejudicar a imagem da ANBIMA. É importante sempre valorizar a reputação e a integridade da Associação;
- Atue de forma transparente e busque soluções adequadas para evitar conflitos prejudiciais à ANBIMA, ao mercado financeiro e de capitais e ao investidor;
- Nunca pratique atos que possam comprometer a integridade dos mercados financeiro e de capitais e de seus participantes. Atue de acordo com os princípios éticos e evite qualquer conduta prejudicial ao mercado;
- No contexto de sua atuação profissional, não ofereça, solicite ou aceite qualquer tipo de presente, benefício ou compensação que possa comprometer a sua reputação e integridade.

Código de Distribuição de Produtos de Investimento, Prevenção a Lavagem de Dinheiro e COAF

Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento

Ele tutela a intermediação direta dos intermediários financeiros com os investidores na comercialização de produtos de investimento. Cuidando para que tudo seja feito com transparência e ética, principalmente para o investidor.

Conceitos principais:

- **Canais Digitais:** canais digitais ou eletrônicos utilizados na distribuição;
- **Conglomerado ou Grupo Econômico:** conjunto de entidades controladoras;
- **Conheça seu Cliente:** regras e procedimentos adotados pelas instituições.

O código busca manter os elevados padrões éticos e consagrar a institucionalização das práticas equitativas no mercado. Estimulando ainda, a concorrência legal, a padronização dos procedimentos e o adequado funcionamento da atividade. Promovendo transparência e qualificação das instituições e dos profissionais envolvidos na atividade (certificação).

É importante recapitularmos a limitação do código quanto a distribuir produtos e serviços ao investidor, quando:

- O perfil do cliente for inadequado;
- Houver a falta de informações para a identificação do cliente;
- As informações do perfil do cliente não estejam atualizadas;
- O cadastro do cliente deve ser atualizado em no mínimo 24 meses.

Por conseguinte, quando não houver adequação aos pontos acima, o distribuidor deve alertar o cliente a se adequar, apresentando as causas das divergências. O distribuidor, para seguir, precisa coletar uma declaração expressa do investidor de que não quer atualizar ou adequar as suas informações. Um termo de ciência da inadequação do perfil e das responsabilidades.

Um ponto curioso acerca do código, é que ele é uma fusão entre o código do Private e do Varejo, que ocorreu no ano de 2019. A condensação do código serviu para ampliar tudo o que é abarcado por ele.

Prevenção a Lavagem de Dinheiro e COAF

Em resumo, a lavagem de dinheiro corresponde à prática pela qual se inserem na economia formal, recursos decorrentes de atividades ilícitas, por meio de ocultação ou dissimulação de

sua verdadeira origem. Sua forma mais recorrente, a lavagem de dinheiro envolve três etapas independentes, que muitas das vezes ocorrem de forma sequencial ou até simultânea.

Colocação: a primeira etapa do processo é a inserção de dinheiro no sistema econômico. A colocação se efetua por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens.

Ocultação: a segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento contábil dos recursos ilícitos.

Integração: na última etapa, os ativos são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades — podendo tais sociedades exercerem a prestação de serviços entre si.

A sequência exata das etapas da lavagem de dinheiro:

COLOCAÇÃO →	OCULTAÇÃO →	INTEGRAÇÃO
-------------	-------------	------------

Para deixarmos ainda mais claro, **quanto às competências do COAF:**

1. Receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas;
2. Comunicar às autoridades competentes para a instauração dos procedimentos cabíveis nas situações em que o Conselho concluir pela existência, ou fundados indícios, de crimes de “lavagem”, ocultação de bens, direitos e valores, ou de qualquer outro ilícito;
3. Coordenar e propor mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores;
4. Disciplinar e aplicar penas administrativas;
5. Regular os setores econômicos para os quais não haja órgão regulador ou fiscalizador próprio;

Nesses casos, cabe ao Coaf definir as pessoas abrangidas e os meios e critérios para envio de comunicações, bem como a expedição das instruções para a identificação de clientes e manutenção de registros de transações, além da aplicação de sanções previstas em lei.

Remuneração do Distribuidor

Em suma, é importante ter em mente que as instituições devem divulgar um documento que explique quais são os serviços prestados na comercialização dos produtos, as formas de remuneração e seus limites de atuação. Sendo necessário deixar claro se a remuneração do profissional, que atende o cliente, é impactada de acordo com o produto distribuído.

Devem ser informados os critérios para escolhas dos investimentos recomendados para a carteira, os potenciais conflitos de interesses e as ações adotadas para mitigá-lo. A linguagem deve ser clara e acessível, e o material deve estar público no site para a consulta.

Ainda, é preciso atualizar os documentos sempre que houver mudanças ou no máximo em dois anos. O material deve ser público no site da instituição para que todos possam consultá-lo.

O que é Lavagem de Dinheiro?

Em primeiro lugar, fazemos o uso da legislação 9.613 de 1998, onde temos a disposição e descrição do crime de lavagem de dinheiro. A Lei 9.613/98, também conhecida como Lei de Lavagem de Dinheiro, é uma lei brasileira que estabelece os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores provenientes de atividades ilícitas, bem como as penas recebidas aos infratores.

A lei define como lavagem de dinheiro a prática de ocultar ou dissimular a origem, a natureza, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores originados, direta ou compensada, de crimes como tráfico de drogas, corrupção, sonegação fiscal, entre outros. Onde, além dos responsáveis pelo crime original que gerou os recursos ilícitos, também são puníveis aqueles que auxiliam, ocultam ou dissimulam os bens, direitos ou valores provenientes de tais atividades.

Entre as medidas previstas pela lei, estão o confisco de bens, direitos e valores provenientes de atividades ilícitas, a interrupção de transações financeiras suspeitas, a obrigação de comunicação de operações financeiras atípicas ou suspeitas, entre outras. A Lei de Lavagem de Dinheiro é uma importante ferramenta de combate à criminalidade e à corrupção, garantida para a redução da impunidade e para a proteção do sistema financeiro e da economia como um todo.

Na **Convenção de Viena**, em 1988, tivemos a instituição dessa lei, disposta então contra o tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas. Estavam presentes na convenção grandes países.

Quais são as empresas que estão sujeitas à Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLDFT)?

- Administradoras de cartões de crédito;
- Administradoras de consórcios
- Pessoas Físicas ou Jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária;
- Pessoas Físicas ou Jurídicas que comercializem artigos de luxo e alto valor;
- Profissões que exerçam funções com grande volume de recursos em espécie.

Órgãos de Prevenção da Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

GAFI – Grupo de Ação Financeira Internacional

Falamos de uma organização intergovernamental que tem como objetivo combater a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e as experiências de armas de destruição em massa em todo o mundo. Fundado em 1989, o GAFI é composto por 37 países membros e duas organizações internacionais, além de uma rede de organizações regionais que trabalham em estreita colaboração com a entidade. A organização tem sua sede em Paris, na França.

O GAFI é responsável por desenvolver e atualizar as Recomendações para Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa, que são consideradas como um padrão internacional para prevenção e combate a esses crimes. As recomendações do GAFI incluem medidas para identificar e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo no setor financeiro e em outras áreas, bem como estabelecer a necessidade de cooperação internacional para o combate a esses crimes.

Os países membros do GAFI são avaliados regularmente em relação à sua conformidade com as recomendações, e os resultados dessas estimativas são publicados em relatório. Também oferece assistência técnica e treinamento para os países que precisam desenvolver suas capacidades de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Em resumo, é uma importante organização global que trabalha para garantir a integridade do sistema financeiro internacional e proteger a segurança e a estabilidade da economia global.

COAF – Conselho de Atividades Financeiras

Trata-se de um órgão brasileiro responsável por combater a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo no país. Ele foi criado em 1998 pela Lei nº 9.613, que estabeleceu normas para prevenir e combater esses crimes. É importante saber que o COAF está vinculado administrativamente ao Banco Central do Brasil.

O COAF é uma unidade de inteligência financeira vinculada administrativamente ao Banco Central do Brasil (BACEN) e atua como um órgão centralizador de informações sobre operações financeiras suspeitas. Ele tem acesso a dados financeiros de diversas fontes, como bancos, corretoras, cartórios e outros órgãos públicos, e pode analisar essas informações para identificar possíveis atividades ilícitas.

Além disso, o COAF também é responsável por regulamentar e fiscalizar as atividades de determinados setores acadêmicos, como as empresas que prestam serviços de câmbio e as corretoras de valores. Ele tem o poder de impor e multar as empresas que não compram conforme suas normas. As informações coletadas pelo COAF são compartilhadas com outros órgãos públicos, como a Polícia Federal e o Ministério Público, que podem usar essas informações para investigar e processar crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

Em resumo, o COAF é um importante órgão de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no Brasil, que tem a responsabilidade de monitorar e analisar as atividades financeiras suspeitas e regulamentar e fiscalizar as empresas que atuam em setores com esses crimes.

Ainda, dentro das suas competências, é importante saber:

- Recebe, examina e identificar ocorrências de atividades suspeitas;
- Comunica às autoridades competentes para instauração de procedimentos cabíveis;
- Regular setores econômicos que não possuem órgão fiscalizador próprio;
- Disciplinar e aplicar penas administrativas.

ABR, AIR, Análise de Efetividade e Registro das Operações

Abordagem Baseada em Risco (ABR)

As instituições devem identificar, avaliar e compreender os riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (LD-FT), tomando medidas e aplicando recursos com o objetivo de mitigá-lo de forma efetiva. Assim, essas instituições devem aplicar um ABR de forma que as medidas de prevenção ou mitigação de LD-FT sejam proporcionais ou da mesma altura que os riscos identificados.

Há uma maturidade a nível de análise, categorizando a avaliação a partir do perfil de risco individual das operações analisadas. Por exemplo, quando a abordagem baseada em risco levaria critérios mais incisivos para uma pessoa que lida com o comércio de jóias de luxo, e de forma menos incisiva no caso de um aposentado, com pouco fluxo.

Ela parte do orçamento, sabendo que nem todas as transações, clientes ou atividades apresentam o mesmo nível de risco, e que é possível direcionar os recursos de forma mais eficaz e eficiente quando se tem uma compreensão clara dos riscos envolvidos. Assim, a ABR busca identificar e priorizar as áreas e atividades mais ansiosas a serem utilizadas para a prática de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo, e direcionar os recursos de monitoramento, análise e investigação para essas áreas.

A ABR exige que as instituições tenham sistemas e controles compatíveis com os riscos específicos. Levando em conta que o risco é dinâmico e sempre avaliado. Ocorrendo com uma periodicidade da revisão, à critério de cada instituição. E quanto a metodologia, cada instituição deve elaborar sua metodologia a partir de seus critérios, levando em conta o seu porte, estrutura, natureza das atividades, complexidade dos produtos e o seu perfil.

Avaliação Interna de Risco

As instituições devem realizar avaliações internas de risco, tendo como objetivo identificar e mensurar riscos de utilização dos seus produtos, serviços e novas tecnologias para a prática de LD-FT. Essa avaliação é necessária para avaliar a efetividade das políticas, regras e procedimentos das instituições.

Será avaliado de forma objetiva, os seguintes critérios:

- Clientes;
- Instituição, incluindo o modelo de negócios e áreas geográfica;
- Operações, transações, produtos e serviços, abrangendo todos os canais;
- Atividades exercidas pelos funcionários, parceiros e prestadores de serviço.

A AIR é um elemento importante da Análise Baseada em Risco (ABR), que é uma abordagem adotada por diversos órgãos reguladores e instituições financeiras para identificar e priorizar os riscos associados às suas atividades. A AIR é um processo contínuo, que deve ser revisado e atualizado regularmente para refletir as mudanças nas atividades da empresa, nas ameaças e nos riscos associados.

Para realizar um AIR eficaz, as empresas precisam ter uma compreensão clara de seus clientes e parceiros comerciais, bem como das atividades e serviços oferecidos. Elas também precisam considerar fatores como a localização geográfica, a natureza dos produtos e serviços oferecidos, a origem dos recursos financeiros, entre outros.

Com base nos resultados da AIR, as empresas podem adotar medidas de mitigação de riscos ambientais para reduzir o nível de risco identificado. Essas medidas podem incluir o aprimoramento dos processos de due diligence, o monitoramento mais intensivo de determinados clientes ou atividades, a adoção de controles internos mais rígidos, entre outras.

Em resumo, a Avaliação Interna de Risco é uma metodologia importante para identificar e avaliar os riscos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e outros crimes financeiros associados às atividades de uma empresa, permitindo que ela adote medidas de mitigação de riscos e eficácia.

Relatório e Análise de Efetividade

Há a obrigatoriedade da produção de relatórios a partir das análises. E quanto aos relatórios, temos como base a Circular 3978/2020, que é uma norma interna pelo Banco Central do Brasil que estabelece regras e procedimentos para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e outras atividades ilícitas no âmbito das instituições financeiras.

Para a produção do relatório, se faz necessário atender alguns critérios para a sua efetividade. Devendo conter:

- Metodologia adotada na avaliação;
- Os testes aplicados;
- A qualificação dos avaliadores;
- As deficiências identificadas.

O mesmo deve ser elaborado anualmente, com data-base de 31 de dezembro. Sendo encaminhado até 31 de março do ano seguinte ao da data-base. Deve ser encaminhado

diretamente para o comitê de auditoria, conselho de administração ou/e à direção da instituição.

Registro das Operações

Existem algumas regras a serem seguidas no processo de documentação e registro das operações. O BACEN deliberou em sua circular sobre a obrigação das instituições de comunicar o COAF sobre as movimentações. correspondentes a:

- Operações em espécie acima de R\$2.000: coletando CPF do portador;
- Operações em espécie acima de R\$50.000: coletar CPF e origem/destino;
- Operações suspeitas de qualquer valor devem ser comunicadas ao COAF.

As comunicações ao COAF, nesses casos, devem ser realizadas até o dia útil seguinte à sua verificação, com o prazo de 24h, sem que seja dada ciência à parte cuja ação foi comunicada a terceiros. Sendo essa comunicação feita pelo SISCOAF (Sistema de Controle de Atividades Financeiras).

Beneficiários Finais

As instituições devem adotar medidas para localizar Beneficiários Finais, que são o destino de determinadas transações suspeitas. A dificuldade ou não conhecimento deverá sempre estar pautado como evidência, mas apenas essa informação não caracteriza como uma ação a ser comunicada ao COAF.

Todos tipos de movimentação estranha ou que apresente certa estranheza, principalmente pela ausência do beneficiário final, devem ser analisadas, buscando as melhores medidas para compreender a natureza da situação.

Manutenção dos Registros e Prazos

Regras - Prazos de Atualização dos Procedimentos

Os prazos são exigências dos órgãos reguladores para o envio e atualização da avaliação interna de risco e o relatório de efetividade. Visando o melhor funcionamento e a transparência perpétua dos processos.

A Avaliação Interna de Risco: a cada dois anos, bem como quando ocorrerem alterações significativas nos perfis de risco, se faz necessária atualização dos procedimentos, remetendo-se ao órgão regulador.

O Relatório de Efetividade: Deve ser elaborado anualmente, com data-base do dia 31 de dezembro, encaminhado diretamente para a ciência até o dia 31 de março do ano seguinte da data-base.

O plano de ação e o respectivo relatório de ação de acompanhamento, em relação a deficiência do relatório de efetividade, devem ser encaminhados para ciência e avaliação até 30 de junho do ano seguinte ao da data-base. E, em casos do início do relacionamento, sem o cumprimento do "Conheça o Seu Cliente", terá o prazo máximo de até 30 dias para o envio do relatório sobre o mesmo.

Procedimento de Análise de Operações Suspeitas

O Procedimento de Análise de Operações Suspeitas (PAOS) é um conjunto de regras e procedimentos controlados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no mercado financeiro brasileiro.

As instituições financeiras devem implementar procedimentos de análise das operações e situações selecionadas por meio dos procedimentos de monitoramento e seleção de operações suspeitas, com o objetivo de caracterizá-las ou não como suspeitas de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.

O período para a execução dos procedimentos de análise das operações e situações selecionadas não pode exceder o prazo de **quarenta e cinco dias** contados a partir da data de seleção da operação ou situação. A análise das operações suspeitas deve ser formalizada em dossiê, independentemente da comunicação ao COAF.

Os procedimentos de análise de operações suspeitas podem ser realizados de forma centralizada em instituição do conglomerado prudencial e do sistema cooperativo de crédito. Em todo caso, as instituições que optarem por realizar os procedimentos de análise na forma centralizada devem formalizar a opção em reunião do conselho de administração ou, se inexistente, da diretoria da instituição.

→ Proibições

- Contratação de terceiros para a realização da análise de operações suspeitas, salvo a contratação de serviços auxiliares para a análise;
- Realizar a análise a partir do exterior.

Procedimento de Manutenção dos Registros

O procedimento de manutenção dos registros no contexto da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo inclui a obrigação das instituições financeiras de manter registros completos e precisos das transações e operações realizadas por seus clientes. Esses registros devem incluir informações como o valor da transação, a identidade dos clientes envolvidos, a natureza da transação, a finalidade da operação e a fonte dos recursos utilizados.

Além disso, as instituições de saúde devem implementar controles internos para garantir a integridade e a confidencialidade dos registros, bem como adotar medidas para prevenir a destruição, violação ou adulteração dos registros.

Os contratos e procedimentos que as instituições financeiras adotam devem ser registrados e mantidos em arquivo à disposição do regulador. O período de manutenção varia de acordo com o tipo de contrato, como disposto abaixo:

- Procedimento relativo à política de prevenção à LD-FT;
- O Relatório de Efetividade;
- Contratos realizados com terceiros não sujeitos a autorização para funcionar no BACEN.

Em suma, quanto aos prazos, é importante sabermos que temos uma divisão, começando pelo prazo mínimo de cinco anos.

Prazo Mínimo → 5 Anos:

- Avaliação interna de risco anteriores (ela é atualizada de 2 em dois anos);

- Manual relativo aos procedimentos relacionado aos clientes, prestadores e funcionários;
- Relatório de efetividade anteriores;
- Documento com plano de ação que envolve as deficiências identificadas no plano de efetividade;
- Os procedimentos que são adotados para fins de controles internos.

Prazo Mínimo → 10 Anos:

- As informações coletadas nos procedimentos destinados a conhecer o seu cliente e os seus registros de transações, sendo o prazo contado a partir do primeiro dia do ano seguinte ao término do relacionamento com o cliente;
- As informações coletadas nos procedimentos destinados a conhecer os funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados, sendo o prazo contado a partir da data do encerramento da relação contratual;
- Todas as operações que foram classificadas ou não como suspeitas de LD-FT pela instituição.

A orientação legal para a manutenção dos registros no Brasil está prevista na Lei nº 9.613/98, que dispõe sobre os crimes de lavagem de dinheiro e estabelece medidas para prevenção e repressão desses crimes. A lei estabelece a obrigatoriedade das instituições financeiras de manter registros completos e precisos das transações realizadas por seus clientes conforme os critérios apresentados acima.

Fases da Lavagem de Dinheiro e suas Penalidades

As fases da lavagem de dinheiro podem ocorrer em diferentes sequências e combinações, dependendo do crime e do contexto em que ocorre. Na prática, muitas vezes, as três fases ocorrem de maneira interligada e sequencial.

Mas, de forma prática, a sua sequência é sempre:

COLOCAÇÃO →	OCULTAÇÃO →	INTEGRAÇÃO
-------------	-------------	------------

Colocação: é a fase inicial do processo de lavagem de dinheiro, na qual os valores obtidos com atividades ilegais são autorizados no sistema financeiro. Isso pode ocorrer por meio de depósitos em contas bancárias, compra de ativos financeiros ou bens de luxo, ou ainda por meio de transações comerciais.

Exemplo: Um traficante deposita R\$ 50.000 em dinheiro em uma conta bancária, para evitar levantar suspeitas sobre a origem do dinheiro.

Ocultação: após a introdução dos valores no sistema financeiro, o objetivo é ocultar a origem ilícita desses recursos. Essa fase envolve a realização de diversas transações e movimentações de recursos entre diferentes contas bancárias, empresas e países, dificultando o rastreamento dos valores pelos órgãos de controle e fiscalização.

Exemplo: O mesmo tráfico faz transferências sucessivas entre diversas contas bancárias em diferentes países, movimentando o dinheiro por meio de empresas fictícias e usando intermediários para dificultar a rastreabilidade do dinheiro pelas autoridades.

Integração: na fase final do processo de lavagem de dinheiro, os valores ilícitos são reintegrados na economia como se fossem recursos lícitos, tornando-se parte do patrimônio do criminoso ou de terceiros que tenham participado da lavagem de dinheiro. Essa fase pode incluir a compra de imóveis, empresas, ativos financeiros ou ainda o uso dos valores para financiar outras atividades criminosas.

Exemplo: Por fim, o tráfico usa o dinheiro ilícito para comprar uma mansão e um carro de luxo, como se fosse dinheiro legítimo, misturando o dinheiro sujo com o dinheiro limpo e dificultando a identificação da origem ilegal dos recursos.

Responsabilidade da Lavagem de Dinheiro

As regulações da CVM e do BACEN obrigam as instituições a designar um diretor responsável pela implementação e cumprimento das medidas de prevenção à lavagem de dinheiro.

Essa obrigação carrega em si sérias consequências administrativas, uma vez que, caso verificada alguma irregularidade, esse diretor constará, junto com a instituição, como parte do Processo Administrativo Sancionador correspondente, estando sujeito a penalidades administrativas na pessoa física.

Sendo essas as **penalidades administrativas cabíveis**:

- Advertência;
- Multa pecuniária variável:
 1. Ao dobro do valor da operação;
 2. Ao dobro do lucro real obtido ou que presumivelmente seria obtido na realização da operação ou ao valor de 20 milhões.
- Inabilitação temporária, pelo prazo de até vinte anos, para o exercício do cargo de administrador das pessoas jurídicas referidas no Art. 9 da Lei 9.613/98;
- Cassação ou suspensão da autorização para o exercício da atividade.

Quanto às **responsabilidades e penas**, temos as seguintes disposições:

- Reclusão de três a dez anos e multa;
- Incorre na mesma pena quem ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização e disposição;
- As mesmas penas são aplicáveis também aos agentes que possibilitaram a ocorrência da lavagem de dinheiro em seu ciclo amplo, que, como visto, engloba as três fases.

É importante saber que o criminoso poderá vir a ter sua pena reduzida de 1 a $\frac{2}{3}$, ou até será convertido o regime prisional, se ele colaborar com as investigações e entregar provas de sua colaboração. E, em casos de crimes recorrentes, a multa pode ser aumentada de 1 a $\frac{2}{3}$.

Indisponibilidade dos Bens

A Lei 13.810/2019 criou um novo instrumento de combate ao crime de lavagem de dinheiro, a Indisponibilidade de Bens. Essa lei permite que, em casos de investigação criminal, os bens do investigado sejam indisponibilizados de forma preventiva, a fim de evitar que sejam dissipados ou transferidos para terceiros.

E ainda, como complemento, temos a resolução 44/2020 do Banco Central que prevê as regras para indisponibilidade de bens por solicitações do CSNU (Conselho de Segurança das Nações Unidas). A instituição financeira que acata a solicitação da CSNU deve informar de forma imediata ao:

- BACEN;
- COAF;
- Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para complementarmos, a Resolução 44/2020 entrou em vigor em 1º de junho de 2020 e é aplicável a todas as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

Ações Preventivas à Lavagem de Dinheiro

Em primeiro lugar, é interessante introduzirmos o conceito de “Conheça o Seu Cliente”, termo muito utilizado no inglês, como “Know Your Costume”. Esse processo é importantíssimo ter todas as informações acerca do cliente, sua movimentação, patrimônio e bens, para que seja possível fazer uma análise madura e completa acerca de qualquer tipo de movimentação estranha.

Documentos essenciais:

- Dados documentais (RG, CPF e endereço), seja PJ ou PF;
- Grau de escolaridade (PF);
- Patrimônio (PF);
- Renda mensal (PF);
- Faturamento mensal dos últimos 12 meses (PF e PJ).

Esse processo de conhecimento do cliente não deve ser realizado apenas para cumprir normas do BACEN, mas também com o objetivo de proteção contra a lavagem de dinheiro de forma efetiva.

Know Your Customer (KYC), Know Your Employee (KYE) e Know Your Partner (KYP)

KYC (Conheça Seu Cliente): Análise adequada do perfil do cliente, acompanhamento das movimentações, atualização de cadastro são algumas boas práticas de conhecimento do cliente com foco nas ações preventivas contra a lavagem de dinheiro. Tão importante quanto a existência de um cadastro completo na abertura do relacionamento é a sua manutenção e atualização constante.

KYE (Conheça Seu Empregado): Visa conhecer o contratado pela instituição desde a contratação, tendo informações sobre seu ciclo de vida e de suas transações, tendo como objetivo identificar a origem dos recursos e avaliar se existe compatibilidade entre as movimentações e sua capacidade financeira.

Tem como finalidade mitigar o processo de lavagem de dinheiro, sendo um processo de compliance realizado pelo RH. Em caso de existência de conduta ilegal, é necessário analisar a gravidade. O KYE irá abordar também questões internas de assédio.

KYP (Conheça Seu Parceiro): É o processo de conhecer e obter informações sobre seus parceiros que irão ter relação direta com a instituição em questão. A busca e investigação tem como objetivo assegurar um adequado conhecimento em relação aos parceiros da instituição, estabelecendo princípios e regras aos seus envolvidos, evitando fraudes e mitigando riscos.

Identificação de Colaboradores, Parceiros, Terceirizados e Prestadores de Serviços

Deve haver constantemente avaliações e verificações sobre as informações desses players, sempre com o objetivo de averiguar se existe envolvimento com lavagem de dinheiro e financiamento ao tráfico. A instituição deve fazer de forma adequada a avaliação dos riscos, dessa forma tendo um maior controle em sua mitigação.

De forma simples, é importante também observar se há algum envolvimento com alguém do governo, politicamente exposto, seja na solicitação ou pagamento de formatos incomuns a serem levados em conta.

Quanto à atuação das instituições, há uma preocupação com os custos de observância para impedir LD-FT, os reguladores e autorreguladores alinharam que a identificação de clientes e seus beneficiários finais seja feita quando houver relacionamento comercial direto entre cliente e instituição.

Ou seja, quem tiver contato direto com o cliente, por exemplo, fundos de investimento, será o distribuidor. Já em fundos exclusivos, o gestor de recursos será o responsável pela obtenção de dados do cliente, conforme as exigências de cada instituição. E o custodiante, este tem acesso a informações sobre operações da carteira de fundos, logo deverá realizar as atividades de monitoramento, análise e comunicação.

Ética na Venda e Análise do Perfil do Investidor

Venda Casada

Temos alguns critérios que definem uma atuação de forma antiética no processo de venda. Essas práticas não seguem os padrões estabelecidos de ética. Podemos começar pela “Venda Casada”, onde falamos da venda condicionada pela compra de um outro produto. Venda casada é uma conduta vedada pelas leis brasileiras por ser considerada uma prática abusiva pelo Direito do Consumidor e é uma infração à ordem econômica.

Não podemos confundir a “Venda Casada” com as transações do mercado financeiro, que envolvem “Ordem Casada”, que é uma estratégia habitual do mercado financeiro. Onde ocorre de o gestor condicionar a execução de uma ordem de venda em paralelo a possibilidade de exercer uma ordem de compra de outro ativo.

Há algumas **restrições expressas visando a ética de vendas:**

- Idade (limitação de idade do cliente);
- Horizonte de investimento (levando em conta o objetivo do cliente);
- Conhecimento do produto (por parte do cliente);
- Tolerância ao risco (inobservância do perfil do cliente).

Análise do Perfil do Investidor (API)

Falamos do método empregado para obter o perfil do investidor pessoa física adequado ao investimento pretendido, feito através de um questionário completo. Não sendo obrigatório para investidores qualificados e pessoas jurídicas de direito público.

A validade da análise do perfil do investidor tem validade de 24 meses. Precisando ser atualizado e comunicado ao cliente os seguintes pontos em **caso de divergência da ação pretendida em relação ao seu perfil:**

- Ausência do perfil definido;
- Desatualização do perfil;
- Inadequação da operação requerida ao respectivo perfil do cliente.

E, como já dito anteriormente, caso o cliente se oponha a preencher ou atualizar a API, será necessário empregar uma declaração expressa do cliente de que ele está ciente da ausência, desatualização ou inadequação do perfil.

Manipulação de Mercado e Manipulação de Preço

Em primeiro lugar, é importante lembrar que a manipulação de mercado e de preço são práticas ilegais e podem resultar em ações disciplinares ou criminais contra os responsáveis. Como certificado profissional pela CPA-10, é importante entender essas práticas e saber como trafegá-las para proteger os investidores e manter a integridade do mercado financeiro.

Nas disposições do Art. 27-C, podemos afirmar que:

Manipulação Mercado: É a realização de operações simuladas ou executar outras manobras destinadas a elevar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar dano a terceiros,

Manipulação de Preços: É a utilização de qualquer processo ou artifício destinado, direta ou indiretamente, a elevar, manter ou baixar a cotação de um valor mobiliário, induzindo terceiros à sua compra e venda.

Spoofing: Falamos da estratégia de Spoofing tem como característica a inserção de ofertas de compra ou de venda com lote expressivo, com o objetivo de exercer pressão compradora ou vendedora no livro de ofertas e, com isso, atrair contrapartes para execução de ofertas constantes no lado oposto. Após a realização dos negócios, os clientes cancelam as ofertas expressivas. Todas as ocorrências são identificadas a partir do seguindo ciclo:

- Criação de falsa liquidez;
- Reação dos investidores;
- Posicionamento e execução do negócio;
- Cancelamento.

Layering: Essa estratégia tem como característica a inserção de sucessivas ofertas de um lado do livro a preços melhores que a última oferta registrada, que formam camadas de ofertas sem propósito de fechar negócio, com o objetivo real de atrair outros participantes para a negociação e executar negócios no lado aposto do livro. Todas as ocorrências são identificadas a partir do seguindo ciclo:

- Criação falta de liquidez;
- Reação dos investidores;
- Posicionamento e execução do negócio;
- Cancelamento.

Manipulação de Benchmark: É quando entram em jogo a análise, interpretação, avaliação e mensuração das informações coletadas. Nada mais é do que manipular os índices de referências com o intuito de obter qualquer tipo de vantagem.

Penalidades: Reclusão de 1 a 8 anos, e multa de até 3 vezes do montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime. Nos casos de reincidência, a multa pode ser até o triplo dos valores obtidos com a prática ilícita.

Uso Indevido de Informação Privilegiada

Falamos da utilização de informação relevante de que tenha conhecimento, ainda não divulgada ao mercado, que seja capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros, de valores mobiliários.

O uso indevido de informação privilegiada, também conhecido como insider trading, é uma prática ilegal no mercado financeiro. Consiste em utilizar informações úteis e não públicas para realizar negócios financeiros, obtendo vantagem em relação a outros investidores. As informações podem ser transitórias por meio de uma posição de destaque dentro de uma empresa ou por meio de contato com pessoas que possuem informações relevantes. As garantias para essa conduta incluem obrigações criminais, civis e administrativas. Para evitar o uso indevido de informações privilegiadas, é importante seguir as políticas e regras contra as instituições financeiras, além de manter a ética e a transparência em todas as transações.

Insider Trading Primário: É a negociação de ações ou valores móveis de uma empresa por alguém que possui informações privilegiadas diretamente relacionadas a essa empresa. Isso geralmente ocorre quando um executivo de alto nível, um membro do conselho ou um funcionário de uma empresa negocia ações da própria empresa usando informações que ainda não foram tornadas públicas.

Insider Trading Secundário: Ocorre quando uma informação privilegiada é utilizada para negociar ações ou valores móveis de outras empresas que estão relacionadas de alguma forma com a empresa que possui uma informação privilegiada. Por exemplo, se um executivo de uma empresa sabe que sua empresa está prestes a assinar um contrato importante com outra empresa, ele pode comprar ações dessa empresa sabendo que o preço das ações provavelmente aumentará com o anúncio do contrato.

A **Lei 6.385/76** prevê diversas probabilidades para quem cometer insider trading, tanto primário quanto secundário. Entre as punições previstas estão:

- Multa de até três vezes o valor da vantagem recebida ou da perda evitada com a prática ilícita;
- Proibição de atuar no mercado financeiro por um período de até 20 anos;
- Cassação da autorização para atuar no mercado de valores mobiliários;
- A pena é aumentada em $\frac{1}{3}$ se o agente comete o crime previsto no caput deste artigo, valendo-se de informação relevante que tenha conhecimento e da qual deva manter sigilo;
- Em caso de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores.

Um exemplo de **insider trading primário** é quando um executivo de uma empresa usa informações privilegiadas sobre a empresa que dirige para fazer o processo de ações antes

de uma divulgação de resultados financeiros que podem afetar o preço das ações. Já um exemplo de **insider trading secundário** é quando um investidor recebe informações privilegiadas de um executivo da empresa e usa essas informações para fazer negócios no mercado antes que as informações se tornem públicas.

Exercício Irregular de Cargo, Profissão, Atividade ou Função

Exercer, ainda que a título gratuito, no mercado de valores mobiliário, a atividade de administrador de carteira, de assessor de investimentos, de auditor independente, de analista de valores mobiliários, de agente fiduciário ou qualquer outro cargo, profissão, atividade ou função, sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado na autoridade administrativo competente, quando exigido por lei ou regulamento.

PENA → DETENÇÃO DE 6 MESES A 2 ANOS + MULTA

Conceitos de ASG

Em inglês, traduzindo a sigla ESG (Environmental, Social and Governance), mas no português referem-se conceitos Ambientais, Sociais e de Governança. Trata-se de um conjunto de dados que podem se manifestar em nível sistêmico (ex. alterações climáticas), nacional (ex. legislação de apoio), do setor (ex. direitos humanos dos funcionários) ou do ativo financeiro, geralmente uma companhia (ex. política de gestão de águas).

Para a CPA-10, é importante conhecer os conceitos relacionados à ASG, que significam Ambiental, Social e de Governança. Em resumo, ASG se refere à análise de critérios de sustentabilidade para a tomada de decisões de investimento. Alguns conceitos importantes relacionados à ASG são:

Investimento Sustentável: é uma estratégia de investimento que busca considerar critérios ASG na seleção e gestão de ativos, visando obter retorno financeiro e ao mesmo tempo contribuir para a melhoria do meio ambiente e sociedade.

Critérios ASG: são fatores relacionados às áreas de meio ambiente, social e governança que podem afetar o desempenho financeiro das empresas ou ativos. Alguns exemplos de critérios ASG são políticas ambientais, condições de trabalho, diversidade na gestão, transparência, entre outros.

Relatório de Sustentabilidade: é um documento que apresenta as informações relacionadas às práticas de sustentabilidade de uma empresa, como suas políticas ambientais, sociais e de governança, e pode ser usado como uma ferramenta para avaliar sua responsabilidade social e ambiental.

Como são divididos os investimentos ASG? Veja a disposição:

Ambiental:

- Uso de recursos naturais;
- Emissão de carbono;
- Eficiência energética;
- Poluição;
- Tecnologia limpa.

Social:

- Políticas e relações de trabalho;
- Políticas de inclusão e diversidade;
- Treinamento de força de trabalho;

- Direitos humanos;
- Privacidade e segurança de dados.

Governança:

- Independência do conselho;
- Diversidade na composição do conselho de administração;
- Remuneração do conselho de administração;
- Ética;
- Transparéncia.

Um fundo de investimento pode ser considerado dentro do contexto de ASG ao adotar práticas de investimentos responsáveis e sustentáveis, levando em conta aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa. Essa prática é conhecida como investimento sustentável ou investimento responsável e busca integrar fatores ASG em todo o processo de investimento, desde a análise de oportunidades até a tomada de decisões de investimento e o monitoramento contínuo das empresas em que o fundo investe. O objetivo é obter retornos financeiros a longo prazo de forma responsável e sustentável.

ASG (Ambiental, Social e Governança) é uma abordagem de investimento que considera não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos ambientais, sociais e de governança das empresas em que se investe. A importância do ASG está no fato de que cada vez mais investidores estão preocupados com questões como sustentabilidade, responsabilidade social e transparéncia, e buscam investir em empresas que tenham boas práticas nesses aspectos.

MÓDULO 3

NOÇÕES DE ECONOMIA E FINANÇAS

NA PROVA: DE 5 A 8 QUESTÕES

Produto Interno Bruto (PIB)

Para a CPA-10, é importante entender que o Produto Interno Bruto (PIB) é a soma de todas as riquezas produzidas por um país em um determinado período de tempo. O PIB pode ser medido em valores nominais, que correspondem ao valor dos bens e serviços produzidos sem considerar a preservação, ou em valores reais, que levam em conta a sobrevivência. O PIB é um indicador importante para avaliar a atividade econômica de um país, sendo utilizado para comparar o desempenho econômico entre diferentes países ou em diferentes períodos de tempo.

É a soma de todos os bens e serviços fiscais, em termos monetários e a valor de mercado, produzidos em uma determinada região durante certo período de tempo. Calculado pelo método do valor agregado.

O PIB é obtido pela fórmula do PIB sob a ótica do Consumo (demanda):

$$\text{PIB} = C + I + G + NX$$

ou

$$\text{PIB} = C + I + G (X-M)$$

C = Consumo das Famílias;

I = Investimento das empresas;

G = Gastos do Governos;

NX = Exportações Líquidas (Exportações - Importações);

X = Exportações;

M = Importações.

IPCA e IGP-M

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo

O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) é um índice calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que mede a variação de preços de um conjunto de bens e serviços consumidos pelas famílias brasileiras com renda mensal entre 1 e 40 salários mínimos. Ele é considerado o índice oficial de permanência no país e é utilizado como referência para a política monetária do Banco Central. Quanto maior for a variação do IPCA em um período, menor será o poder de compra do brasileiro.

Sendo referência para o COPOM (Comitê de Política Monetária) definir o futuro da SELIC META. Anualmente, o CMN estabelece uma meta de inflação ao BACEN.

IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado)

É referente a pessoa jurídica, as empresas, sendo um índice calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), que mede a variação de preços de uma cesta de bens e serviços negociados no mercado brasileiro, como matérias-primas, produtos agrícolas e industriais, energia elétrica, entre outros. Ele é muito utilizado como indexador de contratos de aluguel e reajuste de preços em contratos comerciais.

A sua composição está formada da seguinte estrutura:

- 60% do Índice de Preços por Atacado (IPA);
- 30% do Índice de Preços ao Consumidor (IPC);
- 10% do Índice Nacional de Custo de Construção (INCC).

Ele é bastante utilizado como indexador de contratos e muito influenciado pelo aumento nos preços dos produtos no atacado. Ainda, é importante saber que o IGP-M tem uma variação muito próxima à variação do IPCA.

Comitê de Política Monetária (COPOM)

O Comitê de Política Monetária (COPOM) é um órgão do Banco Central do Brasil responsável pela definição da taxa básica de juros da economia, a Selic. Para a prova da CPA-10, é importante entender que o COPOM é uma ferramenta utilizada pelo Banco Central para controlar a pegada.

O comitê é formado por oito membros, sendo seis diretores do Banco Central e mais dois membros da equipe técnica. O COPOM se reúne a cada 45 dias para avaliar as condições econômicas e decidir se deve aumentar, reduzir ou manter a taxa de juros.

O resultado da decisão do COPOM tem impacto direto na economia brasileira e nos investimentos em renda fixa, uma vez que a taxa básica de juros é utilizada como referência para a definição dos juros de diversas aplicações financeiras, como títulos públicos e CDBs, por exemplo.

Alguns pontos importantes sobre o funcionamento do COPOM:

- Participam da reunião o Presidente do BC e seus 8 diretores;
- Define a taxa de juros “SELIC META” e a existência de viés ou não;
- Reunião a cada 45 dias;
- Reuniões às terças e quartas;
- Há um calendário anual divulgado até o final de outubro.

Para não gerar confusão, precisamos compreender que:

Determinar a taxa de juros → COPOM

Determinar a meta de inflação → CMN

Taxa Selic Meta, Taxa Selic Over e Sistema Selic

Taxa Selic – Meta: É a taxa definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) como objetivo para a taxa básica de juros da economia, a Taxa SELIC. A cada 45 dias, o COPOM se reúne para definir a meta da Taxa SELIC, levando em consideração diversos fatores biológicos, como legados, atividade econômica e cenário externo.

Taxa Selic – Over: É a taxa efetiva praticada no mercado interbancário de empréstimos de um dia (overnight) entre as instituições financeiras. Essa taxa é deixada pela média ponderada das taxas negociadas entre as instituições financeiras que compõem o Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). A Taxa SELIC Over é usada como referência para muitas operações financeiras, como empréstimos e aplicações em títulos públicos.

Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC): É o sistema que integra as instituições financeiras com o Banco Central do Brasil, permitindo a negociação de títulos públicos e privados, além de servir como um meio de liquidação dessas operações. A Taxa Selic é definida com base nas operações realizadas no Sistema Selic e a Taxa Selic Over é a taxa de juros efetivamente praticada nesse sistema. O Sistema Selic também é responsável por controlar a oferta de moeda na economia, uma vez que as operações realizadas nele acionam diretamente a voz de dinheiro em circulação.

Certificado de Depósito Interbancário - CDI

Falamos de títulos de emissão das instituições financeiras que lastreiam as operações do mercado interbancário. Suas características são idênticas às de um CDB (título privado de renda fixa para a captação de recursos de investimento de PFs e PJs), mas sua negociação é restrita ao mercado interbancário.

Sua função é, portanto, transferir recursos de uma instituição financeira para outras. Em outras palavras, para que o sistema seja mais fluído, o banco que tem dinheiro sobrando empresta para o que não tem. É uma operação de empréstimo de prazo, geralmente de um dia útil, realizada entre as próprias instituições financeiras, com o objetivo de garantir a liquidez do sistema financeiro.

O CDI é utilizado como referência para diversas operações financeiras, como a definição da Taxa SELIC, que é a taxa básica de juros da economia brasileira, e também para o crédito de financiamento de diversos investimentos financeiros, como os fundos DI. O cálculo do CDI é realizado pela média ponderada das taxas de juros das operações de empréstimos interbancárias realizadas no dia anterior. Essas operações ocorrem por meio do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), que é uma plataforma eletrônica que permite a negociação e a liquidação de títulos públicos e privados.

Para esclarecer, **quanto às garantias:**

- Se a garantia é título público: Selic Over;
- Se a garantia é título privado: Taxa CDI (DI).

Quanto às divulgações, dois fatores devem ser atendidos:

- Operações iguais ou superiores a 100 dentro do mesmo dia;
- Somatório dos volumes das operações igual ou superior a 30 bilhões.

Os investidores que possuem recursos para aplicar podem emprestá-los para as instituições financeiras por meio de operações de Certificado de Depósito Bancário (CDB) que, em geral, oferecem uma rentabilidade um pouco acima do CDI. Já os investidores que desejam tomar dinheiro emprestado podem seguir os empréstimos interbancários, pagando uma taxa de juros que fica próxima do CDI.

Taxa Referencial - TR

É utilizada para remunerar a Caderneta de Poupança, FGTS, Capitalizações e corrigir alguns contratos de crédito imobiliário. Taxa Referencial (TR) é uma taxa de juros criada pelo governo brasileiro como uma referência para a remuneração de algumas aplicações financeiras, como a poupança. Ela é utilizada diariamente pelo Banco Central do Brasil e serve como base para o cálculo dos rendimentos de algumas aplicações.

É importante saber que a TR está diretamente ligada à política econômica do governo, pois sua definição é baseada em fatores como a taxa básica de juros (Selic), a impressão e o mercado financeiro. Em alguns períodos, a TR pode ser negativa, o que significa que os rendimentos de algumas aplicações financeiras atreladas a ela também podem ser negativos.

Atualmente, a TR está em um patamar muito baixo e não tem sido utilizada como referência para remuneração de muitas aplicações financeiras. A poupança, por exemplo, tem seus rendimentos atrelados à Selic quando esta está abaixo de 8,5% ao ano. Já para alguns títulos públicos, as remunerações podem ser atreladas a outros índices, como o IPCA.

Sendo calculada pelo BACEN, a TR deriva da TBF (Taxa Básica Financeira) que, por sua vez, será composta das taxas de juros da Letras de Tesouro Nacional (LTN) praticadas nas operações definitivas no âmbito do mercado secundário e registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

A TBF de um mês será uma média ponderada entre as taxas médias das LTNs com vencimentos imediatamente anterior e imediatamente posterior ao prazo de um mês, seguida da aplicação, ao valor resultante, de um fator multiplicativo fixado em 0,93.

Com base na TBF, o BACEN aplica um fator redutor e chega na TR, conforme a abaixo:

$$TR = 100 \times [(1 + TBF / R) - 1]$$

TBF = Taxa Básica Financeira;

R = Redutor.

Em contrapartida, para encontrar o valor de R, é necessário seguir a seguinte fórmula:

$$R = A + B \times TBF$$

Sendo:

R = Redutor;

A = 1,005 (valor fixo definido na criação da TR);

B = Depende do valor da TBF e é divulgado mensalmente pelo BACEN;

TBF = É a tarifa Básica Financeira.

Taxa de Câmbio e Como Funciona

De forma simples, falamos do preço de uma moeda comparado a outra moeda. No Brasil, a taxa de câmbio mais comum é a taxa de câmbio entre a moeda dos EUA e a do Brasil. A taxa de câmbio é o preço de uma moeda estrangeira em relação à moeda local. Ela é determinada pelo mercado financeiro, ou seja, é influenciada pela oferta e demanda de moeda estrangeira.

No Brasil, a taxa de câmbio é definida pelo mercado de câmbio flutuante, onde a cotação é livremente negociada entre compradores e vendedores. Isso significa que a taxa de câmbio pode variar constantemente ao longo do dia, em resposta às notícias e políticas do país e do mundo.

Os principais participantes do mercado de câmbio são os bancos, corretoras e casas de câmbio, que realizam a compra e venda de moeda estrangeira em nome de seus clientes. Além disso, o Banco Central do Brasil também pode intervir no mercado de câmbio, comprando ou vendendo moeda estrangeira em momentos de turbulência no mercado.

A variação da taxa de câmbio pode afetar a economia de um país de diversas formas, como por exemplo, influenciando os preços dos produtos importados e exportados, o turismo, o fluxo de investimentos estrangeiros e a dívida externa do país. Por isso, é importante acompanhar a taxa de câmbio e entender suas importações na economia e nos investimentos.

SPOT: A taxa de câmbio spot é o preço da moeda no momento da negociação, ou seja, é a cotação imediata de compra ou venda de uma moeda estrangeira em relação à moeda nacional.

PTAX: Já a taxa PTAX é a taxa média ponderada das operações de câmbio realizadas durante o dia no mercado interbancário, divulgadas diariamente pelo Banco Central do Brasil.

Juros Nominal x Juros Real & Capitalização Simples e Capitalização Composta

Taxa de Juros Nominal x Taxa de Juros Real

A taxa de juros nominal é aquela que não é ajustada pela compensação, ou seja, ela indica apenas a taxa de juros que está sendo cobrada sem levar em conta o impacto da conversão. Por outro lado, a taxa de juros reais é a taxa de juros ajustada pela influência, ou seja, ela indica a taxa de juros que efetivamente está sendo cobrada descontada o efeito da influência.

Para entender melhor, vamos apoiar que um investimento defendeu uma taxa de juros nominal de 10% ao ano. Se a taxa de juros real for de 5% no mesmo período, a taxa de juros reais será de 5% ($10\% - 5\%$). Ou seja, o investimento rendeu 5% de juros reais após descontar o impacto da herança.

Por isso, a taxa de juros reais é mais relevante para análises analíticas e financeiras, pois ela considera o poder de compra do dinheiro ao longo do tempo. A taxa de juros nominais, por sua vez, pode ser enganosa se não for considerada a presumida, já que uma taxa de juros aparentemente alta pode ser corroída pela preservação e não gerar ganhos estrangeiros em termos de poder de compra.

Capitalização Simples e Capitalização Composta

Na **Capitalização Simples**, o cálculo dos juros é feito apenas sobre o valor principal (capital inicial), sem considerar os juros acumulados ao longo do tempo. Nessa modalidade, a taxa de juros incide somente sobre o valor principal, não havendo o reinvestimento dos juros obtidos. Por exemplo, um investimento de R\$ 1.000,00 a uma taxa de juros simples de 10% ao ano, após 2 anos, terá um montante de R\$ 1.200,00, já que os juros são calculados somente sobre o valor inicial.

Fórmula $VF = VP \times (1 + \text{taxa} \times \text{prazo})$

VF = Valor Futuro ou Montante;

VP = Valor Presente ou Capital Inicial.

Já na **Capitalização Composta**, os juros são calculados sobre o valor principal e também sobre os juros acumulados em períodos anteriores, formando um novo montante a cada período. Nessa modalidade, os juros obtidos em cada período são reinvestidos, gerando um efeito de juros sobre juros, que é chamado de efeito composto.

A fórmula matemática para encontrar um montante no regime de capitalização composta é , na verdade, muito simples: o prazo desejado $VF = VP \times (1 + \text{taxa})^{\text{prazo desejado}} / \text{prazo que possuo}$.

Por exemplo, quanto teríamos em um regime de capitalização composta, se aplicarmos R\$ 1.000,00 a uma taxa de 1% ao mês, por um período de 12 meses?

$$VF = 1000 \times (1 + 0,01)^{12/1};$$

$$VF = 1000 \times (1,01)^{12};$$

$$VF = 1000 \times 1,126,68;$$

$$VF = 1.126,82.$$

Taxa Proporcional x Taxa Equivalente

No regime de Capitalização Simples a taxa cresce e diminui na mesma proporção do tempo. Isto é, se temos a taxa ao mês e queremos encontrar a taxa expressa ao ano, basta multiplicarmos pela quantidade de meses que desejamos, neste caso, 12. Justamente por termos as taxas crescendo de forma proporcional é que vamos chamá-las de **Taxas Proporcionais** nesse regime.

Já no regime de Capitalização Composta, as taxas não se movem de maneira proporcional, 1% ao mês não é proporcional a 12,68% ao ano, por isso chamamos de **Taxa Equivalente**. Em outras palavras, para o regime de capitalização composta teremos sempre taxas equivalentes, pois apesar de não serem proporcionais, se equivalem no tempo.

Benchmark, Volatilidade e Marcação a Mercado (MaM)

Benchmark

Basicamente, falamos do indexador que o investimento está acompanhando, ao que está atrelado. Existem dois tipos fundos, o passivo (que busca acompanhar o seu Benchmark) e o ativo (busca superar o Benchmark, por exemplo).

No mercado financeiro, o benchmark é uma referência utilizada para avaliar o desempenho de um fundo de investimento ou carteira de investimentos. Ele representa um índice que espelha o comportamento de um determinado mercado, como o Índice Bovespa para a Bolsa de Valores brasileira ou o S&P 500 para a Bolsa de Valores americana. A comparação do desempenho de um fundo com o benchmark pode indicar se ele está gerando valor para seus investidores.

Na renda fixa, temos:

- Taxa DI;
- Índices: ANBIMA, IMA-B, IMA-C, IMA-S (entre outros).

Já em renda variável:

- IBOVESPA;
- IbrX-50.

Volatilidade

Já a volatilidade é uma medida estatística que indica o grau de variação dos preços de um ativo em um determinado período de tempo. Ela é utilizada para avaliar o risco associado a um investimento e pode ser expressa em termos absolutos ou relativos. A volatilidade alta indica que os preços variam bastante, enquanto a volatilidade baixa indica que os preços são mais estáveis. É importante lembrar que a volatilidade não indica apenas perda, mas também pode significar ganho. Um ativo com alta volatilidade pode gerar oportunidades de ganhos maiores, mas também implica em maior risco.

Marcação a Mercado

Após compreendermos a volatilidade, é possível compreender a marcação a mercado, que nada mais é do que especificar um ativo no mercado pelo seu preço atual. O preço de um ativo é determinado por vários fatores, por exemplo:

- Oferta e demanda;

- Risco assumido pelo investidor ao comprar o ativo;
- Facilidade de vender esse ativo no mercado secundário.

Quando um investidor compra um ativo é importante que ele consiga acompanhar a evolução de preços deste ativo em função dos fatores que foram citados acima. Então, não podemos esquecer que marcar mercado é encontrar o valor presente de um ativo no mercado financeiro.

Mercado Primário x Mercado Secundário

O mercado financeiro é dividido em dois tipos de mercado: o mercado primário e o mercado secundário. O **Mercado Primário** é aquele em que são realizadas as primeiras emissões de títulos, como ações, debêntures e outros valores mobiliários. Nesse mercado, as empresas captam recursos diretamente com os investidores, emitindo novas ações ou outros instrumentos financeiros.

Já o **Mercado Secundário** é o mercado em que os investidores podem comprar e vender títulos já emitidos por empresas ou pelo governo. Ou seja, é o mercado em que ocorre a negociação de títulos já existentes, como ações, títulos públicos, debêntures, entre outros. Nesse mercado, as transações são realizadas entre os investidores, sem a participação direta das empresas ou governos que emitiram os títulos. A principal função do mercado secundário é fornecer liquidez aos investidores, permitindo que eles comprem e vendam seus títulos quando desejarem.

MÓDULO 4

INTRODUÇÃO AOS PRINCÍPIOS DE INVESTIMENTO

NA PROVA: DE 5 A 10 QUESTÕES

Princípios de Investimentos

De forma simples, dentro da ótica ampla de análise de um investimento, temos alguns pilares que jamais podemos deixar de observar em um investimento, para que sejamos mais assertivos e maduros a nível de decisão estratégica, sendo eles:

- Risco;
- Liquidez
- Rentabilidade.

Risco: Refere-se à possibilidade de perda financeira ou benefício em um investimento. O risco está relacionado a diversos fatores, como emoções emocionais, políticas e financeiras, variações nos preços de ativos, desempenho das empresas, entre outros. Quanto maior o risco de um investimento, maior é a possibilidade de perda, mas também maior pode ser o retorno esperado.

Liquidez: Consulte-se à facilidade de se comprar ou vender um ativo financeiro sem que haja grande impacto sobre seu preço. Ativos líquidos são aqueles que têm grande volume de negociação e podem ser negociados facilmente no mercado, enquanto ativos ilíquidos têm baixa negociação e podem ser mais difíceis de se vender. A disponibilidade é importante porque os investidores precisam de recursos disponíveis para realizar suas operações no mercado financeiro.

Rentabilidade: Refere-se ao retorno financeiro gerado por um investimento em relação ao valor investido. A rentabilidade pode ser expressa em termos absolutos ou relativos, e é influenciada por diversos fatores, como risco, tempo de investimento, qualidade dos ativos, entre outros. O objetivo dos investidores é obter o maior retorno possível com o menor risco.

Tipos de Rentabilidade

Existem três tipos principais de rentabilidade que são importantes ter em mente para a prova, visando ter um conhecimento mais amplo. Temos a rentabilidade pré fixada, pós fixada e uma modalidade de rentabilidade híbrida.

A rentabilidade é a medida de quanto um investimento rendeu durante um determinado período. Existem diferentes tipos de rentabilidade, sendo as principais a rentabilidade pré fixada, pós-fixada e híbrida. É importante lembrar que cada tipo de rentabilidade tem suas próprias características e riscos, e a escolha entre um ou outro dependerá dos objetivos e perfil de cada investidor.

A **Rentabilidade Pré Fixada** é aquela em que o investidor já sabe qual será o rendimento do investimento no momento da aplicação, ou seja, a taxa de juros é pré-determinada. Esse tipo de rentabilidade é bastante utilizado em títulos públicos, como o Tesouro Prefixado, por exemplo.

Já a **Rentabilidade Pós-fixada** é aquela em que o rendimento do investimento depende de algum índice de referência, como a taxa Selic ou o CDI, por exemplo. Nesse caso, o investidor só saberá exatamente qual será o rendimento ao final do período de investimento, pois ele dependerá da variação do índice escolhido. Esse tipo de rentabilidade é comum em investimentos de renda fixa, como CDBs e fundos de investimento.

Por fim, temos a **Rentabilidade Híbrida**, que é uma mistura da rentabilidade prefixada e pós-fixada. Nesse caso, uma parte do rendimento é prefixada, ou seja, é acordada no momento da aplicação, e outra parte é pós-fixada, ou seja, depende de algum índice de referência. Esse tipo de rentabilidade é bastante comum em fundos de investimento e títulos públicos, como o Tesouro IPCA, por exemplo.

Existem alguns **outros tipos de rentabilidade**, sendo eles:

- Rentabilidade Absoluta: expressa em percentual;
- Rentabilidade Relativa: faz referência ao benchmark;
- Rentabilidade Observada: relacionada ao passado;
- Rentabilidade Esperada: médio da rentabilidade observada.

Ainda, temos a Rentabilidade Nominal e a Rentabilidade Real. Um determinado investimento vai sempre pagar para o investidor a rentabilidade nominal. Para sabermos quanto, de fato, aumentou o poder de compra do investidor, é preciso descontar a inflação do período.

Por fim, temos a **Rentabilidade Bruta** e a **Rentabilidade Líquida**. Sendo a bruta a rentabilidade sem descontar os impostos, ao passo que a rentabilidade líquida é quando descontamos os impostos devidos.

Risco de Crédito, de Mercado e de Liquidez

Em primeiro lugar, precisamos compreender a relação entre risco e retorno. Onde é observado que os investidores são racionais, concluímos que eles só estarão dispostos a correr um maior risco em uma aplicação financeira, quando estiverem em busca de maiores retornos para si.

Existem alguns tipos de risco de alta importância para a prova, sendo eles:

Risco de Crédito: é a possibilidade de um investidor não receber o valor investido ou os juros acordados, em caso de inadimplência do emissor do título. O risco de crédito pode ser avaliado por meio das agências de classificação de risco, que atribuem notas aos emissores de títulos de acordo com sua capacidade de pagamento.

Risco de Mercado: é a possibilidade de perdas financeiras decorrentes de variações nos preços de ativos financeiros, como ações, títulos, moedas e commodities. O risco de mercado é influenciado por diversos fatores, como mudanças nas condições climáticas e políticas, eventos globais e flutuações nas taxas de juros. Dentro do risco de mercado, temos dois desdobramentos possíveis:

Sistemático → Riscos do mercado que podem vir a ocorrer.

Não Sistemático → Associado ao aspecto particular de uma empresa

Risco de Liquidez: é a possibilidade de um investidor não conseguir vender seus ativos financeiros no mercado ou convertê-los em dinheiro rapidamente, sem sofrer grandes perdas. A falta de liquidez pode ser causada por diversos fatores, como a escassez de compradores e a falta de transparência no mercado.

Adequação do Produto ao Investidor e Finanças Pessoas

Em primeiro lugar, precisamos ter essa pergunta em mente: O que levar em consideração para adequar o produto ao investidor? A resposta começa lembrando de todos os conceitos de ética apresentados até aqui. Os objetivos dos investidores devem, sempre, ser olhados em primeiro lugar na hora da adequação.

Para executar uma recomendação de um produto de um investimento, temos de conhecer de forma clara e madura, os seguintes aspectos referentes ao cliente:

- Horizonte de investimento do cliente;
- Capacidade de assumir riscos;
- Situação financeira do investidor;
- Conhecimento de mercado.

Em suma, faremos uma análise detalhada da situação financeira do investidor, mas para isso, algumas ações são necessárias da nossa parte, elaborando e analisando as finanças pessoais do cliente, como:

- Balanço patrimonial;
- Fluxo de caixa;
- Orçamento doméstico.

MÓDULO 5

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

NA PROVA: DE 10 A 15 QUESTÕES

Introdução a Fundos de Investimentos

Os fundos de investimento representam uma das formas mais populares de aplicar dinheiro no mercado financeiro. **Eles funcionam como um “condomínio” de investidores, onde cada participante contribui com uma parcela do capital.** Esse capital é então gerido por um profissional ou uma equipe, que decide como e onde investir, buscando a melhor rentabilidade possível dentro da estratégia do fundo.

Características dos Fundos no geral

- Possui CNPJ próprio;
- Prestação de serviço fiduciária (confiança);
- Precisa de registro na CVM;
- Regras da gestão do fundo previstas em seu regulamento;
- Gestão profissional na escolha dos ativos da carteira do fundo.

Vantagens e desvantagens de investir via fundos

Vantagens

- 1.Diversificação: Fundos permitem a distribuição do capital em diferentes ativos, reduzindo riscos;
- 2.Gestão Profissional: Benefício de ter especialistas tomando decisões de investimento;
- 3.Acessibilidade: Mesmo com valores menores, é possível acessar mercados e ativos diversificados;
- 4.Praticidade: Facilidade na gestão do portfólio, pois o investidor não precisa escolher cada ativo individualmente.

Desvantagens

- 1.Custos: Incidência de taxas de administração e, em alguns casos, taxas de performance;
- 2.Menos Controle: O investidor não tem controle direto sobre as escolhas de investimentos específicos;
- 3.Riscos Associados: Riscos relacionados à gestão do fundo e ao desempenho dos ativos nele contidos;

Comparando com investimentos individuais como CDB, LCI, Debêntures, Ações etc., os fundos de investimento oferecem uma maneira mais prática e diversificada de investir, mas podem vir com custos adicionais e menor controle sobre as escolhas específicas de ativos. A

escolha entre investimento individual e coletivo depende muito do perfil, conhecimento, e objetivos do investidor.

Fundos de Investimentos Financeiros - FIF

A política de investimento de um fundo é um documento que define os objetivos, estratégias e critérios de seleção de ativos do fundo. Ela é essencial para os investidores, pois fornece informações importantes sobre o fundo, como o seu perfil de risco e retorno, os ativos em que investe e as regras de administração.

A política de investimento deve definir as estratégias de investimento do fundo, como:

Alocação de ativos: definir a proporção de ativos de renda fixa e variável que o fundo irá investir;

Seleção de ativos: definir os critérios que serão utilizados para selecionar os ativos que o fundo irá investir;

A política de investimento deve definir os critérios que serão utilizados para selecionar os ativos que o fundo irá investir. Esses critérios podem ser baseados em fatores como:

Risco: o fundo pode investir em ativos de alto, médio ou baixo risco;

Retorno: o fundo pode investir em ativos que têm o potencial de gerar retornos altos, médios ou baixos.

Quanto a política de investimento, **os fundos de investimento financeiro – FIF, se classificam em (Tipificação):**

- Fundos de Investimento em Ações;
- Fundos de Investimento Cambial;
- Fundos de Investimento Multimercado; e Fundos de Investimento em Renda Fixa;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa de Curto Prazo;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa Referenciado;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa da Dívida Externa;
- Fundos de Investimento em Renda Fixa Simples.
- Fundos Incentivados em Infraestrutura;
- Fundos destinados à Garantia de Locação Imobiliária.

Classes e Subclasses de Cotas

Classes de Cotas

1. Representam segmentos distintos dentro do mesmo fundo;
2. Cada classe tem patrimônio segregado e responsabilidades próprias;
3. Não alteram a categoria do fundo nem o tratamento tributário;
4. Cada classe possui um CNPJ próprio e direitos e obrigações específicos.

Subclasses de Cotas

1. Diferenciam-se por público-alvo, prazos, condições de aplicação, amortização e resgate, e taxas;
2. Não podem afetar ou vincular-se ao patrimônio de outra classe;
3. Facilitam a adaptação do fundo a diferentes perfis de investidores.

Cotas de fundos

As cotas em fundos de investimento são fundamentais para entender como se dá a participação e o ganho dos investidores nesses veículos. Vamos detalhar esse conceito com base na nova regulação.

Natureza das Cotas

1. Escriturais e Nominativas: As cotas são digitais e registradas em nome do investidor;
2. Frações do Patrimônio: Cada cota representa uma fração do patrimônio da classe de cotas do fundo;
3. Direitos e Obrigações: Conferem aos cotistas direitos e obrigações estabelecidos no regulamento do fundo.

Valor da Cota

Valor da cota = Patrimônio Líquido/ Qntd de Cotas

O valor da cota deve estar associado a classe ou subclasse que ela pertence, ou seja, para o cálculo do valor da cota de uma classe, utiliza-se o patrimônio líquido e a quantidade de cotas somente daquela classe em questão. O mesmo acontece com as subclasses.

Exemplo: Se uma classe de cotas tem um patrimônio líquido de R\$ 10 milhões e 1 milhão de cotas, cada cota vale R\$ 10.

O valor da cota é essencial para determinar tanto o valor do investimento inicial quanto o retorno do investimento ao longo do tempo. Esse cálculo fornece transparência e permite que o investidor acompanhe a performance de seu investimento.

Documentos e Informações Básicas

- 1.Regulamento Atualizado: Documento que rege o funcionamento do fundo;
- 2.Tributação Aplicável: Descrição dos impostos e outros encargos fiscais;
- 3.Política de Voto: Diretrizes sobre como o fundo exerce o direito de voto em assembleias.

Princípios de Divulgação de Informações

Abrangência e Equidade: Informações devem ser disponibilizadas de maneira ampla e justa a todos os cotistas;

Linguagem: As informações devem ser claras, objetivas e escritas em linguagem simples;

Atualização e Precisão: As informações devem ser atuais e precisas, sem garantir resultados ou isentar riscos.

Regulamento do Fundo

1. Prestadores de Serviços: Identificação e qualificação dos prestadores de serviços, incluindo registros na CVM;
2. Responsabilidades: Definição clara das responsabilidades dos prestadores de serviços;
3. Despesas e Rateio: Como as despesas comuns são divididas entre as classes de cotas;
4. Público-Alvo: Definição do perfil dos investidores a que se destina cada classe de cotas;
5. Taxas: Inclusão das taxas de administração, gestão e distribuição, bem como as de ingresso e saída, se houver;
6. Taxa máxima de custódia, expressa em percentual anual do patrimônio líquido da classe; (base 252 dias); e
7. Taxa de performance, se houver;
8. Lâmina atualizada, se aplicável;
9. Classe de cotas, se aplicável;
10. Demonstração de desempenho, se aplicável.

Especificações para Classes de Cotas

Categorias e Política de Investimentos: Conformidade com a categoria do fundo e detalhes da política de investimentos.

Regime da Classe: Se a classe é aberta ou fechada, e procedimentos de aplicação, resgate e liquidação.

Informações sobre Fatores ESG

- Expectativas e Metodologias: Como o fundo pretende gerar benefícios ambientais, sociais ou de governança e quais métodos segue;
- Certificação e Relatórios: Entidades responsáveis pela certificação ou pareceres e como os resultados serão divulgados.

Lâmina de Informações Básicas

O administrador de classe aberta que seja destinada ao público em geral deve elaborar lâmina de informações básicas e mantê-la atualizada.

1. Qualificação do fundo: Nome fantasia, da classe (se aplicável), CNPJ.
2. Prestadores de serviços essenciais: Nome completo e CNPJ do Administrador e do Gestor.
3. Endereço Regulamento: Endereço eletrônico onde o regulamento encontra-se disponível.
4. Recomendação: “Antes de investir, compare a classe de cotas com outras classes da mesma categoria”.
5. Público Alvo: Descrição do público alvo e restrição (caso exista) no qual a classe de cotas é destinada. Exemplo: acompanhar o CDI; acompanhar o IBOVESPA; oferecer rentabilidade superior à do IBOVESPA.
6. Objetivos da classe de cotas: Descrição resumida dos objetivos do fundo.
7. Política de Investimento: Descrição resumida da política de investimento.
8. Limites de concentração: Limites permitidos para investimentos, exterior, derivativos, crédito privado etc.
9. Condições de Investimento: Aplicação Inicial, resgate, carência, conversão de cota, taxa de administração, performance, entrada, saída, taxa total de despesa entre outras.
10. Composição da Carteira: Ativos ou espécie de ativos que podem compor a carteira.

11. Riscos: classifica as carteiras de ativos que administra numa escala de 1 a 5, de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada classe de cotas.

12. Histórico de Rentabilidade: Últimos 5 anos, quando possível, acompanhada com o benchmark, comparando em %. Mensal dos últimos 12 meses, acompanhar a frase “A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros”.

13. Serviço de atendimento ao cotista: Telefone, página na rede mundial de computadores, reclamações: [endereço eletrônico] [e demais canais disponíveis]

Quaisquer informações adicionais:

- a) sejam acrescentadas ao final do documento;
- b) não dificultem o entendimento das informações contidas na lâmina; e
- c) sejam consistentes com o conteúdo da própria lâmina e do regulamento.

Termo de Adesão

Ao ingressar em um fundo de investimento, é fundamental que todo investidor compreenda o papel do termo de adesão e ciência de risco. Este documento é uma garantia de que o cotista está ciente de todas as condições, riscos e regulamentos que envolvem o investimento no fundo. Vamos detalhar os principais pontos relacionados a esse termo.

O que o Cotista Atesta:

1. Acesso ao Regulamento: Confirmação de que o cotista leu e teve acesso ao regulamento completo do fundo, incluindo anexos da classe e subclasse de cotas, se houver.

2. Consciência dos Riscos:

Fatores de Risco: Entendimento dos riscos específicos relacionados à classe e subclasse de cotas.

Ausência de Garantias: Reconhecimento de que não há garantias contra perdas potenciais.

Independência da CVM: Compreensão de que o registro do fundo pela CVM não é uma garantia de qualidade ou conformidade.

Chamadas de Capital: Quando aplicável, ciência de que podem ocorrer chamadas de capital.

Perdas Superiores ao Capital: Nos casos pertinentes, entendimento de que as estratégias de investimento podem levar a perdas maiores que o capital investido e que pode ser necessário aportar mais recursos.

Características do Termo de Adesão:

1. Extensão: O termo deve ser conciso, com no máximo 5.000 caracteres.
2. Clareza: Deve seguir princípios de clareza, simplicidade e objetividade.
3. Riscos: Identificação de até cinco principais fatores de risco da carteira de ativos.

Casos Específicos:

Reinvestimento: Se o cotista resgatar e reinvestir sem que haja mudanças no regulamento, não é necessário um novo termo de adesão.

Responsabilidade Ilimitada: Se o fundo não limitar a responsabilidade ao valor subscrito, o cotista deve estar ciente dos riscos de responsabilidade ilimitada.

O termo de adesão é uma declaração formal de que o investidor entende os termos do investimento e os riscos envolvidos. É essencial que os investidores leiam atentamente e compreendam plenamente este documento antes de investir em qualquer fundo.

Obs: o Fundo de Renda Fixa Simples não é obrigatório assinar o termo de adesão.

Regime Aberto e Fechado

Regime Aberto

Classe de cotas que permite que os cotistas **possam solicitar o resgate de suas cotas a qualquer tempo.**

O número de cotas dessa classe do fundo é variável, ou seja, quando um cotista aplica, novas cotas são geradas, e o administrador compra ativos para o fundo; quando um cotista resgata, suas cotas desaparecem, e o administrador é obrigado a vender ativos para pagar o resgate. Por esse motivo, as cotas de classes abertas são recomendadas para abrigar ativos com liquidez mais alta.

Regime Fechado

O cotista **só pode resgatar suas cotas ao término do prazo de duração do fundo ou em virtude de sua eventual liquidação.**

Ainda há a possibilidade de resgate dessas cotas caso haja deliberação nesse sentido por parte da assembleia geral dos cotistas ou haja essa previsão no regulamento do fundo. Esses fundos têm um prazo de vida predefinido e o cotista que aplicar em fundos com classe de regime fechado, somente recebe sua aplicação de volta após haver decorrido esse prazo, quando, então, o fundo é liquidado.

Classe de Cotas: Restritas, Exclusivas e Previdenciárias

Cotas Restritas (Reservadas)

Público-Alvo: Investidores qualificados e profissionais.

Particularidades: Empregados ou sócios dos prestadores de serviços essenciais do fundo e partes relacionadas podem ser cotistas, se houver autorização expressa.

Finalidade: Destinam-se a investidores com alto grau de conhecimento do mercado e capacidade de assumir riscos maiores.

Cotas Exclusivas

Público-Alvo: Um único investidor profissional, ou um grupo restrito de investidores com vínculos societários familiares ou interesses comuns indissociáveis.

Características: São fundos sob medida, criados para atender às necessidades específicas de investidores com objetivos de investimento alinhados.

Status: A classe exclusiva é tratada como um investidor profissional, o que implica acesso a investimentos mais sofisticados e riscos potencialmente maiores.

Cotas Previdenciárias

Público-Alvo: Entidades de previdência privada abertas ou fechadas, e regimes próprios de previdência social de qualquer esfera governamental.

Especificidade: São especializadas na aplicação de recursos destinados à formação de reservas de longo prazo para benefícios previdenciários.

Status: Assim como as cotas exclusivas, são consideradas investidor profissional, dada a natureza especializada e o montante significativo de recursos que administram.

Cada uma dessas classes de cotas é criada com o intuito de atender a perfis de investidores e objetivos específicos, levando em conta o nível de sofisticação e as necessidades particulares de cada grupo.

Prestação de Serviços

Os fundos de investimento contam com vários **prestadores de serviços essenciais**, cada um com papéis e responsabilidades distintas. Vamos explorar esses papéis e as alterações trazidas pela Instrução CVM 175.

Administrador

- 1.Responsável legal pelo fundo. Contrata todos os demais prestadores de serviços em conjunto com o Gestor;
- 2.Remunerado pelas taxas cobradas pelo fundo.

Gestor

- 1.Compra e venda dos ativos (Decisão);
- 2.Compartilha o risco com o Administrador;
- 3.O gestor é responsável pela observância dos limites de composição e concentração de carteira e de concentração em fatores de risco.

Custodiante

- 1.Guarda dos ativos;
- 2.Controle de cotas;
- 3.Acata ordens do Administrador e Gestor.

Distribuidor

1. Venda e oferta das cotas;
2. Precisa estar certificado.

Auditor Independente

1. Auditoria independente (mínimo uma por ano);
2. Exceção se o fundo tiver menos de 90 dias de vida,

COMO ERA NA CVM 555	COMO É NA CVM 175
Gestores eram contratados pelos administradores.	Gestores e administradores são ambos essenciais.
Administradores eram únicos responsáveis legais.	Responsabilidades compartilhadas na contratação.
Arranjo hierárquico entre gestores e administradores.	Acordo operacional entre gestores e administradores.

Impacto das Mudanças

1. Relação Administrador-Gestor: Antes, havia uma relação mais hierárquica, com o administrador no topo. **Agora, ambos são vistos como igualmente importantes;**
2. Contratação de Serviços: A seleção e contratação de outros prestadores de serviços do fundo agora é uma responsabilidade compartilhada entre gestor e administrador;
3. Acordo Operacional: Detalhes específicos dessa nova dinâmica são definidos em um acordo operacional, oferecendo maior flexibilidade e colaboração.

Responsabilidade Administrador + Gestor

Administrador	Gestor	Compartilhado
Administração do Fundo	Gestão do Fundo	Constituição do Fundo
Contratação do Custodiante e Auditor Independente	Contratação de Distribuidor e Agência de Rating.	Não divulgar fatos relevantes.
Divulgação de fatos relevantes	Observar os limites de Concentração da Carteira, executando teste de estresse e construção de plano para reenquadramento, quando necessário.	Gerenciamento de risco de liquidez.
Verificação de PL Negativo	Barreira de resgate e Side Pocket.	Resolução de Patrimônio Líquido Negativo e Liquidação do Fundo.

Assembleia

A Assembleia de Cotistas é um momento crucial na gestão de um fundo de investimento. Ela serve como o fórum para os cotistas exercerem seus direitos de voto em decisões importantes. A seguir estão os aspectos fundamentais das assembleias em fundos de investimento.

Motivos para convocar uma Assembleia

Demonstrações Contábeis: Aprovação das contas e demonstrações financeiras do fundo;

Mudança de Serviços Essenciais: Substituição ou alteração em prestadores de serviços fundamentais como o administrador ou gestor;

Emissão de Novas Cotas: Decisão sobre a emissão de cotas em uma classe fechada;

Movimentos Estratégicos: Deliberações sobre fusão, incorporação ou cisão do fundo;

Alteração de Regulamento: Mudanças significativas nas regras do fundo.

Obs: Alterações que envolvam a diminuição de taxas de administração, performance ou gestão podem ser feitas sem a necessidade de uma assembleia

Convocação e Deliberação

Periodicidade: A assembleia deve ser realizada, no mínimo, anualmente para discutir as demonstrações contábeis da classe de cotas;

Antecedência: A convocação deve ser feita com, no mínimo, 10 dias de antecedência; No mínimo 15 dias após a divulgação das demonstrações contábeis: realização da assembleia;

Quem Pode Convocar: Além dos prestadores de serviços essenciais, cotistas ou grupo de cotistas que possuam pelo menos 5% do total de cotas emitidas podem solicitar a convocação.

Investimento por Conta e Ordem

Definição Simples: Quando um investidor decide investir em um fundo de investimento ou outro ativo financeiro, **mas realiza a operação por intermédio de uma instituição financeira ou corretora, isso é conhecido como investimento por conta e ordem.**

Como Funciona?

1. Decisão do Investidor: Escolhe em que quer investir.
2. Intermediário: Investidor passa a ordem para uma corretora ou banco.
3. Execução: A corretora/banco investe no produto escolhido em seu nome.

Por que usar?

1. Conveniência: Facilita o acesso a diversos investimentos sem necessidade de se relacionar diretamente com cada gestor de fundo ou emissor de títulos;
2. Diversificação: Permite diversificar investimentos com facilidade e rapidez;
3. Assistência: Corretoras e bancos podem oferecer suporte e aconselhamento.

Obrigações Legais na Conta e Ordem

Quando uma instituição financeira opera por conta e ordem de um investidor, ela assume uma série de responsabilidades legais e operacionais.

Assunção de Responsabilidades: A instituição assume todas as obrigações legais e operacionais relacionadas ao cliente e à operação de investimento;

Cadastramento e Identificação: Processo rigoroso de coleta de dados e identificação do cliente para atender às regulamentações de conhecimento do cliente (KYC);

Fornecimento de Documentação: Entrega dos regulamentos dos fundos, termos de adesão e documentos detalhando os riscos associados ao investimento;

Controle de Registros (PLD-FT): Manutenção de registros internos relacionados à prevenção à fraude e lavagem de dinheiro;

Comunicação com os Investidores: Notificação adequada aos investidores sobre eventos importantes, incluindo a convocação de assembleias de cotistas.

Obrigações Tributárias: Retenção e recolhimento dos tributos devidos em decorrência das operações realizadas por conta e ordem do investidor.

Aplicação e resgate nos fundos

Prevê regras e prazos para conversão em cotas, do recurso aplicado pelo investidor, assim como a conversão das cotas em dinheiro, no caso de solicitação de resgate.

Cotização = aplicação

Quando o cotista investe dinheiro no fundo e recebe a sua cota. (dinheiro começa a render)

Descotização = resgate

Quando o cotista solicita o resgate, o dinheiro segue se valorizando/desvalorizando até a cota voltar a ser dinheiro. O Administrador definirá o prazo para descotizar.

Cota de abertura

O preço da cota do fundo é conhecido no momento da abertura do mercado.

Obs: Fundos conservadores utilizam, por padrão, cota de abertura.

Cota de Fechamento

O preço da cota do fundo é conhecido no momento do fechamento do mercado.

Obs: Fundos arrojados utilizam, por padrão, cota de fechamento.

Prazos máximos

- Cotização: máximo D+1;
- Descotização: prazo máximo previsto no regulamento;
- Resgate: máximo D+5 contados a partir da descotização;

Obs: Multa de 0,5% ao dia, devido ao cotista pelo administrador, em caso de atraso no pagamento do resgate.

Performance do Fundo

Cotas que oferecem liquidez diárias devem ter seu valor divulgado diariamente;

Cotas que não oferecem liquidez diária podem ter seu valor divulgado de acordo a periodicidade de liquidez da cota;

A rentabilidade do fundo deve sempre estar acompanhada do benchmark;

Demonstrativo de desempenho deve ser divulgado anualmente, até o último dia útil de fevereiro;

Obs: cotas com menos de 12 meses não podem divulgar a sua rentabilidade

Demonstrações Contábeis

Anualmente deve ser divulgado as informações contábeis;

As demonstrações contábeis do fundo de investimento e de suas classes de cotas devem ser auditadas anualmente por auditor independente registrado na CVM;

A auditoria das demonstrações contábeis não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias.

Fatos Relevantes

O administrador é obrigado a divulgar qualquer fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do fundo, da classe ou aos ativos integrantes da carteira;

O fato relevante deve ser enviado aos cotistas, à CVM e a ANBIMA, além de estar disponível no site do administrador.

Fechamento dos Fundos para aplicação e resgate

Em casos excepcionais de iliquidez o administrador, o gestor ou ambos, de acordo com o disposto no regulamento, podem declarar o fechamento da classe de cotas para a realização de resgates.

Fechamento para Resgate

O fundo (ou cota) que for fechado para resgate deve ser fechado também para aplicação.

Fato Relevante

O fato relevante deve ser anunciando quando do fechamento e da reabertura.

Convocação de Assembleia

- 1.Se o fundo ficar fechado por mais de 5 dias úteis, o administrador deve convocar assembleia de cotistas;
- 2.Reabertura ou manutenção do fechamento para resgate;
- 3.Cisão (separar) do fundo ou da classe;
- 4.Liquidação (encerrar o fundo);
- 5.Desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da classe.

Fechamento das Cotas para Aplicação

Os prestadores de serviços essenciais, quando necessário, ou ainda de acordo com seu “capacity” poderão fechar o fundo para novas aplicações;

O fechamento para novas aplicações deve se aplicar a novos e atuais cotistas.

Barreira de Resgates

O gestor pode, a seu critério e de acordo com parâmetros estabelecidos no regulamento, limitar os pedidos de resgate a uma fração do patrimônio líquido da classe, sem prejuízo do tratamento equitativo entre os cotistas.

Side Pocket

O Side Pocket é uma ferramenta usada por gestores de fundos de investimento para lidar com ativos que são difíceis de vender rapidamente, conhecidos como ativos ilíquidos. Vamos simplificar esse conceito para facilitar a compreensão.

Imagine que um fundo possui alguns ativos que são complicados de vender, especialmente em momentos de instabilidade no mercado. Para não ser forçado a vender esses ativos a preços baixos e prejudicar o fundo, o gestor pode usar a estratégia do Side Pocket.

Como Funciona:

1. Separação dos Ativos: O gestor separa os ativos ilíquidos do restante do patrimônio do fundo;
2. Criação de Nova Classe ou Subclasse: Esses ativos são usados para criar uma nova classe de cotas fechada ou uma subclasse dentro de uma classe já existente;
3. Preservação do Patrimônio: Isso ajuda a proteger o valor total do fundo, evitando vendas de emergência a preços desfavoráveis.

Quando é Usado:

1. Em situações de crise ou estresse no mercado;
2. Quando há ativos no fundo que não podem ser vendidos rapidamente sem perdas significativas.

Decisão do Gestor:

O gestor decide usar o Side Pocket com base em sua análise e responsabilidade.

Isso é uma alternativa a convocar uma assembleia de cotistas, que seria necessária se uma classe do fundo fosse fechada para resgates por mais de cinco dias úteis.

Obs: A cisão e criação do Side Pocket não devem resultar em aumento de custos para os investidores da classe original. Essa estratégia deve estar prevista no regulamento do fundo.

Gestão do Risco de liquidez

Refere-se ao processo de monitoramento e controle da capacidade do fundo de converter seus ativos em dinheiro rapidamente, garantindo que ele possa atender às solicitações de resgate dos investidores de forma eficiente e sem impacto significativo nos retornos.

A gestão do risco de liquidez da carteira do fundo de investimento deve ser realizada conjuntamente pelo gestor e o administrador.

Resgates Compulsórios

O Regulamento pode prever, ou a assembleia autorizar o resgate compulsório de cotas.

Política de investimento e Objetivo

O fundo deve descrever em seu regulamento os objetivos das classes de cotas que, necessariamente, estarão atrelados a um benchmark específico.

Todo fundo de investimento deve ter um Benchmark, que é um índice que serve de referência para comparar a rentabilidade relativa (% de rentabilidade do fundo em relação ao benchmark) e auxiliar o investidor em suas decisões, que as mesmas não sejam baseadas em apenas rentabilidade absoluta (o quanto o fundo rendeu).

O comportamento de um fundo em relação ao seu benchmark é o seu objetivo, que pode ser:

1. **Gestão Passiva:** os fundos passivos são aqueles que buscam acompanhar um determinado “benchmark” e, por essa razão, seus gestores têm menos liberdade na seleção de ativos.
2. **Gestão Ativa:** são considerados ativos aqueles em que o gestor atua buscando obter melhor desempenho, assumindo posições que julgue propícias para superar o seu “benchmark”.

Direitos dos Cotistas

Ao adquirir cotas de um fundo, o investidor está concordando com suas regras de funcionamento e passa a ter os mesmos direitos e deveres dos demais cotistas, independentemente da quantidade de cotas que possui.

Quais são esses direitos?

1. Receber o regulamento e lâmina de informações básicas do fundo;
2. Receber tratamento igualitário aos demais cotistas;
3. Ter acesso as demonstrações contábeis e de desempenho do fundo.

Obrigações dos Cotistas

1. Dar ciência dos fatores de risco do fundo/cota e de que não há qualquer garantia ao investidor num fundo de investimento;
2. Dar ciência de que o registro do fundo na CVM não implica em garantia de veracidade das informações;
3. Se for o caso, dar ciência de que o fundo pode apresentar perdas superiores aos valores aportados pelo cotista;

4. Em caso de PL negativo, o cotista pode ser obrigado a aportar mais recursos no fundo.

Patrimônio Líquido Negativo

O Patrimônio Líquido Negativo ocorre quando as dívidas e obrigações de um fundo de investimento superam o valor total de seus ativos. É uma situação atípica e preocupante, pois indica que o fundo não tem recursos suficientes para cobrir suas responsabilidades.

Nessas situações situação obriga que o administrador elabore um plano de resolução — o que deve fazer em conjunto com o gestor.

Responsabilidade Limitada e Ilimitada dos Cotistas

Fundo Alavancado

É um veículo de investimento que utiliza estratégias de alavancagem, ou seja, o uso de capital emprestado, para ampliar o potencial de retorno, mas também aumentar o risco associado às aplicações.

Exemplo: Imagina que você aplicou R\$ 1 mil no fundo ABC. Aconteceu uma situação que além do fundo perder o seu dinheiro todo, você foi obrigado a aportar mais dinheiro, para cobrir o PL negativo do fundo (fundo = comunhão de recursos), em caso de responsabilidade ilimitada.

Responsabilidade Ilimitada

O Regulamento pode prever que a responsabilidade do cotista é ilimitada. Neste caso, o investidor será obrigado a aportar recursos para fazer frente a eventuais prejuízos do fundo.

Responsabilidade Limitada

O regulamento pode prever que a responsabilidade do cotista é limitada ao valor por ele investido.

Obrigações do Administrador (Responsabilidade Limitada)

1. Fechar para resgates e não realizar amortização de cotas;
2. Não realizar novas subscrições de cotas;
3. Comunicar a existência do patrimônio líquido negativo ao gestor;

- 4.Divulgar fato relevante;
- 5.Cancelar os pedidos de resgate pendentes de conversão;
- 6.Apresentar, em até 20 dias, um plano de recuperação do PL negativo que conste, inclusive, as causas e circunstâncias do prejuízo;
- 7.Convocar assembleia para votação do plano de recuperação.

Exposição ao Risco de Capital

As classes poderão ficar expostas ao risco de capital quando realizarem operações em valor superior aos seus respectivos patrimônios líquidos. A resolução 175 da CVM estabelece limites máximos de exposição, conforme a seguir:

- Renda Fixa: 20%;
- Cambial e Ações: 40%;
- Multimercado: 70%.

Obs: % máxima que cada tipo de fundo pode usar do PL para alavancagem do fundo.

Remuneração do Fundo

Um fundo de investimento, como já sabemos, é uma prestação de serviço. Essa prestação de serviço, como qualquer outra, tem um custo. Este custo é apresentado nas formas de taxas.

Taxa de administração

- Taxa fixa (percentual pago pelos cotistas);
- Expressa ao ano e deduzida diariamente do PL do fundo;
- Calculado sobre o PL da classe e, portanto, afeta o valor da cota e não o número de cotas;
- A rentabilidade divulgada pelos fundos é sempre líquida de taxa de administração;
- É cobrada independente da rentabilidade do fundo.

Taxa de Ingresso: taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao aplicar recursos em uma classe de cotas.

Taxa de Saída: taxa paga pelo cotista ao patrimônio da classe ao resgatar recursos de uma classe de cotas.

Taxa de Distribuição de Cotas: Taxa cobrada do fundo, representativa do montante total para remuneração dos distribuidores.

Taxa de Gestão: Taxa cobrada do fundo para remunerar o gestor e os prestadores dos serviços por ele contratados e que não constituam encargos do fundo.

Acordo de Remuneração: Possibilidade de ter um rebate pago pela classe investida a classes investidoras com base na taxa de administração, performance ou gestão.

Taxa de performance

- Possibilidade de cobrança dessa taxa pelo gestor, percentual cobrado em razão do resultado positivo da classe;
- Percentual cobrado sobre o resultado do fundo que exceder 100% do benchmark;
- Apenas fundos ativos podem adotar essa taxa;
- Cobrança mínima semestral;
- Cobrada depois de todas as despesas e a taxa de administração do fundo;
- Linha d' agua: Metodologia da cobrança da taxa;

Tipificação de cotas dos fundos

As classes de cotas de fundos serão tipificadas de acordo com a composição da carteira e o risco dos ativos.

A CVM tipifica as cotas em 6 modalidades:

Renda Fixa: Aloca no mínimo 80% do PL do fundo em ativos de renda fixa;

Cambial: Aloca no mínimo 80% do PL do fundo em ativos cujo fator principal de risco seja o câmbio;

Multimercado: Aloca em diversos fatores de risco sem compromisso de % de PL;

Ações: Aloca no mínimo 67% do PL do fundo em ativos de renda variável;

Incentivados Infra estrutura: Aloca no mínimo 85% do PL do fundo em debêntures incentivadas;

Garantia de alocação imobiliária: Fundo destinado a oferecer garantia de alocação imobiliária.

Fundos de Renda Fixa

Fator de Risco Principal

Variação de Taxa de Juros e Índice de Preços: O principal fator de risco desses fundos é a variação nas taxas de juros e nos índices de preços, o que impacta diretamente o valor dos ativos de renda fixa.

Composição da Carteira

Alocação em Ativos de Renda Fixa: **Pelo menos 80%** da carteira deve ser composta por ativos relacionados diretamente ou sintetizados via derivativos ao fator de risco de renda fixa, como títulos públicos, títulos corporativos, debêntures, entre outros.

Taxa de Performance

Restrições: Geralmente, é vedada a cobrança de taxa de performance, exceto em situações específicas:

- Para subclasses de cotas exclusivamente destinadas a investidores qualificados;
- Quando a classe de cotas tem o compromisso de buscar o tratamento fiscal para fundos de longo prazo;
- Em classes tipificadas como “Renda Fixa – Dívida Externa”.

Resgate de Cotas

Liquidação no Mesmo Dia do Pedido: O regulamento pode estabelecer que o valor da cota para fins de resgate no mesmo dia seja calculado com base no patrimônio líquido do dia anterior, atualizado por um dia.

Exceções à Regra de Liquidação

Não aplicável para classes com compromisso de tratamento fiscal de longo prazo ou classes “Renda Fixa – Dívida Externa”.

As subclassificações dos Fundos de Investimento em Renda Fixa permitem aos investidores escolher estratégias que melhor atendam a seus objetivos de investimento e tolerância ao risco. Os fundos de Renda Fixa se subdividem em mais quatro tipos de fundos, são eles:

- 1.Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo;
- 2.Fundos de Renda Fixa Referenciados;
- 3.Fundos de Renda Fixa da Dívida Externa;
- 4.Fundos de Renda Fixa Simples.

Fundos de Renda Fixa de Curto Prazo

Objetivo e Estratégia

Investimento em Ativos de Curto Prazo: O foco está em investimentos que oferecem menor risco e maior liquidez, ideal para investidores que buscam uma alternativa conservadora com horizonte de investimento de curto prazo.

Composição da Carteira

1. Títulos com Prazos Curtos: O fundo deve investir exclusivamente em títulos públicos ou privados **com prazo máximo de 375 dias e prazo médio da carteira inferior a 60 dias;**
2. Ativos de Baixo Risco de Crédito: Inclui títulos privados considerados de baixo risco pelo gestor;
3. ETFs Relacionados: ETFs que invistam em títulos semelhantes também são permitidos;
4. Operações Compromissada: Utilização de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

Uso de Derivativos

Proteção da Carteira (Hedge): Derivativos podem ser utilizados, mas somente com o objetivo de proteger a carteira contra riscos.

Benefícios

- Menor Volatilidade: Estes fundos tendem a ter menor volatilidade em comparação com outras categorias de renda fixa;
- Liquidez: Ideal para investidores que podem necessitar de liquidez em um curto período.

Fundos de Renda Fixa Referenciado

Objetivo e Estratégia

- Replicação de Índice: O principal objetivo é investir em ativos que, direta ou indiretamente, acompanham o desempenho de um determinado índice de referência;
- Inclusão do Sufixo 'Referenciada': A denominação do fundo deve incluir o sufixo "Referenciada", seguido do nome do índice que o fundo busca replicar.

Composição da Carteira

Alocação em Ativos Seguros: **No mínimo 80% do patrimônio líquido deve estar investido em ativos de baixo risco, tais como:**

- 1.Títulos da dívida pública federal;
- 2.Aativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito;
- 3.ETFs que investem predominantemente nos ativos mencionados acima;
- 4.Acompanhar o Benchmark: **pelo menos 95% do seu patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham**, direta ou indiretamente, determinado índice de referência.

Uso de Derivativos

Hedge: A utilização de derivativos é restrita a operações com o objetivo de proteger (hedge) as posições detidas à vista, até o limite destas.

Benefícios

- 1.Correspondência com o Índice: Oferece uma forma eficiente de ganhar exposição ao desempenho de um índice específico;
- 2.Transparência e Previsibilidade: Facilita para os investidores entenderem a estratégia e os resultados esperados do fundo.

Fundos de Renda Fixa Dívida Externa

Objetivo e Estratégia

- Foco em Títulos da Dívida Externa: Investimento primário em títulos representativos da dívida externa do Brasil;
- Denominação 'Dívida Externa': A denominação do fundo deve incluir o sufixo "Dívida Externa".

Composição da Carteira

1. Alocação Mínima: No mínimo **80% do patrimônio líquido do fundo deve estar investido em títulos da dívida externa brasileira;**
2. Custódia Internacional: Os títulos devem ser mantidos em contas de custódia no sistema Euroclear ou Clearstream Banking;

Gestão de Recursos Remanescentes

- Investimento em Derivativos: Os recursos restantes podem ser aplicados em derivativos no exterior ou no país, exclusivamente para fins de proteção (hedge) da carteira;
- Limites para Manutenção de Recursos: Limites específicos para a manutenção de recursos em depósitos, tanto no exterior quanto no país.

Restrições

1. Limites de Concentração: O total de emissão ou coobrigação de uma mesma entidade não pode exceder 10% do patrimônio líquido do fundo;
2. Proibição de Manutenção de Recursos no País: Com exceções específicas, os recursos captados pelo fundo não devem ser mantidos ou aplicados no Brasil.

Benefícios

1. Exposição à Moeda Estrangeira: Oferece aos investidores a oportunidade de diversificar suas carteiras com exposição a ativos denominados em moedas estrangeiras;
2. Potencial de Diversificação: A alocação em dívida externa pode oferecer diversificação em termos de risco de crédito e moeda.

Fundos de Renda Fixa Simples

Objetivo e Estratégia

Investimento Conservador: Destinado a oferecer uma opção de investimento simplificada e conservadora, priorizando a segurança e a previsibilidade dos retornos.

Composição da Carteira

Alocação em Ativos Seguros: **O fundo deve alocar no mínimo 95% do patrimônio líquido em:**

- 1.Títulos da dívida pública federal;
- 2.Títulos de renda fixa emitidos ou coobrigados por instituições financeiras com classificação de risco elevada;
- 3.Operações compromissadas lastreadas em títulos da dívida pública ou títulos de instituições autorizadas pelo Banco Central.

Uso de Derivativos

Hedge: Permitido somente para operações de proteção da carteira, limitadas ao hedge.

Restrições

- 1.Vedaçāo de Taxa de Performance: Não é permitida a cobrança de taxa de performance, mesmo em casos de fundos com tratamento fiscal de longo prazo;
- 2.Proibições Adicionais: Incluem a proibição de investimentos no exterior, concentração em créditos privados, transformação em classe fechada e mudanças de tipo.

Transparência e Acesso

Disponibilização Eletrônica de Informações: Todos os documentos e informações devem ser preferencialmente disponibilizados eletronicamente.

Comparação com a Taxa Selic: A performance da classe deve ser comparada com a performance da taxa Selic.

Exceções – Importante

Dispensa de Termo de Adesão e Verificação de Perfil: O ingresso na classe "Renda Fixa – Simples" é dispensado de recolher o termo de adesão e de verificar a adequação do investimento ao perfil do cliente.

Fundo de Crédito Privado

Um fundo de renda fixa que aloque mais da metade de seu PL em ativos de emissão privada está expondo o fundo a um risco de crédito maior e, por essa razão, deve constar em sua nomenclatura “Fundo de renda fixa crédito privado”. O Fundo de investimento que investe em ativos de crédito privado com percentual maior do que 50% de seu PL, deverá seguir as seguintes regras:

- Na denominação do fundo, deverá constar a expressão “Crédito Privado”;
- O regulamento, o formulário de informações complementares e o material de venda do fundo deverão conter, com destaque, alerta de que o fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do fundo

Fundo de Investimento em Infraestrutura – FI-INFRA

Objetivo e Benefícios Tributários

Enquadramento no Regime Tributário da Lei 12.431/2011: Os FI-Infra visam se enquadrar no regime tributário estabelecido por essa lei, que oferece incentivos fiscais para investidores e financiamento de projetos de infraestrutura.

Benefícios para Cotistas: Devem ser informados sobre os benefícios tributários e as condições para sua manutenção.

Para que o cotista tenha benefício fiscal, fundo deverá investir no mínimo 85% do seu patrimônio em títulos de renda fixa como debêntures incentivadas, CRI e semelhantes, conforme dispostos na lei 12.431/11.

Estrutura e Composição

Condomínio Fechado ou Aberto: Podem ser constituídos como condomínios fechados ou abertos.

Foco em Infraestrutura: A denominação deve incluir "Investimento em Infraestrutura" e pode especificar o segmento econômico de foco.

Transparência e Gestão de Risco

Divulgação e Gestão: Os gestores devem assegurar que as políticas de investimento e os limites de concentração sejam cumpridos e comunicados adequadamente aos investidores.

Fundo Destinado a Garantia de Locação Imobiliária

Finalidade e Estrutura

Garantia em Contratos de Locação: Estes fundos são criados com o propósito específico de permitir a cessão fiduciária de cotas como garantia para contratos de locação imobiliária.

Regime Aberto: Devem ser constituídos em regime aberto, com a restrição de que as cotas objeto de cessão fiduciária não podem ser resgatadas.

Cessão Fiduciária de Cotas

Procedimento de Cessão: A cessão fiduciária é realizada mediante requerimento do cotista cedente, acompanhado do termo de cessão e do contrato de locação.

Indisponibilidade das Cotas: As cotas cedidas tornam-se indisponíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Direito de Voto: O cotista-cedente geralmente mantém o direito de voto em assembleias, a menos que haja disposição contrária.

Comunicação e Execução Extrajudicial

Comunicações aos Cotistas: Tanto o cotista-cedente quanto o proprietário fiduciário devem receber todas as comunicações referentes às cotas.

Procedimentos de Execução: O regulamento do fundo deve estabelecer procedimentos para a execução extrajudicial das cotas cedidas.

Fusão, Incorporação e Cisão

Restrições de Operações: Fusão, incorporação e cisão de fundos com esta finalidade são permitidas apenas sob certas condições, como a manutenção da finalidade de garantia de locação imobiliária.

Cessão Fiduciária em Outros FIFs

Possibilidade de Cessão em Outros FIFs: A cessão fiduciária de cotas também é permitida em FIFs que não são exclusivamente destinados à garantia de locação imobiliária.

Fundo de Ações

Objetivos e Estratégias

Os FIAs têm como principal objetivo proporcionar aos investidores uma exposição ao mercado de ações, buscando capturar o crescimento econômico e a valorização de empresas listadas em bolsa.

Eles são adequados para investidores que buscam maior potencial de retorno e estão dispostos a aceitar um nível mais elevado de risco associado às flutuações do mercado de ações.

Composição do Patrimônio

O patrimônio líquido do FIA deve ser composto de, no mínimo, **67% de ativos relacionados ao mercado de ações, que incluem:**

- 1.Ações e certificados de depósito de ações listados em mercados organizados;
 - 2.Bônus e recibos de subscrição também listados em mercados organizados;
 - 3.Cotas de outros FIAs;
 - 4.ETFs de ações;
- BDRs de ações e BDRs de ETFs de ações.

Gestão de Liquidez

Os recursos que excedem a alocação mínima em ativos de ações podem ser aplicados em outras modalidades de ativos financeiros destinados à gestão de liquidez do fundo.

Concentração por Emissor

Investimentos em ativos de ações não estão sujeitos a limites de concentração por emissor, o que permite ao gestor do fundo a liberdade de concentrar investimentos em empresas que considerem promissoras, desde que haja previsão no regulamento do fundo e alerta no termo de adesão para os cotistas sobre o risco de concentração.

Segmento de Mercado de Acesso

Os FIAs podem investir em ações de empresas listadas em segmentos de mercado de acesso que promovam práticas diferenciadas de governança corporativa. Essas classes devem usar a designação "Ações – Mercado de Acesso" em seus nomes.

Fundo Cambial

Fator de Risco Principal

Variação Cambial: O principal fator de risco destes fundos é a variação de preços de moeda estrangeira ou do cupom cambial. Isso significa que o desempenho do fundo está diretamente ligado às mudanças nas taxas de câmbio.

Composição da Carteira

Ativos Relacionados ao Câmbio: **Para estar em conformidade com a regulamentação, pelo menos 80% da carteira deve ser composta por ativos que tenham relação direta com moedas estrangeiras ou que repliquem a variação cambial por meio de derivativos.**

Estratégia de Investimento

Diversificação: Investir em fundos cambiais permite aos investidores diversificar seus portfólios, mitigando riscos associados às variações cambiais.

Hedge: Para aqueles com obrigações ou ativos em moeda estrangeira, os fundos cambiais podem servir como proteção (hedge) contra a volatilidade do câmbio.

Especulação: Os mais aventureiros podem utilizar os fundos cambiais para especular sobre as tendências das moedas, buscando rentabilidade nas diferenças de preço.

Quem Deve Investir

Investidores com Exposição Internacional: Ideal para quem possui investimentos ou despesas em moeda estrangeira.

Proteção Contra a Volatilidade do Real: Uma opção para aqueles que desejam proteger seu capital contra a desvalorização da moeda local.

Especuladores de Câmbio: Para quem deseja especular sobre movimentos futuros nas taxas de câmbio sem a necessidade de operações de câmbio tradicionais.

Fundo Multimercado

Estratégia de Investimento

Diversificação de Fatores de Risco: Os Fundos Multimercado são caracterizados pela política de investimento que envolve diversos fatores de risco, sem se concentrar especificamente em nenhum deles.

Flexibilidade: Esta categoria de fundo tem a liberdade de alterar suas alocações entre diferentes tipos de ativos conforme as condições de mercado e as perspectivas do gestor.

Regras de Alocação

Sem Limites Rígidos de Concentração: Os investimentos em ativos normalmente associados a fundos de ações não estão sujeitos a limites de concentração por emissor, desde que isso esteja previsto no regulamento e informado no termo de adesão.

Benefícios

Potencial de Melhor Ajuste ao Risco-Retorno: Devido à sua natureza flexível, os Fundos Multimercado podem se adaptar a diferentes cenários de mercado, buscando um equilíbrio entre risco e retorno.

Adequado para Diversos Perfis de Investidores: Tanto os investidores conservadores quanto os mais agressivos podem encontrar opções dentro desta categoria que atendam às suas necessidades de investimento.

Riscos

Exposição a Múltiplos Fatores de Risco: Enquanto a diversificação pode ajudar a mitigar riscos, também expõe o fundo a uma variedade de fatores de mercado.

Potencial de Concentração em Poucos Emissores: A flexibilidade de alocação pode levar a uma concentração em ativos de poucos emissores, aumentando o risco.

Resumo dos fundos:

CVM 175	Composição da Carteira
Fundo de Renda Fixa	Investe no mínimo 80% do PL do fundo em ativos de renda fixa
Fundo Renda Fixa de Curto Prazo	Títulos de curto prazo, até 375 dias prazo de vencimento e prazo médio de carteira menor de 60 dias
Fundo Renda Fixa Referenciada	Mínimo 95% do PL do fundo em ativos alinhados a um benchmark
Fundo Renda Fixa Dívida Externa	Mínimo 80% do PL do fundo em títulos do governo de dívida externa
Fundo Renda Fixa Simples	Mínimo 95% do PL do fundo em títulos públicos federais
Fundo Cambial	Investe no mínimo 80% do PL do fundo em ativos que sejam indexados a variação cambial
Fundo Multimercado	Não existe regra para concentração de ativos no fundo
Fundo de Ações	Investe no mínimo 67% do PL do fundo em ações ou ativos que deviram de ações(BDR, subscrição,etc)
Fundos Infraestrutura	Ativos relacionados à Infraestrutura. Mínimo 85% do PL do fundo em ativos incentivados (debêntures incentivadas,etc)
Fundo Garantia de Locação Imobiliária	Cotas cedidas como garantia em locações

Marcação a Mercado ou Apreçamento de Ativos

Marcar a Mercado é especificar um ativo no mercado pelo seu preço atual ou apreçamento dos ativos. Nada mais é do que especificar um ativo no mercado pelo seu preço atual. O preço de um ativo é determinado por vários fatores, por exemplo:

- Oferta e demanda;
- Risco assumido pelo investidor ao comprar o ativo;
- Facilidade de vender esse ativo no mercado secundário.

Quando um investidor compra um ativo é importante que ele consiga acompanhar a evolução de preços deste ativo em função dos fatores que foram citados acima. Então, não podemos esquecer que marcar mercado é encontrar o valor presente de um ativo no mercado financeiro.

O uso desse mecanismo nos fundos tem como objetivo evitar que haja transferência de riqueza de um cotista para outro. Ou seja, permite que um cotista saiba, ao aplicar, se um fundo está caro ou barato.

Limites por Modalidade e Emissor (FIF)

Existem limites de aplicação por emissor dos papéis que precisam ser considerados de forma objetiva. Os fundos podem investir no máximo 20% do patrimônio em ativos emitidos por uma mesma instituição financeira. No caso de empresas de capital aberto e outros fundos, o limite é de até 10% do patrimônio, e de 5% para os demais emissores. Não há limite para títulos públicos federais.

Limites por Emissor:

- 100% do Governo Federal;
- 20% em IF autorizada a funcionar pelo BACEN;
- 10% quando o emissor for companhia aberta ou sociedade de propósito específico;
- 5% quando Pessoa física ou Empresa de Capital Fechado

Limites por Modalidade de Ativos (FIF)

Em complemento à modalidade por emissor, a CVM limita concentração em modalidade de ativos.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 20%:

- Cotas de FIF destinado a investidor qualificado;
- Cotas de FII;
- Cotas de FIDC;
- Certificado de recebíveis.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 40%:

- Cotas de FIF destinado a investidor qualificado;
- Cotas de FII;
- Cotas de FIDC;
- Certificado de recebíveis.

Obs: Se os ativos tiverem formador de mercado.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 15%:

- Cotas de FIP 15%;
- Cotas de FIAGRO.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 25%:

- Cotas de FIP 15%;
- Cotas de FIAGRO.

Obs: Se os ativos tiverem formador de mercado.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 10%:

- Título de contrato de investimento coletivo;
- CBIO e crédito de carbono;
- Criptoativos.

O conjunto dos seguintes ativos possui o limite de 100%:

- Valores mobiliários autorizados pela CVM;

- Títulos de emissão bancária;
- Títulos emissão do Governo Federal;
- Ouro, desde que negociado em mercado organizado.

Responsabilidade sobre o enquadramento

Manter o enquadramento: GESTOR;

Caso o fundo permaneça desenquadrado por mais de 10 dias úteis consecutivos, o ADMINISTRADOR, deve reportar à CVM e informar o plano de reenquadramento.

Enquadramento Inicial

- 60 dias cotas abertas;
- 180 dias cotas fechadas.

Tributação e IOF nos Fundos

Os rendimentos auferidos em fundos de investimentos estarão sujeitos à cobrança de imposto de renda e, em alguns casos, ao imposto sobre operações financeiras, o IOF.

Quais fundos estão sujeitos ao IOF no resgate (fonte)?

- Renda Fixa, Cambial e Multimercado.

Imposto sobre Operações Financeiras - IOF em Fundos de Investimentos

Dias	Alíquota	Dias	Alíquota	Dias	Alíquota
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	23%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	06%
9	70%	19	36%	29	03%
10	66%	20	33%	30	00%

Tributação em Fundos de Investimentos Financeiros – IR

Os rendimentos auferidos em fundos de investimentos estarão sujeitos à cobrança de imposto de renda e, em alguns casos, ao imposto sobre operações financeiras, o IOF.

Quais fundos estão sujeitos a cobrança de IR no resgate (fonte)?

- Renda Fixa, Cambial, Multimercados, Ações, FI de Infra estrutura.

Tributação em Fundos de Investimentos Financeiros – IR

- Ações: Alíquota única de 15%;
- FI de Infra estrutura: PF isento e PJ 15%;

Renda Fixa, Cambial e Multimercado: Seguem a tabela regressiva

Tabela regressiva imposto de renda	
Prazo do investimento	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,50%
181 até 360 dias	20,00%
361 até 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Quem recolhe? Administrador do fundo.

- **Longo Prazo:** Carteira de títulos que tenha prazo médio **SUPERIOR** a 365 dias;
- **Curto Prazo:** Carteira de títulos que tenha prazo médio **IGUAL ou INFERIOR** a 365 dias.

Longo Prazo:

Tabela regressiva imposto de renda	
Prazo do investimento	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,50%
181 até 360 dias	20,00%
361 até 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Curto Prazo:

Tabela regressiva imposto de renda	
Prazo do investimento	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,50%
181 até 360 dias	20,00%

A receita federal enxerga os fundos como:

- 1.Longo Prazo: Carteira de títulos que tenha prazo médio SUPERIOR a 365 dias - tabela regressiva completa;
- 2.Curto Prazo: Carteira de títulos que tenha prazo médio IGUAL ou INFERIOR a 365 dias – tabela regressiva reduzida;
- 3.Renda Variável: Investe predominantemente em ações – 15%;
- 4.Infra Estrutura: Investe em debêntures incentivadas – PF isento e PJ 15%.

Come Cotas

Os fundos de renda fixa, multimercados e cambial antecipam semestralmente a cobrança de IR dos investidores. Os investidores ficam no fundo por prazo indeterminado, mas os ativos dentro do fundo possuem um prazo de vencimento, por isso existe a antecipação.

O Come Cotas incide nos últimos dias úteis de MAIO E NOVEMBRO. Existe ainda, a diferença de Come Cotas para fundos de curto prazo e longo prazo. sendo elas:

Curto Prazo → 20%

Longo Prazo → 15% (Receita Federal considera 365 dias).

Compensação de Perdas

As perdas apuradas em um cota de fundos de investimento podem ser compensadas em aplicações realizadas no futuro no mesmo ou em outro fundo de investimento. A compensação pode ser realizada em fundo de mesma natureza tributária e mesmo administrador.

- Longo Prazo = Longo Prazo;
- Curto Prazo = Curto Prazo;
- Renda variável = Renda variável.

Tributação nos Fundos de Investimento

Resumo:

FUNDOS	IR	ONDE?	IOF	Come Cotas
Fundo de Renda Fixa	Tabela regressiva IR	Recolhido pelo ADM do fundo	Tabela Regressiva IOF	Curto Prazo: 20% Longo Prazo: 15%
Fundo Multimercado	Tabela regressiva IR	Recolhido pelo ADM do fundo	Tabela Regressiva IOF	
Fundo Cambial	Tabela regressiva IR	Recolhido pelo ADM do fundo	Tabela Regressiva IOF	
Fundo de Ações	15%	Recolhido pelo ADM do fundo	Isento	N possui
Fundo Infra	PF isento e PJ 15%	Recolhido pelo ADM do fundo	Isento	N possui

Código de Administração e Gestão de Recurso de Terceiros

Glossário informativo:

- Administração fiduciária: Gestão de recursos de terceiros, enfatizando a atuação no melhor interesse dos investidores;
- Apreçamento: Processo de determinação do valor de mercado dos ativos de uma carteira;
- Ativos: Bens, direitos e investimentos que podem ser adquiridos por veículos de investimento;
- Barreiras aos resgates: Mecanismo para limitar resgates em um fundo sob condições específicas;
- Classe aberta: Tipo de fundo que permite aos investidores solicitar resgates a qualquer momento;
- Classe fechada: Tipo de fundo onde o resgate de cotas não é permitido;
- Classe: Categoria de cotas de um fundo, com patrimônio e direitos próprios;
- Gestão de patrimônio financeiro: Administração personalizada do patrimônio de investidores, focada em atender suas metas financeiras;
- Risco de capital: Risco de o patrimônio líquido do fundo tornar-se negativo devido a investimentos;
- Side pocket: Subclasse destinada a ativos ilíquidos em um fundo.;
- Subclasse: Categoria dentro de uma classe de fundo, com características específicas.

Introdução ao Código

O Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA é um importante instrumento de autorregulação do mercado financeiro brasileiro. Ele estabelece princípios e regras que visam promover a transparência, a segurança e a eficiência na administração de recursos de terceiros.

O Código tem por objetivo estabelecer princípios e regras para a administração de recursos de terceiros, visando promover, principalmente:

- 1.A manutenção dos mais elevados padrões éticos e a consagração da institucionalização de práticas equitativas nos mercados financeiro e de capitais;
- 2.A concorrência leal;
- 3.A padronização de seus procedimentos;

- 4.A maior qualidade e disponibilidade de informações, especialmente por meio do envio de dados à ANBIMA pelas instituições participantes;
- 5.A elevação dos padrões fiduciários e a promoção das melhores práticas de mercado.

Abrangência: destina às instituições participantes que desempenham o exercício profissional de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e/ou gestão de patrimônio financeiro.

Obrigações das instituições participantes

1. Observar os princípios e regras estabelecidos no Código;
2. Assegurar que o Código seja também observado por todos os integrantes de seu grupo econômico que estejam autorizados, no Brasil, a desempenhar o exercício profissional de administração fiduciária, gestão de recursos de terceiros e/ou gestão de patrimônio financeiro;
3. Enviar à ANBIMA os dados e informações exigidos pelo Código.

Isenções do Código

- 1.Clubes de investimento, conforme definidos pela regulação;
- 2.Gestores de recursos de terceiros pessoa física;
- 3.Gestores de recursos que não possuam registro como tal na CVM com base em dispensa específica da regulação aplicável; e Fundos de investimento cujo patrimônio líquido seja composto, exclusivamente, por recursos próprios do gestor de recursos e/ou, no caso de instituições financeiras, de seu grupo econômico, de acordo com a dispensa concedida pelo regulador a cada instituição.

Responsabilidade do Administrador e Gestor

O código estabelece responsabilidades claras para administradores e gestores, incluindo a correta precificação de ativos (apressamento), a gestão eficaz de riscos de mercado e liquidez, e a fiscalização rigorosa dos prestadores de serviço envolvidos na gestão dos fundos.

Política de Concentração

O código define políticas claras sobre a concentração de investimentos, incluindo limitações para investimentos no exterior, em um único emissor e em créditos privados. Estas políticas visam a diversificação do portfólio e a mitigação de riscos.

Administração Fiduciária

A administração fiduciária em veículos de investimento é um processo abrangente que envolve diversas responsabilidades cruciais para garantir a eficiência e conformidade do fundo com as normas vigentes. O administrador fiduciário desempenha um papel central neste processo, assegurando que tudo funcione de acordo com as regras estabelecidas.

Funções Principais do Administrador Fiduciário:

1. Administração e Divulgação: A principal tarefa é gerenciar os veículos de investimento de forma eficaz, assegurando também que todas as informações importantes sejam divulgadas de maneira transparente para os investidores;
2. Controladoria de Ativos e Passivos: O administrador tem a responsabilidade de supervisionar os ativos e passivos do fundo. Isso inclui garantir que os investimentos realizados e as obrigações financeiras estejam em equilíbrio e alinhados com os objetivos do fundo;
3. Avaliação de Ativos (Aprecamento): É fundamental avaliar corretamente os ativos do fundo. Esta tarefa envolve determinar o valor justo dos ativos, um processo crucial para assegurar a transparência e precisão do valor do fundo;
4. Cumprimento de Limites e Condições: O administrador verifica se o gestor de recursos está seguindo as regras e condições definidas tanto pela regulamentação vigente quanto pelos documentos do fundo, incluindo a aderência aos preços de mercado;
5. Gestão de Risco de Liquidez: Junto com o gestor de recursos, o administrador gerencia o risco de liquidez do fundo. Isso significa assegurar que o fundo tenha liquidez suficiente para cumprir suas obrigações financeiras, especialmente em situações de mercado adversas.

Além disso, é recomendável que o administrador siga as diretrizes da ANBIMA para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa. Essas práticas são fundamentais para manter a integridade e a confiabilidade do mercado financeiro.

Gestão de Recursos

A gestão de recursos de terceiros é uma atividade chave no setor financeiro, regida por diretrizes claras para assegurar a eficiência, transparência e conformidade com as normas estabelecidas. Esta função é essencialmente a gestão profissional dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento, respeitando os termos estabelecidos nos documentos desses veículos, no Código ANBIMA e nas Regras e Procedimentos – ART, além da regulação vigente.

Principais Aspectos da Gestão de Recursos de Terceiros:

- 1.Qualificação do Gestor de Recursos: O gestor deve ter um diretor responsável pela gestão de recursos, devidamente habilitado pela CVM. Além disso, os profissionais com poder discricionário de investimento e desinvestimento devem possuir certificações apropriadas, como CFG, CGA ou CGE;
- 2.Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo:
Recomenda-se que o gestor siga as diretrizes da ANBIMA para a prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, bem como ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP);
- 3.Controle e Monitoramento de Operações: Estabelecer procedimentos para monitorar as operações realizadas entre os veículos de investimento sob sua gestão, visando mitigar conflitos de interesse e garantir a equidade entre os veículos.

4. Responsabilidade do Gestor de Recursos:

Responsabilidade	Descrição detalhada
Decisão de investimento de desinvestimento	Responsável por tomar decisões conforme a política de investimento do veículo, incluindo assinatura de contratos e documentos relativos à negociação de ativos.
Alocação e Rateio de Ordens	Gerenciamento da alocação e do rateio de ordens de compra e venda de ativos, bem como outras modalidades operacionais, quando aplicável.
Comunicação de Informações	Envio das informações relativas às operações das carteiras dos veículos de investimento ao administrador fiduciário ou a terceiros contratados para essa atividade.
Enquadramento e Precificação	Assegurar o enquadramento da carteira do veículo aos limites de investimento e compatibilidade dos preços praticados com os preços de mercado.
Gestão de Risco	Inclui a gestão dos riscos dos veículos de investimento, como o risco de liquidez, em conjunto com o administrador fiduciário, seguindo os acordos estabelecidos.
Conformidade e Propósitos Econômicos	Garantir que as operações sejam compatíveis com os documentos dos veículos de investimento e estejam em consonância com os princípios gerais de conduta do código ANBIMA.
Gestão de Crédito Privado	Responsável pela gestão do crédito da carteira dos veículos de investimento, devendo adotar controles para a realização da análise e monitoramento dos ativos de crédito privado e riscos de crédito associados.

Gestão de Liquidez

Políticas e Procedimentos de Liquidez: O gestor de recursos, juntamente com o administrador fiduciário, deve estabelecer políticas, procedimentos e controles internos para gerenciar o risco de liquidez dos veículos de investimento.

Mecanismos em Casos de Ilquidez: Podem incluir o fechamento dos veículos para resgates, a criação de Side pockets (separação de ativos ilíquidos) e a instituição de barreiras aos resgates.

Limites de Composição e concentração na carteira

Enquadramento aos Limites: O gestor deve manter as carteiras dos veículos de investimento enquadradas nos limites de composição e concentração, além de exposição ao risco de capital, conforme as regras estabelecidas nos documentos dos veículos e na regulação vigente.

Apreçamento

Metodologia de Apreçamento: Instituições responsáveis pelo apreçamento dos ativos devem adotar uma metodologia adequada para evitar a transferência de riqueza entre os investidores e para garantir transparência.

Princípios do Apreçamento:

1. Comprometimento: Garantir que os preços refletem o valor justo dos ativos, utilizando dados observáveis sempre que possível;
2. Equidade: Tratamento equitativo dos investidores no processo de apreçamento;
3. Objetividade: Uso de preços ou fatores de fontes externas e independentes;
4. Consistência: Aplicação uniforme de preços e procedimentos para o mesmo ativo, independentemente de onde esteja alocado.

Exposição ao Risco de Capital

Operações com Risco de Capital: As classes de veículos de investimento podem se expor ao risco de capital ao realizarem operações em valor superior ao seu patrimônio líquido, dentro dos limites estabelecidos na política de investimento.

Monitoramento e Controle: O risco deve ser monitorado e controlado com base nas Regras e Procedimentos – ART e na regulação vigente.

Responsabilidade dos Cotistas

Limitação de Responsabilidade: O anexo – classe do fundo pode limitar a responsabilidade do cotista ao valor subscrito por ele. Se não houver essa limitação, os cotistas podem ser responsáveis por um eventual patrimônio líquido negativo da classe.

Carteiras Administradas

Definição e Regulação: Carteira administrada é um serviço profissional de gestão de recursos regulado pela Resolução CVM 21. Nesse serviço, o gestor de recursos é contratado pelo investidor para negociar e realizar operações com ativos em nome do investidor.

Empréstimos em Nome da Classe: Administradores e gestores podem contrair empréstimos em nome da classe para cobrir o inadimplemento de cotistas ou para lidar com um patrimônio líquido negativo da classe, respeitando as Regras e Procedimentos – ART.

Critério ASG

Fundo pode ser classificado pela ANBIMA, conforme investimentos em ESG em:

FUNDO ESG: Fundos de investimento sustentável, ou seja, que possuem engajamento e ativismo na pauta ESG como objetivo principal e levam o sufixo IS no nome.

FUNDO RELACIONADO ESG: Fundos que integram questões ESG em sua gestão, mas não têm o investimento sustentável como objetivo principal.

DEMAIS FUNDOS: Fundos que não integram questões ESG em sua gestão.

Modalidades de Investimentos

Vamos apresentar as modalidades de investimento mencionadas nos capítulos do Código ANBIMA em uma tabela:

Modalidade	Descrição
Ativos no exterior	Os veículos de investimento podem adquirir ativos no exterior que tenham a mesma natureza econômica dos ativos no Brasil, inclusive por meio de fundos ou veículos baseados no exterior.
Criptoativos	Permitido o investimento em criptoativos, seja de forma direta ou indiretamente.
Créditos de carbono e CBIO	Possibilidade de investir em créditos de carbono e/ou créditos de descarbonização (CBIO), tanto diretamente quanto indiretamente.
Investimentos de Crowdfunding	Os veículos podem investir em ativos emitidos por meio de plataformas eletrônicas de investimento participativo (crowdfunding).
Ativos Sustentáveis	Gestores podem identificar seus veículos como de investimento sustentável ou que integram questões ESG (Ambiental, Social e Governança).
Classificação de Fundos	Os fundos são classificados conforme seus objetivos, políticas de investimento e composição da carteira, com base em uma classificação desenvolvida pela ANBIMA.

Classificação dos Fundos

Os fundos devem ser classificados de acordo com:

1. Objetivos;
2. Políticas de investimento;
3. Composição da carteira.

Com base em classificação a ser desenvolvida pela ANBIMA que tem como objetivo separar e identificar os fundos, de acordo com as suas respectivas estratégias e principais fatores de risco.

MÓDULO 6

INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA E RENDA VARIÁVEL

NA PROVA: DE 8 A 13 QUESTÕES

Introdução a Renda Fixa e Renda Variável

Em primeiro lugar, um título de investimento é um instrumento financeiro emitido por empresas, governos ou instituições financeiras com o objetivo de captar recursos no mercado financeiro. Ele representa um compromisso de pagamento futuro, seja em forma de juros, correção monetária ou do valor principal investido. Os títulos de investimento podem ser negociados no mercado primário ou secundário, e são uma forma popular de investimento para pessoas físicas e jurídicas.

Título de **Renda Fixa** é um tipo de investimento em que o investidor empresta dinheiro para uma instituição financeira ou empresa, que emite o título para captar recursos. Em troca, o investidor recebe juros pelo empréstimo concedido. Esse tipo de investimento oferece uma remuneração pré definida no momento da compra do título, que pode ser indexada a índices de preços, como o IPCA, ou a uma taxa fixa, como a taxa Selic. Os títulos de renda fixa possuem prazo de vencimento e o investidor pode resgatar o valor investido na data acordada. Entre os exemplos de títulos de renda fixa, estão os CDBs, LCIs, LCAs, debêntures, entre outros.

Já um título considerado de **Renda Variável** é um tipo de investimento cuja rentabilidade não é pré-determinada e pode variar de acordo com as condições do mercado. Nesse tipo de investimento, o investidor assume um risco maior, pois não há garantias de retorno e a rentabilidade pode variar de forma significativa em um curto espaço de tempo. Alguns exemplos de títulos de renda variável são as ações, os fundos imobiliários e os fundos de investimento em ações.

A principal diferença entre títulos de renda fixa e renda variável está na forma como é definida a rentabilidade do investimento. Nos títulos de renda fixa, a rentabilidade é conhecida previamente, no momento da aplicação, e geralmente está relacionada a uma taxa de juros fixa ou à variação de um índice de preços. Já nos títulos de renda variável, a rentabilidade não é previsível, podendo variar bastante de acordo com as condições do mercado e a performance da empresa emissora das ações. Dessa forma, os títulos de renda fixa costumam ser considerados investimentos mais conservadores e seguros, enquanto os títulos de renda variável apresentam maior potencial de ganhos, mas também maior risco de perdas.

Tributação da Renda Fixa

Os rendimentos obtidos em títulos de renda fixa, justamente por ter um prazo definido no momento do investimento, serão tributados com IR (imposto de renda) e IOF regressivo e, no caso do IOF, terá uma tabela que isenta o investidor a partir do 30º dia. Isto é, investimentos realizados com prazo de resgate menor ou igual serão tributado segundo a tabela de IOF abaixo:

Dias	Alíquota	Dias	Alíquota	Dias	Alíquota
1	96%	11	63%	21	30%
2	93%	12	60%	22	26%
3	90%	13	56%	23	23%
4	86%	14	53%	24	20%
5	83%	15	50%	25	16%
6	80%	16	46%	26	13%
7	76%	17	43%	27	10%
8	73%	18	40%	28	06%
9	70%	19	36%	29	03%
10	66%	20	33%	30	00%

Duas observações importantes que não podem fugir do radar:

- Renda variável não possui IOF;
- A tabela não será cobrada na prova.

Tabela Regressiva - IOF

Período de Aplicação	Alíquota IR
Até 180 dias	22,5%
De 180 a 360 dias	20%
De 361 dias a 720 dias	17,5%
Acima de 720 dias	15%

Caso haja cobrança de IOF, essa cobrança será realizada primeiro para que o saldo líquido dos rendimentos possa ser tributado de IR. Tudo que vimos até aqui sobre tributação aplica-se apenas para o mercado de renda fixa.

No caso de renda variável, o método é um pouco mais simples. O mercado de renda variável será sempre isento de IOF e terá uma tributação fixa que, na maioria dos casos, será de 15%. Cada produto de renda fixa ou renda variável terá regras específicas sobre a tributação.

FGC - Fundo Garantidor de Crédito

Antes de conhecer alguns dos principais investimentos, vamos entender sobre o mecanismo de proteção aos investidores, o FGC. O FGC (Fundo Garantidor de Crédito) é uma instituição privada que visa proteger os investidores contra o risco de crédito existente nas instituições financeiras.

Basicamente, os bancos se reuniram para criar um “seguro” contra o calote e também trazer uma vantagem competitiva para os bancos de menor porte. O Fundo oferece aos investidores uma cobertura de até R\$ 250.000,00 por CPF por instituição. Isto é, se o investidor tem até R\$ 250.000,00 em um banco, ele conta com cobertura integral em caso de solvência daquela instituição.

Essa cobertura é limitada a R\$ 1.000.000,00 por um período de 4 anos. Se um investidor investiu dinheiro em um banco e esse banco entrou em falência, o investidor poderá sacar seus recursos, pois estes são garantidos pelo FGC, limitados, é claro, pelo valor de R\$ 250.000,00 por CPF/CNPJ.

→ **Exemplo: O Senhor Luiz tinha R\$ 1.000.000,00 aplicados em quatro bancos diferentes:**

- Banco A: R\$ 250.000,00;
- Banco B: R\$ 250.000,00;
- Banco C: R\$ 250.000,00;
- Banco D: R\$ 250.000,00.

Se o banco A entrar em recuperação judicial na data de hoje, o investidor terá cobertura integral do valor aplicado no banco A (R\$ 250.000,00). Após ter acionado o FGC, o Luiz tem, durante os próximos 4 anos, cobertura de R\$ 250.000,00 por instituição, porém, agora, limitado somente a R\$ 750.000,00 (pois ele já usou R\$ 250.000,00). Sua garantia voltará a ser de R \$1.000.000,00 somente 4 após o recebimento da garantia.

Via de regra, possuem garantia do FGC os investimentos feitos em instituições financeiras em conta corrente, como: CDB, LCI, LCA e caderneta de poupança.

Caderneta de Poupança

A poupança é, de longe, o investimento mais popular e mais antigo (criada em 1861) do Brasil, mas está longe de ser o investimento mais rentável ao investidor. Ela possui rentabilidade mensal, isto é, paga juros ao investidor somente 1 vez por mês. Esse pagamento é feito no dia do aniversário da poupança, que se dá sempre no dia de sua aplicação.

Exemplo: se o investidor colocou o dinheiro na Poupança no dia de 10 setembro, receberá sua rentabilidade no dia 10 de outubro e nos meses subsequentes.

Obs: poupanças com depósito inicial nos dias 29, 30 e 31 farão aniversário no dia 01 do mês subsequente ao próximo mês da aplicação;

A poupança possui liquidez diária, porém com perda de rentabilidade em caso de saque efetuado antes do aniversário. Já sobre rentabilidade, a poupança tem duas regras para pagar o investidor e essa regra está condicionada a taxa Selic:

Taxa SELIC	Remuneração da Poupança
Se a SELIC > 8,5%	0,5 % a.m + TR
Se a SELIC = < 8,5%	70% da SELIC + TR

Mais algumas regras sobre a Rentabilidade da Poupança:

- Aplicações feitas antes do dia 03 de maio de 2012 não obedecem a tabela acima, mas recebem 0,5% ao mês + TR independente de qual seja a Selic;
- Pessoa Jurídica recebe rentabilidade trimestral;
- Aplicações em cadernetas de poupança realizadas através de depósito em cheque têm como data de aniversário o dia do DEPÓSITO e não o dia da compensação do mesmo;
- Possui garantia do FGC.
- Não tem IOF;
- Pessoa Física e pessoa Jurídica imunes estão isentas de IR. (empresas sem fins lucrativos);
- Pessoa Jurídica não imune paga IR conforme tabela regressiva. (empresa com fins lucrativos)

CDB - Certificado de Depósito Bancário

O CDB é o instrumento de renda fixa mais popular do nosso mercado, pois é aqui que o banco pode tomar dinheiro emprestado de seus clientes. O CDB pode ser emitido por bancos comerciais, bancos de investimento e bancos múltiplos, além, é claro, da Caixa Econômica Federal.

É um título de renda fixa e, portanto, tem vencimento, taxa conhecida no momento da contratação e representa a dívida do banco emissor. Ele pode ser negociado no mercado secundário. Embora não seja comum, é uma prática possível, podendo ser endossável.

A recompra antecipada do título é facultativa ao emissor. Em outras palavras, o banco pode ou não oferecer liquidez diária do título. A sua tributação do título obedece a tabela regressiva de IR e IOF e tem retenção exclusiva e definitiva na fonte. Ainda, possui cobertura do FGC, conforme os limites do fundo. É um título privado e apresenta risco de crédito. Esse risco pode ser diminuído em função do FGC já citado aqui.

Além do risco de crédito, o título vai apresentar risco de liquidez e de mercado. O risco de liquidez é diminuído quando o banco oferece liquidez diária ao título. O risco de mercado, por sua vez, é diminuído quando o título acompanha a variação das taxas de juros, ou seja, quando o título for pós-fixado. É registrado, custodiado e liquidado na clearing da B3 e a sua distribuição desse produto é feita pelas agências bancárias do próprio banco emissor e também por corretoras e distribuidoras que oferecem CDB de diversos bancos a seus clientes.

Operação Compromissada

Normalmente é feita entre bancos, portanto uma das “pontas” precisa ter uma instituição financeira. Basicamente, quando vendemos algo, temos o compromisso de recomprar isso no outro dia ou no prazo estipulado.

Na operação compromissada a instituição pode vender um título que não seja de sua emissão.
Características:

- Título lastreado em algum ativo de propriedade do banco;
- Registrado e liquidado na B3;
- Uma das partes deve ser um banco comercial, de investimento, desenvolvimento, uma sociedade de crédito, financiamento e sociedade corretora e distribuidora de valores de títulos e imobiliários;
- Possui FGC se o LASTRO for título emitido por empresa ligada ao banco emissor da compromissada;
- Tributação conforme a tabela regressiva de RF;
- Sujeito a IOF se resgatar com menos de 30 dias;

Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letra de Crédito do Agronegócio (LCA)

LCI – Letra de Crédito do Imobiliário

A LCI é um investimento de renda fixa criado para apoiar o financiamento imobiliário no país. É emitida com o objetivo de captar recursos financeiros destinados a empréstimos para o setor imobiliário. Quando compramos um título, recebemos em troca disso um rendimento pré-estabelecido.

A razão para isso é bem simples. Um CDB, via de regra, tem prazo mais curto se comparado aos longuíssimos prazos concedidos no crédito imobiliário. Cada emissão de uma LCI será lastreada em um (ou vários) crédito imobiliário. Portanto, é correto dizer que uma LCI tem garantia real + a cobertura do FGC.

A LCI foi criada em 2004 e pode ser emitida por bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira de crédito imobiliário, Caixa Econômica Federal, sociedades de crédito imobiliário, associações de poupança e empréstimo, companhias hipotecárias e demais espécies de instituições que venham a ser expressamente autorizadas pelo Banco Central.

A LCI, como sabemos, é um título de renda fixa e, portanto, será tributado conforme a nossa tabela regressiva de IR. Uma peculiaridade muito importante para esse tipo de título é que o investidor PF está isento de IR. Ou seja, todo o rendimento obtido através deste produto não terá cobrança de IR. Isso torna o produto muito atrativo para os investidores PF.

Agora que já sabemos que a LCI é um título lastreado no crédito imobiliário, que tem garantia real, cobertura do FGC e isenção de IR para pessoa física, vamos para mais algumas características:

- **Prazo mínimo: 12 meses;**

Obs: (a partir do dia 22/02/2025 será cobrado 9 meses na prova)

- **Prazo máximo:** não pode exceder o prazo máximo da carteira de crédito que dá lastro à operação;
- **Possui FGC e lastro real;**
- **Rentabilidade:** pré, pós ou híbrida;
- **Tributação:** Isenta para PF (IR e IOF);
- **Pessoa Jurídica paga IR conforme tabela regressiva;**
- **Como não há resgate antes de 9 meses, o IOF, mesmo para PJ, não será cobrado;**
- É um título custodiado e liquidado na clearing de renda fixa da B3.

LCA – Letra de Crédito do Agronegócio

Os investimentos realizados em LCA são direcionados para crédito do agronegócio. Sempre que um produtor rural precisa de um crédito para financiar sua safra de café (ou qualquer outro produto), pode recorrer a uma linha de crédito em um banco comercial, de investimento ou múltiplo.

Esse crédito terá uma garantia, que pode ser uma propriedade rural ou até mesmo o penhor da safra. Abaixo as características que, com exceção da possibilidade de ser emitida com atualização mensal por índice de preços, o restante é exatamente igual a LCI:

- **Prazo mínimo:** de 9 meses quando não atualizada por índice de preços (CDI) e 12 meses quando atualizada por índice de preços (IPCA);
- **Prazo máximo:** de acordo com o prazo máximo da carteira de crédito agro do banco emissor;
- **Possui FGC e lastro real;**
- **Rentabilidade:** pré, pós ou híbrida;
- **Tributação:** Isenta para PF (IR e IOF);
- **Pessoa Jurídica paga IR conforme tabela regressiva;**
- **Como não há resgate antes de 9 meses, o IOF, mesmo para PJ, não será cobrado;**
- É um título custodiado e liquidado na clearing de renda fixa da B3.

Títulos Públicos Federais

Títulos públicos federais são títulos de dívida emitidos pelo governo federal brasileiro por meio do Tesouro Nacional, com o objetivo de financiar as atividades governamentais. Esses títulos são negociados no mercado financeiro e podem ser adquiridos por qualquer pessoa física ou jurídica.

Os títulos públicos federais são considerados investimentos de baixo risco, pois são garantidos pelo governo federal. Além disso, eles são considerados uma forma de investimento acessível e democrática, pois permitem aplicações a partir de valores relativamente baixos e oferecem diversas opções de prazos e rentabilidades. Existem diferentes tipos de títulos públicos federais, como Tesouro Selic, Tesouro Prefixado e Tesouro IPCA+, cada um com características específicas. A escolha do tipo de título depende do perfil do investidor e de seus objetivos financeiros.

O nosso governo gasta mais do que arrecada com impostos e, por isso, tem de recorrer ao mercado financeiro para financiar as atividades do governo. Por se tratar do Governo Federal, os títulos públicos são considerados de baixíssimo risco de crédito. Esse título é considerado seguro pois, na pior das hipóteses, o governo pode emitir papel moeda para pagar seus títulos.

Existem basicamente 3 tipos de títulos:

- Pós-fixados;
- Pré-fixados;
- Híbridos (com componentes de taxa pós-fixado e componentes pré-fixados).

Os títulos são representados por letras e notas, sendo que as letras, por padrão, não pagam cupom de juros, enquanto as notas têm por padrão pagar cupom ao investidor. São eles:

- LTN: Letra do Tesouro Nacional;
- LFT: Letra Financeira do Tesouro;
- NTN-B (Principal): Nota do Tesouro Nacional série B Principal;
- NTN-B: Nota do Tesouro Nacional série B;
- NTN-F: Nota do Tesouro Nacional série F.

LTN - LETRA DO TESOURO NACIONAL

A LTN é um título pré-fixado e, por isso, o investidor conhece a taxa que remunera o título no momento da compra. Esse título é sempre negociado com deságio sobre seu valor de face. Pausa para explicar o que é deságio: a palavra deságio pode ser facilmente comparada com

a palavra desconto. Para sabermos qual a taxa pactuada no período, basta dividir o valor futuro pelo valor presente, da seguinte forma: (VALOR FUTURO/ VALOR PRESENTE) -1 -> (1000/650) = 53,85%.

LFT - LETRA FINANCEIRA DO TESOURO

A LFT é um título pós-fixado e tem como indexador a taxa Selic over. Ou seja, quando o investidor compra esse título, ele vai ganhar como remuneração a variação da taxa Selic ao longo do tempo. A negociação desse título é com base no valor de mercado, e seu preço é atualizado de acordo com a valorização do título ao longo do tempo.

Em contrapartida, podemos afirmar que uma LFT negociada com ágio terá rendimento inferior a SELIC. Já uma LFT negociada com deságio, terá rendimento superior a SELIC. LFT é interessante em um cenário de alta da taxa de juros. Já a LTN é interessante em um cenário de queda de taxa de juros.

NTN-B – NOTA DO TESOURO NACIONAL (SÉRIE B)

A NTN-B é um título que tem um componente pós-fixado + uma taxa pré fixada. O componente pós-fixado é o IPCA, assim, a NTN-B paga a variação do IPCA + uma taxa pré. A NTN-B pode ser um título zero cupom ou um título com cupom. Os cupons são alguns títulos de renda fixa que podem pagar juros periódicos, e esses juros são chamados de cupom.

Agora que entendemos o que é cupom, vamos entender as características da NTN-B, onde é divida em dois tipos:

- NTN-B principal: este título é um título zero cupom, ou seja, o rendimento é pago junto do principal no resgate do título;
- NTN-B: este título paga cupom semestral para o investidor. Em outras palavras, o investidor recebe o rendimento a cada 6 meses.

NTN-F - NOTA DO TESOURO NACIONAL (SÉRIE F)

A NTN-F é um título pré-fixado com cupom semestral. Este título, assim como a LTN, tem em seu valor de face R\$ 1.000,00 e é negociado em função do pagamento semestral de juros. O fluxo de caixa deste título será como o da NTN-B, pois o cupom é pago semestralmente. Assim, podemos concluir que a diferença entre esses títulos é somente o indexador. Características dos Títulos Públicos no geral:

- IR: Tabela regressiva de RF;

- IOF até o dia 29;
- Não contam com o FGC;
- Limitado a R\$ 1.000.000,00 por mês;
- Recompra antecipada garantida pelo Tesouro nacional diariamente;
- Mercado acessível somente a PF;
- Títulos registrados na clearing da B3 e liquidados no SELIC;
- Negociação realizada por meio de um agente de custódia (Instituição Financeira).

Em 2023 o Tesouro criou dois novos tipos de títulos públicos federais, com o objetivo de fomentar a poupança focada em previdência e também a educação financeira, nasceram, assim, o RENDA+ e o EDUCA+.

Tesouro Renda+ (NTN-B1)

Características:

Objetivo: Planejamento da aposentadoria, oferecendo renda extra mensal por 20 anos após aposentadoria.

Tipo: Pós-fixado. Rentabilidade composta por taxa anual fixada na compra + variação do IPCA.

Pagamento do Principal: Em 240 parcelas mensais a partir da data de conversão até o vencimento.

Correção monetária: Corrigido pela inflação (IPCA) e pela taxa de juros acordada na compra.

Investimento inicial: Aproximadamente R\$ 30 por mês.

Aportes mensais: Flexíveis, não obrigatórios, mas recomendados para melhor planejamento.

Períodos de pagamentos: Renda Mensal por 20 anos após a aposentadoria.

Exemplo: Tesouro Renda+ 2045 – R\$ 200 por mês por 22 anos.

Tesouro Educa+

Características:

Objetivo: Planejamento de Educação, especialmente universitária, dos filhos, com renda mensal por 5 anos.

Tipo: Pós-fixado. Rentabilidade semelhante ao Tesouro Renda+ e Tesouro IPCA+. (IPCA + Taxa de Juros)

Pagamento do Principal: Após um período de acumulação, inicia-se a distribuição de renda mensal por 5 anos.

Correção monetária: Corrigido pela inflação (IPCA) e pela taxa real contratada.

Investimento inicial: A partir de R\$ 30 por mês.

Aportes mensais: Flexíveis, sem obrigação de aportes mensais.

Períodos de pagamentos: Renda Mensal por 5 anos, ideal para cobrir custos educacionais universitários.

Exemplo: Tesouro Educa+ 2041 para criança de 6 meses: R\$ 81 por mês.

Benefício: Isenção de taxa de custódia para quem não realizar resgates antecipados, e alíquota regressiva de IR.

Investir em títulos públicos federais pode ser uma opção interessante para alguns investidores, dependendo de seus objetivos financeiros, perfil de investimento e necessidades de liquidez.

Os títulos públicos são considerados investimentos de baixo risco, uma vez que são emitidos pelo governo federal e, portanto, têm alta liquidez e baixo risco de crédito. Além disso, o investimento mínimo para adquirir um título público é relativamente baixo, o que os torna acessíveis para muitos investidores. No entanto, é importante lembrar que todo investimento envolve riscos, e que a rentabilidade dos títulos públicos pode variar ao longo do tempo, dependendo das condições econômicas e de mercado. Além disso, é fundamental considerar a taxa de juros praticada na economia, que pode impactar diretamente o retorno oferecido pelos títulos públicos.

Por isso, é importante avaliar cuidadosamente os riscos e benefícios envolvidos antes de investir em títulos públicos federais, e contar com o auxílio de profissionais especializados, como assessores financeiros e analistas de investimentos, para ajudar na tomada de decisão.

Introdução às Debêntures

Elas são títulos de renda fixa emitidos por empresas de sociedade anônimas (S/A) para captação de recursos de longo prazo. Não existe padronização das características desse título. Ou seja, a debênture pode incluir:

- Qualquer prazo de vencimento;
- Amortização (pagamento do valor nominal) programada na forma anual, semestral, trimestral, mensal ou esporádica, no percentual que a emissora decidir;
- Remunerações através de correção monetária ou de juros;
- Remunerações através do prêmio (podendo ser vinculado à receita ou lucro da emissora);
- Direito dos debenturistas: além das três formas de remuneração, o debenturista pode gozar de outros direitos/atrativos, desde que estejam na escritura, com o propósito de tornar mais atrativo o investimento neste ativo;
- Conversão da debênture em ações da companhia;
- Como regra geral, o valor total das emissões de debêntures de uma empresa não poderá ultrapassar o seu capital social;
- Resgate Antecipado: as debêntures podem ter na escritura de emissão cláusula de resgate antecipado, que dá ao emissor (a empresa que está captando recursos) o direito de resgatar antecipadamente, parcial ou totalmente as debêntures em circulação;
- Aplicação em debêntures não estão cobertas pelo FGC, mas apresenta outros tipos de garantias.

Garantia das Debêntures

Uma Debênture terá uma entre as **quatro garantias** abaixo:

I. Garantia real: aqui a empresa que emite a dívida (debênture) aliena um bem à operação. Em outras palavras, um bem real da empresa fica “preso” de forma que a empresa não pode negociar, vender ou transferir o bem até que as debêntures sejam quitadas. Se a empresa não tiver caixa para pagar as debêntures, o bem pode ser vendido para quitação dos títulos;

II. Garantia flutuante: aqui também temos um bem real dando garantia a operação, no entanto essa garantia pode ser substituída. Ou seja, a empresa é livre para negociar essa garantia em outra operação, desde que substitua o bem;

III. Garantia quirografária ou sem preferência: Na garantia quirografária não existe um bem real dando garantia ao título, e a única garantia que o investidor tem está associado à

capacidade da empresa para pagar. Se a empresa falir, os investidores concorrem em igualdade de condições com os demais credores quirografários (sem preferência), em caso de falência da companhia;

IV. Garantia subordinada: como o próprio nome sugere, essa garantia está subordinada às demais. O que difere essa garantia da quirografária é o fato de que o detentor das debêntures não concorre em igualdade de condições com os demais credores da empresa, mas estão subordinados a estes.

Tipos de garantias:

- I. Real: bens como garantia, não pode trocar;
- II. Flutuante: prioridade em relação aos bens, pode mudar;
- III. Quirografária: iguais aos demais credores;
- IV. Subordinada: apenas prioridade em relação aos acionistas.

Escritura das Debêntures

A escritura de uma debênture especifica os direitos dos investidores, deveres dos emitentes, todas as condições da emissão, os pagamentos dos juros, prêmio e principal, além de conter várias cláusulas padronizadas restritivas e referentes às garantias (se a debênture for garantida). Além de todas as informações citadas acima, numa escritura está descrito quem é o agente fiduciário da debênture.

Agente Fiduciário

A função dele é proteger o interesse dos debenturistas exercendo uma fiscalização permanente e atenta, verificando se as condições estabelecidas na escritura da debênture estão sendo cumpridas. Entende-se por relação fiduciária a confiança e a lealdade estabelecidas entre a instituição participante (administradora, gestora, custodiante, etc.) e os cotistas.

A emissão pública de debêntures exige a nomeação de um agente fiduciário. Deve ser ou uma pessoa natural capacitada ou uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central para o exercício dessa função e que tenha como objeto social a administração ou a custódia de bens de terceiros (ex.: corretora de valores). O agente fiduciário não tem a função de avalista ou garantidor da emissão. O Agente Fiduciário poderá usar de qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas.

No caso de inadimplência da emitente, o agente deve:

- I. Executar garantias reais, receber o produto da cobrança e aplicá-lo no pagamento, integral ou proporcional, dos debenturistas;
- II. Requerer falência da emitente, se não existirem garantias reais;
- III. Representar os debenturistas em processos de falência, concordata, intervenção ou liquidação extrajudicial da emitente, salvo deliberação em contrário da assembleia dos debenturistas;
- IV. Tomar qualquer providência necessária para que os debenturistas realizem os seus créditos.

TRIBUTAÇÃO → TABELA REGRESSIVA DE RF.

Debêntures Incentivadas

No final de 2010, o Governo brasileiro editou uma série de medidas para estimular a construção de um mercado privado de financiamento de longo prazo. Basicamente, essas medidas buscavam incentivar os investidores a financiar o crescimento da infraestrutura no país. Ou seja, quando uma empresa capta recursos via debênture para construir uma estrada que vai ligar a região do Mato Grosso ao porto de Santos, por exemplo, ela melhora a vida de muitas pessoas que teriam benefício a partir dessa obra. Essa é a importância de termos mais e mais obras de infraestrutura.

Para incentivar os investidores a financiar essas obras, o governo resolveu isentar de imposto investidores pessoa física que alocam recursos na Debênture incentivada. Assim, as **empresas dos segmentos listados abaixo podem solicitar ao ministério**, a qual é vinculada, uma **autorização para emitir debêntures incentivados**:

- A. Logística e transporte;
- B. Mobilidade urbana;
- C. Energia;
- D. Telecomunicações;
- E. Radiodifusão;
- F. Saneamento básico;
- G. Irrigação.

Características das Debêntures Incentivadas:

- Isenção de IR para PF;
- IR para PJ de 15%;
- Vencimento mínimo de 48 meses;
- Prazo mínimo para resgate de 24 meses.

Tributação Renda Fixa

Modalidade	Título	IR PF	IOF PF	IR PJ	IOF PJ
Títulos Bancários	Poupança	Isento	Isento	PJ Imune: Isento PJ N Imune: Tabela Regressiva IR	Isento
	CDB	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	Operação Compromissada	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	LCI	Isento	Isento(pois não tem resgate antes de 9 meses)	Tabela Regressiva IR	Isento(pois não tem resgate antes de 9 meses)
	LCA	Isento	Isento(pois não tem resgate antes de 9 meses)	Tabela Regressiva IR	Isento(pois não tem resgate antes de 9 meses)
Títulos Corporativos	Debênture Simples	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	Debênture Conversível	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	Debênture Incentivada	Isento	Tabela Regressiva IOF	15%	Tabela Regressiva IOF
Títulos Públicos Federais	LFT	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	LTN	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	NTN-B Principal	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	NTN-B	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF
	NTN-F	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF	Tabela Regressiva IR	Tabela Regressiva IOF

Obs: tudo recolhido na fonte!

Ações Financeiras

Uma ação é um título que representa uma fração do capital social de uma empresa. Ela é emitida por empresas que desejam captar recursos no mercado financeiro, permitindo que os investidores se tornem sócios da empresa e participem de seus lucros e prejuízos. O investidor que possui uma ou mais ações de uma empresa torna-se acionista e tem direito a receber uma parte proporcional dos lucros da companhia (dividendos) e a votar em assembleias para tomar decisões importantes.

O preço de uma ação é determinado pela oferta e demanda no mercado, podendo variar diariamente. As ações são negociadas em bolsas de valores e podem ser consideradas um investimento de renda variável, já que não há garantia de retorno e o valor pode flutuar muito ao longo do tempo.

A ação representa a menor “fração” do capital social de uma empresa, ou seja, a unidade do capital nas sociedades anônimas. Quem adquire essas “frações” é chamado de acionista, e vai ter uma certa participação na empresa, correspondente a quantas dessas “frações” ele detiver. O ponto é que, por ser dono, se a empresa der prejuízo isso pode ser repassado para o acionista. Ou seja, ao comprar uma ação o acionista só tem benefícios, pois a verdade não é bem assim.

Como uma empresa que tem suas ações na bolsa de valores tem milhões de sócios, é importante saber que existem 2 tipos de ações e que cada uma lhe confere direitos diferentes. Sendo eles, as ações preferenciais e as ações ordinárias.

Tipos de Ações

Ações Ordinárias: Essas ações são chamadas de ON e conferem ao seu detentor o direito a voto nas assembleias dos acionistas da empresa. Em outras palavras, o investidor que compra ações ON pode, de fato, “mandar” na empresa. Uma empresa pode emitir até 100% de ações ordinárias.

Ações Preferenciais: Essas ações são chamadas de PN e não conferem ao seu detentor direito a voto na assembleia de acionistas, mas dão preferência no recebimento dos lucros gerados pelas empresas. Uma ação PN tem pelo menos 10% a mais de dividendos do que uma ação ON. Um ponto importante é que se a empresa ficar 3 anos consecutivos sem distribuir lucros essa ação passa a ter direito a voto na assembleia. No máximo 50% das ações de uma empresa podem ser dessa categoria.

Para vender ações no mercado financeiro, uma empresa precisa contratar uma instituição financeira que vai estruturar a oferta pública de ações. Termos utilizados no mercado de ações. Pronto, já sabemos o que é uma ação e como este ativo chega ao mercado financeiro.

Existem alguns termos utilizados no mercado de ações, que são de conhecimento geral. Um deles é o **Day trade**, que trata-se de uma combinação de operação de compra e venda realizada por um investidor com o mesmo título em um mesmo dia.

Temos ainda o **Swing Trade**, modalidade de investimento de curto prazo. Quando os investidores mantêm os títulos por prazo pequeno. Em contrapartida, temos o conhecido **Buy and Hold**, modalidade de investimento no mercado que o investidor compra as ações e as mantém em sua carteira por um longo período de tempo. O termo Buy and Hold deriva do inglês, que traduzido significa “comprar e segurar”.

Há ainda o termo **Circuit Breaker** onde, sempre que acionado, interrompe o pregão. Na B3 é acionado sempre que o Índice Ibovespa atinge uma queda de 10% (30 minutos de paralisação) e persistindo a queda, 15% (1 hora de paralisação).

Em uma outra esfera dos termos, temos o **DARF** (Documento de arrecadação da Receita Federal) e **Home Broker**, que é o moderno canal de relacionamento entre os investidores e as sociedades corretoras, que torna ainda mais ágil e simples as negociações no mercado acionário, permitindo o envio de ordens de compra e venda de ações pela Internet, possibilitando o acesso às cotações, o acompanhamento de carteiras de ações, entre vários outros recursos.

Alguns **outros termos de relevância**:

Liquidez: Maior ou menor facilidade de se negociar um título, convertendo-o em dinheiro. A análise da liquidez é importantíssima para a tomada de decisão;

Lote-padrão: Falamos de lotes de títulos de características idênticas e em quantidade prefixada pelas bolsas de valores;

Ganho de Capital: Quando o investidor vende as ações por um preço superior ao da compra. Esse lucro está sujeito à tributação, conforme detalhado no próximo tópico;

Subscrição: Direito aos acionistas de aquisição de ações por aumento de capital, com preço e prazos determinados. Garante a possibilidade de o acionista manter a mesma participação no capital total;

Tag Along: Direito do acionista ordinário de vender suas ações em função da troca de controle da companhia por, no mínimo, 80% do valor pago pelo novo controlador. Algumas empresas, em seu estatuto, oferecem tag along em percentual maior que 80% e a todos os acionistas. A recompra dessas ações é feita por meio de uma **OPA** (Oferta Pública de Aquisição), quando as empresas oferecem aos acionistas a possibilidade de recomprar as ações.

Eventos Societários

Ainda na linha dos direitos dos acionistas, vamos listar o que chamamos de eventos societários. Alguns representam literalmente o lucro, mas não dependem da ação do acionista, e sim da empresa.

Os principais eventos societários são:

- Dividendos;
- Juros sobre o Capital Próprio;
- Bonificações;
- Agrupamento e Desdobramento.

Dividendos: Distribuição de parte do lucro aos seus acionistas e que são pagos exclusivamente em dinheiro. O Estatuto da empresa pode prever o percentual do lucro que será distribuído aos acionistas, se essa informação for omissa no estatuto o percentual mínimo a ser distribuído é de 25%. Sendo isento de IR de forma total.

Juros sobre o Capital Próprio: Quando a empresa retém parte do lucro para reinvestimento, deverá pagar juros aos acionistas por esse valor. Esses proventos são pagos em dinheiro, como os dividendos.

Bonificações: Correspondem à distribuição de novas ações para os atuais acionistas, em função do aumento do capital. Excepcionalmente pode ocorrer a distribuição de bonificação em dinheiro.

Grupamento (Inplit): Reduzir a quantidade de ações aumentando o valor de cada ação (Objetivo: Menor risco) e **Desdobramento (Split):** Aumenta a quantidade de ações reduzindo o valor da ação (Objetivo: Maior liquidez).

Despesas de Negociação

Corretagem: Falamos de uma tarifa paga pelos investidores ao seu agente de custódia (corretora) por toda ordem de compra e venda executada.

Custódia: Uma espécie de tarifa de manutenção de conta, cobrada por algumas corretoras. Sempre que o investidor mantém alguma ação em custódia na corretora ele está sujeito a essa tarifa. Atualmente, muitas corretoras, por iniciativa própria, oferecem isenção dessa tarifa a seus clientes.

Emolumentos: Os emolumentos são cobrados pelas Bolsas por pregão em que tenham ocorrido negócios por ordem do investidor. A taxa cobrada pela Bolsa é de 0,035% do valor financeiro da operação.

Imposto de renda: O imposto de renda no mercado de ações tem como regra alíquota única de 15%. No entanto, devido à riqueza de detalhes que envolve a tributação nesse tipo de operação, vamos dedicar o tópico a seguir para tratar sobre esse assunto.

Tributação em Ações

Swing Trade:

- A alíquota de IR para essa modalidade de investimento é de 15% sobre o lucro;
- O recolhimento de IR é sempre feito pelo próprio investidor via DARF;
- O imposto é apurado dentro do mês em que houve a negociação e deve ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente;
- O lucro do investidor é aferido com base no valor das vendas deduzindo as despesas por negociação;
- A corretora que intermediou a operação recolhe um percentual na fonte de 0,005% sobre o valor total da alienação, a título de antecipação de IR;
- Fica dispensado o recolhimento do dedo duro se o valor for igual ou inferior a R\$ 1,00;
- Investidor PF que vende, dentro de um mesmo mês, até o valor de R\$ 20.000,00, estará sempre isento de IR;
- Toda operação no mercado de ações está livre de IOF.

Day Trade:

- A alíquota de IR para essa modalidade de operação é 20%;
- O recolhimento de IR é sempre feito pelo próprio investidor via DARF;
- O imposto é apurado dentro do mês em que houve a negociação e deve ser recolhido até o último dia útil do mês subsequente;
- A corretora que intermediou a operação recolhe um percentual na fonte de 1% sobre o valor do lucro, a título de antecipação de IR;
- Não tem o benefício fiscal de isenção até R\$ 20.000,00 para a PF.

Liquidação Física e Financeira

Quando se executa uma ordem de compra ou venda de uma ação, acontecem dois processos, sendo ele a **Liquidação Física**, o processo do qual se dá a transferência da propriedade do ativo entre o comprador e o vendedor. O segundo processo, é a **Liquidação Financeira** do pagamento ou recebimento do valor da ação, ocorrendo o recebimento e o pagamento entre o comprador e o vendedor.

Em uma operação **Swing Trade**, tanto a liquidação financeira, quanto a liquidação física ocorrem em D+2. Isso significa que só compensará em dois dias úteis. Por exemplo, vendem-se hoje, segunda-feira, um lote de ações da empresa LULE4 por R\$1.000,00, na bolsa de valores para outro investidor no mercado secundário. Somente na quarta-feira, ocorrerá a liquidação financeira e o acesso ao dinheiro. O mesmo processo ocorre com o comprador das ações. Somente na quarta-feira ocorrerá a liquidação física e terá acesso às ações.

Já em uma operação **Day Trade**, a liquidação física ocorre em D+0, ou seja, no mesmo dia. E a liquidação financeira ocorre em D+2. Juros sobre o capital próprio. Nessa modalidade de lucro, há incidência de 15% de IR e é retido na fonte, ou seja, quando a empresa paga o acionista o valor do IR já é descontado de forma imediata.

Compensação de Perdas

Uma vez que o IR é cobrado sobre o ganho nominal, imagine uma situação em que o investidor, ao invés de ganhar dinheiro com seu investimento, registre uma perda. Nesse caso, o investidor pode compensar perdas em investimento futuro. Ou seja, se ele perdeu dinheiro em janeiro e ganhou em maio, poderá compensar.

Mais um exemplo para a compreensão da compensação de perdas. No mês de janeiro, o investidor vendeu ações com um prejuízo total de R\$ 1.000,00. No mês de março o mesmo investidor vendeu ações com lucro de R\$ 2.000,00. Assim, o prejuízo anterior será compensado e será recolhido IR somente sobre R\$ 1.000,00 ($2.000 - 1.000$). Essa compensação pode ser feita a qualquer tempo no futuro. No entanto, se o investidor não fizer a compensação no mesmo ano do prejuízo, terá de levar esse prejuízo à sua declaração anual de ajuste de IR para que possa compensar em anos futuros.

A única observação é que a compensação pode ser feita somente para investimentos da mesma modalidade. Se o investidor teve prejuízo com day trade, poderá compensar somente com day trade, se perdeu com swing trade ou Buy and Hold, poderá compensar somente com swing trade.

Clube de Investimento

O Clube de Investimento é uma reunião de pessoas com o objetivo de aplicar seu dinheiro em ações. Trata-se, portanto, de um investimento coletivo com no mínimo 3 e no máximo 50 participantes, para aplicação mínima de 67% em títulos e valores mobiliários com características de participação. Isso inclui:

- Ações;
- Bônus de subscrição;
- Debêntures conversíveis em ações de emissão de companhias abertas;
- Recibos de subscrição;
- Cotas de fundos de índices de ações negociados em mercado organizado;
- Certificados de Depósitos de Ações.

O papel idealizado para os Clubes de Investimento é o de porta de entrada do investidor que ainda não está familiarizado com o mercado de capitais, daí a ideia de sua política de investimento ser bastante simples. Espera-se que, mediante sua participação no clube, o investidor adquira conhecimentos e habilidades sobre a estrutura e o funcionamento do mercado, que o permitirão posteriormente acessar com segurança produtos mais sofisticados.

Os clubes de investimento são regulados na Instrução CVM 494 e no Regulamento de Clubes da B3, onde se encontram registrados. Além das normas de mercado, cada clube conta também com um estatuto social.

Devendo seguir as regras abaixo para a sua aplicação e existência, sendo elas o estabelecimento de uma política de investimento, tendo de ter necessariamente uma política de investimento que será descrita no estatuto, contendo as regras. Como já citado, o número de cotistas deve ser de no MÍNIMO 3 cotistas e no MÁXIMO 50. Havendo ainda, limites de cotas, onde nenhum cotista do clube pode ter mais do que 40% das cotas.

Não podemos deixar de observar que um clube de investimento precisa contar com um serviço de administração que pode ser feito por sociedade corretora, sociedade distribuidora, banco de investimento ou banco múltiplo com carteira de investimento. Esse serviço é responsável pelo conjunto de atividades e de serviços relacionados direta ou indiretamente ao seu funcionamento e manutenção. A sua gestão basicamente é a determinação de quem vai comprar e vender os ativos que compõem o clube. Ela pode ser feita pela própria administradora, por um gestor profissional ou até mesmo por um dos cotistas. E todas essas informações estarão descritas no estatuto do clube de investimento. E não obstante, o resgate em clube de investimentos é feito em D+5 depois do processo de descotização.

Finanças Descentralizadas e Criptoativos

Finanças Centralizadas (CeFi) vs. Finanças Descentralizadas (DeFi)

- **CeFi (Finanças Centralizadas):** Sistema financeiro tradicional, onde transações passam por **bancos, corretoras e reguladores**. Exemplo: **PIX e SPI**, que dependem do Banco Central para processar operações.
- **DeFi (Finanças Descentralizadas):** Ecossistema financeiro baseado em **blockchain**, eliminando intermediários e permitindo transações diretas entre usuários via **contratos inteligentes**.

Exemplo prático:

- CeFi → Fazer um pagamento via PIX: o dinheiro passa pelo Banco Central antes de chegar ao destinatário.
- DeFi → Enviar criptomoedas: a transação ocorre diretamente na blockchain, sem necessidade de bancos.

	Sistema Tradicional (CeFi)	Finanças Descentralizadas (DeFi)
Controle	Instituições Financeiras	Contratos Inteligentes
Intermediários	Necessário	Eliminados (peer to peer)
Segurança	Depende da empresa	Baseado em Blockchain
Privacidade	Identificação obrigatória	Anônimo/Pseudônimo
Transparência	Limitada	Total (registro público)
Taxas	Maiores	Menores
Regulação	Amplamente regulado	Pouca ou nenhuma
Velocidade	Pode ser lenta	Tende a ser rápida
Acessibilidade	Restrições regulatórias	Aberto a qualquer um

Blockchain e Criptomoedas

O que é Blockchain?

- Registro **distribuído** e **imutável**, onde **transações são armazenadas em blocos conectados**.
- Garante **transparência e segurança** sem precisar de um órgão central.

Exemplo fácil de entender: Pense em um **livro de registros** onde cada página contém transações. Esse livro **existe em milhares de cópias** e qualquer alteração precisa ser validada por todos.

O que são Criptomoedas?

- **Ativos digitais descentralizados** que usam blockchain para operar de forma segura e transparente.
- Não são emitidas por governos ou bancos centrais.
- Podem ser usadas como **meio de pagamento, reserva de valor e unidade de conta**.

Exemplos populares:

- **Bitcoin (BTC)** → Primeira criptomoeda, usada como reserva de valor.
- **Ethereum (ETH)** → Possui contratos inteligentes, permitindo aplicativos descentralizados.

Custódia de Criptomoedas: Segurança dos Ativos Digitais

As criptomoedas podem ser armazenadas de diferentes formas, com níveis variados de segurança.

Formas de Custódia

- **Exchange** (corretora);
- **Hot Wallet** (carteira quente)

Funciona como um aplicativo ou plataforma online onde suas criptomoedas ficam armazenadas. Essa **conexão com a internet** permite que você envie, receba e troque ativos digitais rapidamente, **sem precisar de dispositivos extras**.

Ex: Pensa no seu **aplicativo de banco** no celular. Você pode entrar a qualquer momento, fazer transferências, pagar contas e consultar seu saldo. Uma **Hot Wallet** funciona do mesmo jeito, mas para criptomoedas.

Como funciona?

1. Você baixa uma carteira digital;
2. Cria sua conta e recebe um endereço único (como um número de conta bancária);
3. Pode movimentar criptomoedas instantaneamente, pois a carteira já está conectada à rede blockchain.

Mas tem um risco!

Por estar sempre online, uma **Hot Wallet** pode ser alvo de hackers, assim como acontece com aplicativos de banco. Se alguém roubar sua chave privada (senha secreta da carteira), pode acessar e transferir seus fundos.

- **Cold Wallet** (carteira fria)

É uma carteira de criptomoedas que **não está conectada à internet**. Isso a torna muito mais segura contra hackers e ataques cibernéticos.

Pensa nela como um cofre digital onde você guarda suas criptomoedas longe do alcance de invasores.

Ordem de segurança (mais segura para menor):

Cold Wallet > Hot Wallet > Exchange

Tokenização de Ativos

- Processo de transformar **ativos reais (imóveis, ações, obras de arte)** em **tokens digitais** na blockchain.
- Permite a **compra de frações de ativos**, tornando investimentos mais acessíveis.

Exemplo prático:

- **Imóvel tradicional:** Para investir, seria necessário comprar um apartamento inteiro por R\$ 500 mil.
- **Tokenização:** É possível comprar **1% do imóvel por R\$ 5 mil**, tornando o investimento viável para mais pessoas.

Benefícios da Tokenização

- Acessibilidade – Permite investir com valores menores;
- Liquidez – Facilita a compra e venda de frações do ativo;
- Transparência – Registros imutáveis na blockchain.

NFTs (Non-Fungible Tokens)

O que são NFTs?

- **Tokens únicos e indivisíveis**, registrados na blockchain.
- Diferente de criptomoedas, **não são fungíveis** (ou seja, um NFT não pode ser trocado por outro de igual valor, pois são únicos).

Exemplos de uso de NFTs

- **Arte Digital** → Artistas vendem obras digitais garantindo autenticidade.
- **Itens de Jogos** → Skins e personagens exclusivos em games.
- **Ingressos Digitais** → Tickets de eventos protegidos contra falsificação.
- **Propriedade Digital** → Músicas, documentos e terrenos virtuais registrados como NFTs.

ETFs de Criptoativos

O que são?

- Fundos negociados na bolsa que replicam o desempenho de **criptomoedas**.
- Alternativa para investidores que desejam exposição ao mercado cripto sem precisar comprar moedas diretamente.

Vantagens dos ETFs de Cripto

- Regulamentação – Segurança de um fundo regulamentado;
- Facilidade – Pode ser comprado via corretoras tradicionais;
- Diversificação – Expõe o investidor a diferentes criptomoedas.

Negociação e Tributação

- Negociados na **B3 (Bolsa de Valores do Brasil)**;
- **Swing Trade** → IR de **15% sobre o lucro e 0,005% de retenção na fonte**;
- **Day Trade** → IR de **20% sobre o lucro e 1% de retenção na fonte**;
- **Sem isenção para vendas abaixo de R\$ 20 mil/mês** para pessoa física;
- Pagamento via **DARF** até o último dia útil do mês seguinte à venda.

CVM 40 – Regulamentação de Criptoativos

O que é o Parecer CVM 40?

- Define **quando um criptoativo é considerado um valor mobiliário** e deve seguir regulamentação da CVM.

Quando um criptoativo é considerado um valor mobiliário?

- Quando representa digitalmente um ativo financeiro tradicional, como ações e cotas de fundos;
- Quando envolve captação de recursos com expectativa de retorno, baseado no esforço de terceiros (contrato de investimento coletivo).

Regras da CVM para criptoativos

- Ofertas públicas de tokens considerados valores mobiliários devem seguir **normas da CVM**;
- Empresas que fazem **tokenização de ativos reais** não precisam de aprovação prévia, **mas podem estar sujeitas à regulação**;
- Plataformas que operam criptoativos no Brasil devem seguir **regras de transparência e governança**;
- CVM **não regula** criptomoedas usadas apenas como **meio de pagamento** (ex: Bitcoin).

MÓDULO 7

PREVIDÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

NA PROVA: DE 3 A 6 QUESTÕES

Previdência Social e Previdência Privada

A previdência social e a previdência privada são duas formas de proteção financeira para o futuro, porém, apresentam diferenças significativas. A previdência social é um sistema público de segurança social mantido pelo governo, que tem como objetivo garantir a proteção social aos cidadãos brasileiros, assegurando uma renda mínima aos trabalhadores em casos de aposentadoria, invalidez, morte, entre outros eventos que possam impactar a sua capacidade de trabalho e de geração de renda. O financiamento da previdência social é feito por meio de contribuições dos trabalhadores, empresas e pelo próprio governo.

Já a previdência privada é um sistema de proteção social complementar ao sistema público, ou seja, não é obrigatório. É uma opção para quem deseja complementar a renda que receberá da previdência social ou para quem não é segurado do INSS. Nesse tipo de previdência, as pessoas investem em fundos de previdência oferecidos por instituições financeiras, como bancos, seguradoras e corretoras, por exemplo. Esses fundos aplicam o dinheiro em diferentes tipos de investimentos, como renda fixa e variável, a fim de gerar rentabilidade e, consequentemente, formar uma reserva financeira para o futuro. A previdência privada pode ser contratada de forma individual ou coletiva, por meio de empresas ou associações.

A principal diferença entre os dois tipos de previdência é que a previdência social é um sistema público, obrigatório e mantido pelo governo, enquanto a previdência privada é um sistema complementar, voluntário e mantido por instituições financeiras. Além disso, a previdência social é limitada a um teto máximo de benefícios, enquanto a previdência privada pode ser personalizada de acordo com as necessidades de cada pessoa.

Previdência Social - INSS

A sua contribuição é obrigatória por lei para os trabalhadores que fazem parte do sistema formal de emprego. O modelo da Previdência Social brasileira adota o regime de repartição simples, que funciona em regime de caixa. Nesse caso, as contribuições dos trabalhadores ativos são utilizadas para o pagamento dos benefícios dos aposentados, pensionistas e demais segurados do INSS.

Em suma: o trabalhador ativo financia o trabalhador aposentado. O regime de repartição simples teria um equilíbrio se a quantidade de trabalhadores ativos fosse maior do que a quantidade de trabalhadores inativos, mas devido ao crescimento demográfico (aumento de estimativa de vida e menor índice de natalidade) do Brasil, o desequilíbrio entre as contribuições e o pagamento de benefícios tem aumentado ano após ano. Essa é uma das razões pela qual o trabalhador precisa de sua orientação na hora de escolher uma previdência complementar.

Segurados - INSS

Já entendemos que o INSS é um “seguro” mantido pelo governo e que, para os trabalhadores formais, a adesão é obrigatória. Mas não é somente os trabalhadores com regime de CLT que podem contribuir para esse sistema.

Vejamos quem mais pode contribuir para o INSS:

Trabalhador Avulso: Devendo possuir cadastro e registro no sindicato ou órgão gestor de mão de obra.

Contribuinte Individual: A pessoa que trabalha por conta própria (autônomo) ou que presta serviço deve, obrigatoriamente, inscrever-se e pagar, mensalmente, as contribuições por meio de guia de recolhimento.

O empreendedor Individual (MEI): Devendo optar pelo Simples Nacional e recolher a contribuição por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional.

Segurado Especial: Agricultor familiar, pescador artesanal ou indígena que exerce atividade individualmente ou em regime de economia familiar, sendo necessário comprovar o exercício da atividade rural ou pesqueira.

Segurado Facultativo: Pessoa maior de 16 anos de idade que não tem renda própria, mas

contribui para a Previdência Social, como o estudante, a dona de casa e o síndico não remunerado, devendo se inscrever e pagar, mensalmente, as contribuições.

As fontes de Recurso da Previdência Social

O INSS arrecada recursos para pagar os aposentados, pensionistas e outros segurados de três fontes: 1. Da contribuição dos trabalhadores (como citamos na introdução deste capítulo). 2. Dos empregadores, onde as empresas que contratam funcionários sob o regime CLT devem contribuir mensalmente junto de seus colaboradores. 3. Impostos, provenientes da CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido das empresas), COFINS (Contribuição sobre a renda bruta das empresas), a contribuição sobre a renda líquida dos concursos e prognósticos (sorteios de mega senas e afins).

Benefícios da Previdência Social

O INSS oferece alguns benefícios aos seus contribuintes, conforme veremos abaixo:

Salário Maternidade: O Salário maternidade é uma renda temporária paga a mãe que acabou de ter filho para que ela possa recuperar se e acompanhar os primeiros meses do crescimento do filho.

Auxílio Doença e Auxílio Acidente: Uma renda mensal temporária para o trabalhador que, devido a alguma doença grave ou acidente, está impossibilitado de exercer suas atividades laborais.

Pensão por Morte: Um pagamento feito ao dependente do segurado que falecer ou, em caso de desaparecimento, ter sua morte declarada judicialmente.

Auxílio Reclusão: Pago aos dependentes do segurado que esteja preso em regime fechado ou semiaberto.

Salário Família: Valor pago ao empregado de baixa renda, inclusive doméstico, e ao trabalhador avulso, de acordo com o número de filhos.

Aposentadoria: esse é o mais conhecido pagamento feito pelo INSS. Um pagamento realizado mensalmente ao trabalhador que cumpriu um período de contribuições e está elegível a receber. É uma renda vitalícia. A aposentadoria paga pelo INSS tem um limite de R\$ 5.531,31 e é exatamente por ter esse limite que o contribuinte deve procurar uma previdência complementar.

Previdência Complementar Aberta

A Previdência Complementar Aberta, também conhecida como Previdência Privada, é uma modalidade de investimento de longo prazo que tem como objetivo complementar a aposentadoria do investidor. Algumas das principais características que compõem essa modalidade são:

- 1. Flexibilidade:** O investidor pode escolher o valor das contribuições e o prazo para resgate do investimento;
- 2. Gestão profissional:** O dinheiro investido é gerenciado por uma equipe de profissionais especializados, que buscam rentabilidade para o investimento;
- 3. Tributação:** Há incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos, mas a alíquota é regressiva, ou seja, quanto maior o prazo de investimento, menor a alíquota a ser paga;
- 4. Perfil de investimento:** O investidor pode escolher entre diferentes perfis de investimento, de acordo com seu perfil de risco e objetivos financeiros.

É importante ressaltar que, na Previdência Complementar Aberta, o investimento é feito em planos administrados por seguradoras e bancos, sendo regulamentados de forma rígida e efetiva pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

A previdência complementar adota o regime de capitalização. Basicamente, falamos do mesmo processo onde o investidor coloca o dinheiro dele em um fundo que vai, ao longo do tempo, rentabilizar esse dinheiro para que o investidor aumente seu patrimônio e possa complementar sua aposentadoria. O ponto é que uma EAPC (Entidade Aberta de Previdência Complementar) não pode, assim como um fundo, comprar ativos no mercado financeiro. Para isso, ela terá de alocar os recursos dos investidores em um fundo de investimento especificamente constituído, para que a operação ocorra dentro dos parâmetros estabelecidos.

FIE- Fundo de Investimento Específico

Esse é o fundo que é constituído especificamente para que as EAPC possam acessar o mercado financeiro. Ou seja, o investidor escolhe o plano de previdência complementar e esse plano, por sua vez, vai alocar os recursos nesse fundo de acordo com a política de cada plano.

Taxa de Carregamento

O plano de previdência, naturalmente, tem suas despesas. Essas despesas são repassadas ao investidor através de taxas. A primeira taxa que vamos abordar aqui é a taxa de carregamento. Essa taxa corresponde às despesas administrativas das instituições financeiras com pessoal, emissão de documentos e lucro. Pode ser cobrada do investidor na entrada, na saída ou na portabilidade, ou até mesmo na entrada e na saída de um mesmo investimento.

É importante saber que a taxa de carregamento pode ser cobrada somente sobre o valor aplicado e nunca sobre o rendimento. Portanto, quando uma EAPC cobrar a taxa de carregamento na saída, o valor aplicado do rendimento deve estar bem claro para que a cobrança seja feita somente sobre o principal. A regra para essa cobrança é que seja de no máximo de 10%, mas as EAPC podem cobrar qualquer percentual, desde que seja respeitado esse limite. Além dessa flexibilidade, a taxa de carregamento pode ser cobrada de forma flexível para “premiar” investidores com maior volume de recursos ou mais tempo de contribuição.

Taxa de Administração

Por sua vez, essa cobrança é semelhante ao que ocorre nos fundos de investimentos. Uma taxa fixa expressa ao ano cobrada sobre o valor total do patrimônio da EAPC. Um valor anual para que o administrador continue fazendo o seu bom trabalho.

Recebimento na Previdência Privada

A principal característica sobre as EAPC é que o investidor pode receber todo o saldo acumulado de uma única vez, ou receber em forma de renda mensal. Vamos entender um pouco melhor as maneiras que o investidor pode receber o saldo acumulado em uma EAPC:

Resgate: O participante poderá solicitar, independentemente do número de contribuições pagas, resgate, parcial ou total, de recursos aplicados. Isso, porém, somente após o cumprimento de período de carência, que deverá estar entre 60 (sessenta) dias e 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de protocolo da proposta de inscrição na EAPC.

Renda por Sobrevivência: Renda a ser paga ao participante do plano que sobreviver ao prazo contratado, geralmente chamada de aposentadoria. Em renda por sobrevivência, temos algumas formas de resgate **total ou parcial**. Quando o investidor resolve sacar os recursos acumulados no plano.

Renda Vitalícia: Nesse caso, o investidor vai receber uma renda mensal até seu último dia de vida.

Renda Vitalícia - Conversível ao Cônjugue/Filhos: Aqui, o investidor vai receber uma renda mensal até seu último dia de vida e, em caso de falecimento, essa renda será repassada ao beneficiário indicado no plano.

Renda Vitalícia - Prazo Mínimo Garantido: O investidor vai receber uma renda até seu último dia de vida, no entanto terá um prazo mínimo garantido.

Renda Temporária: Nesse caso o investidor estabelece, junto a administradora de sua previdência, um prazo para o recebimento.

Por conseguinte, o investidor pode, ainda, contratar um pecúlio para seu plano. O pecúlio trará alguns benefícios para o investidor ou beneficiários. Abarcando de forma ampla os seguintes casos:

Renda por Invalidez: Renda a ser paga ao participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no plano.

Pensão por Morte: Renda a ser paga ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do Participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

Pecúlio por Morte: Importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) na proposta de inscrição, em decorrência da morte do participante ocorrida durante o período de cobertura e depois de cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

Pecúlio por Invalidez: Importância em dinheiro, pagável de uma só vez ao próprio participante, em decorrência de sua invalidez total e permanente ocorrida durante o período de cobertura e após cumprido o período de carência estabelecido no Plano.

Portabilidade

Os planos de previdência permitem portabilidades entre administradores. Isto é, o investidor é livre para migrar seus recursos entre instituições sem a necessidade de resgatar o recurso em uma instituição para só então aplicar na outra instituição.

Existem dois tipos de portabilidade, sendo o primeiro a **Portabilidade Externa**, onde ocorre a migração de plano de previdência entre I.F's. E segundo tipo, a **Portabilidade Interna**, executando a migração entre planos administrados pela mesma IF, também chamada de transferência entre planos.

Tributação - Previdência Privada

Para tal, consideramos a **Tabela Regressiva (Definitiva)** como base para identificação do coeficiente de tributação. Essa modalidade de IR considera o prazo de permanência do investidor no plano de previdência, conforme tabela abaixo:

Prazos	Alíquota
Até 2 anos	35%
De 2 a 4 anos	30%
De 4 a 6 anos	25%
De 6 a 8 anos	20%
De 8 a 10 anos	15%
Acima de 10%	10%

Podemos perceber que esse modelo é recomendado para investidores que possuem um horizonte de tempo maior, pois quanto mais tempo o investidor permanecer no plano, menor será sua tributação.

Existe ainda, a famosa **Tabela Progressiva (Compensável)**, também chamada de compensável, que obedece a mesma regra do IR aplicado à renda obtida através de salários, que vai aumentando na medida que os valores de recebimentos vão aumentando. A tabela é disposta da seguinte forma com os respectivos dados:

Base Cálc. Mensal	Alíquota	Fator Dedutível
Até R\$ 2.112,00	Isento	-
De R\$ 2.112,01 a R\$ 2.826,65	7,5%	R\$158,40
De R\$ 2826,66 a R\$ 3.751,05	15%	R\$370,40
De R\$ 3751,06 a R\$ 4664,68	22,5%	R\$651,73
Acima de R\$ 4664,68	27,5%	R\$884,96

A partir da tabela, identificamos que devemos analisar não necessariamente o prazo de permanência do investidor/contribuinte, mas sim o valor que ele receberá em forma de renda quando da saída do plano.

Ainda, podemos afirmar que essa tabela é chamada de compensável, pois o contribuinte deve levar o IR retido na fonte pela EAPC para sua declaração anual de ajuste de IR. Nesta declaração, ele deve somar as demais receitas que tenha, abater eventuais despesas e, dessa forma, ter em sua declaração o resultado definitivo do IR a pagar, podendo, inclusive, ser restituído de parte do valor pago.

Cabe ressaltar que, em caso de resgate total ou parcial, será descontado na fonte somente 15% de IR independente do valor. Portanto, em caso de resgate oportuno, não podemos precisar o valor que o investidor pagará de IR mas somente o percentual que ficará recolhido na fonte (que é 15%).

Após o recolhimento desse percentual o investidor, em sua declaração anual de ajuste, pode ter de pagar mais ou ser restituído.

Essa tabela deve ser recomendada para clientes que terão pouco valor a receber ou ainda tem horizonte de tempo curto.

IMPORTANTE!

Observação: **Conforme a Lei 14.803, de 10/01/2024**, o momento da escolha da tabela de tributação em previdência foi alterado. Anteriormente, era necessário escolher entre a tributação progressiva ou regressiva no momento da contratação do plano. **Agora, a escolha pode ser feita apenas no momento da conversão em renda ou do primeiro resgate, o que ocorrer primeiro.**

Portanto, para quem for fazer a prova a partir de 10/07/2024, considere que: O cliente escolhe o regime de tributação no momento da conversão em renda ou do primeiro resgate, o que ocorrer primeiro.

Migração entre Planos

O contribuinte pode migrar seu regime de tributação de compensável (progressivo) para definitiva (regressiva).

No entanto, em caso de mudança, o tempo de contribuição passa a contar a partir da mudança do plano. Isso quer dizer que o tempo zera quando mudamos a tributação, e esse ponto deve ser explicado de forma clara e expressa ao cliente. **Não sendo permitida a migração de tabela regressiva para progressiva.**

VGBL e PGBL

Os planos de VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) e PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) são produtos de previdência complementar oferecidos por seguradoras e instituições financeiras. Ambos são planos individuais de contribuição variável e possuem o objetivo de formar uma reserva financeira para complementar a aposentadoria do participante.

A principal diferença entre VGBL e PGBL é a forma como são tratados os impostos. No VGBL, a tributação incide apenas sobre a rentabilidade do plano, no momento do resgate, e é calculada de acordo com a tabela regressiva do imposto de renda, que varia de acordo com o tempo de acumulação do plano. Já no PGBL, é possível deduzir as contribuições feitas ao plano da base de cálculo do imposto de renda, até o limite de 12% da renda bruta anual do participante. No entanto, no momento do resgate, o imposto de renda incidirá sobre o valor total acumulado, incluindo as contribuições e a rentabilidade.

Além disso, outro ponto de diferença é que no VGBL não há a possibilidade de contratação de cobertura por morte, enquanto no PGBL é possível contratar essa cobertura para que os beneficiários recebam um valor predeterminado em caso de falecimento do titular do plano.

É importante destacar que, em ambos os casos, o valor investido no plano é administrado pela instituição financeira ou seguradora contratada e aplicado em fundos de investimento que podem ser de renda fixa, renda variável ou uma combinação de ambos, conforme a estratégia definida no regulamento do plano.

Características - VGBL

O VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre) é um plano de previdência privada oferecido por seguradoras. Entre suas principais características, podemos citar:

A tributação é feita apenas sobre a rentabilidade do plano, no momento do resgate ou da portabilidade. A alíquota do Imposto de Renda (IR) é de 15% sobre os rendimentos. Caso o período de contribuição seja superior a 10 anos, é possível escolher a tabela regressiva de IR, que varia de 10% a 35% dependendo do tempo de contribuição. Existindo flexibilidade, pois o VGBL é um plano de previdência privada mais flexível do que o PGBL, pois não permite a dedução das contribuições na declaração do IR.

Quanto aos beneficiários, o investidor pode escolher livremente os beneficiários que receberão o valor acumulado do plano em caso de falecimento. A rentabilidade do VGBL é

vinculada a um fundo de investimento ou a um índice de mercado, como o Ibovespa, dependendo da escolha do investidor.

Seu resgate permite o resgate total ou parcial do valor acumulado a qualquer momento, porém, é possível que haja incidência de taxas ou perda de rentabilidade, dependendo do tipo de plano contratado. Em termos de sucessão patrimonial, os recursos acumulados no VGBL não entram em inventário e são transferidos diretamente aos beneficiários indicados, o que pode reduzir os custos e o tempo do processo de sucessão patrimonial.

Características - PGBL

O Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) é um tipo de previdência complementar que oferece vantagens fiscais para os participantes. Algumas das principais características do PGBL são:

1. A dedução fiscal, onde o PGBL permite que o participante faça deduções no Imposto de Renda (IR) até o limite de 12% da sua renda bruta anual tributável. Isso significa que o valor investido no plano pode ser deduzido do imposto a pagar. A tributação na saída, no momento do resgate, onde o imposto de renda incide sobre o valor total acumulado (contribuições + rentabilidade), ou seja, sobre o montante total recebido. Por essa razão, é importante planejar a retirada do dinheiro de forma estratégica para minimizar o impacto da tributação.
2. O PGBL oferece opções de perfil de investimento mais conservadoras ou mais arrojadas, que podem ser escolhidas de acordo com o perfil e os objetivos do participante. Bem como a opção de renda vitalícia, permitindo que o participante opte pela conversão do valor acumulado em uma renda vitalícia, que garante um valor mensal fixo enquanto o participante estiver vivo. E por fim, o participante pode transferir o saldo acumulado para outro plano de previdência complementar, sem custo e sem a incidência de impostos.

É importante lembrar que, ao contrário do VGBL, no PGBL a tributação incide sobre o valor total acumulado e não apenas sobre a rentabilidade. Por isso, essa modalidade de plano é mais indicada para pessoas que fazem a declaração do Imposto de Renda no modelo completo e que possuem renda mais elevada. Além disso, é fundamental escolher um plano com perfil de investimento adequado ao seu perfil de risco e objetivos financeiros.